



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.992 Campo Grande, segunda-feira, 23 de setembro de 2019. 135 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	41
ATOS DE LICITAÇÃO .....	86
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	88
MUNICIPALIDADES .....	118
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	132

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 086/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 086/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0053.2965 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde		S				
	3	1	100	114.000,00	0,00	
	3	3	100	0,00	114.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	114.000,00	114.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2011.1231 Construir, reformar e ampliar as unidades de segurança pública do Estado do MS.		F				
	3	4	100	0,00	28.000,00	
31101.06.181.2012.1238 Construção, reforma e ampliação das unidades de internação socioeducativas		F				
	3	4	100	28.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	28.000,00	28.000,00	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.23.695.0069.8249 Centro de Convenções		F				
	3	3	240	0,00	5.500,00	
	3	4	240	5.500,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	5.500,00	5.500,00	
<b>TOTAL</b>			100	142.000,00	142.000,00	
<b>TOTAL</b>			240	5.500,00	5.500,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				147.500,00	147.500,00	

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.215/2019, de 11/09/2019, (processo n. 71/000.145/2019).

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ**, referente ao mês de **AGOSTO/2019**  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/008.003/2019	EMP: 000269
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PASSAGENS - TIPO:ÁEREA NACIONAL	
VALOR R\$: 15.000,00	NAT. DESP: 339033.01.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/009842/2016	EMP: 000270
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.	
OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO PARA FUNCIONAMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NECESSÁRIAS ,COM A EXCLUSIVA GARANTIA DE QUALIDADE ATLAS SCHINDLER NO PRÉDIO DESTA SEFAZ/MS , LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO N.32-CORUMÁ/MS	
VALOR R\$: 558,32	NAT. DESP: 339039.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	EMP: 000274
DATA: 08/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 204, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 10,15	NAT. DESP: 339030
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	EMP: 000273
DATA: 06/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS - EIRELI	
OBJETO: Anulação do Empenho 266, por não utilização do saldo.	
VALOR R\$: 54.600,00	NAT. DESP: 339033
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/000234/2014.	EMP: 000263
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com Manutenção de Software - Suporte técnico, manutenção, atualização do sistema de gestão de atos e eventos HUMANI de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, customização de relatórios e integração ao sistema de folha de pagamento do Estado.	
VALOR R\$: 199.516,00.	NAT. DESP: 339040.08.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/040.024/2015.	EMP: 000264
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: CA PROGRAMA DE COMPUTADOR , PART.E SERV.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC - SERVIÇOS DE CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CA TLMS TAPE MANAGEMENT; CA TOP SECRET SECURITY, A SEREM UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO MAINFRAME IBMz/ SERIES z10 2098-J02, CONSOANTE PROPOSTA COMERCIAL CADF 0823, VERSÃO 3.	

VALOR R\$: 18.820,81	NAT. DESP: 339040.05
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/037.870/2016	EMP: 000260
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: Atender despesas com serviços de Processamentos de Dados - Fornecimento de solução com hardware, software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte de gerenciamento de trafego de aplicação web.	
VALOR R\$: 255.710,00	NAT. DESP: 339040.57
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000265
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA EPP.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS - PESADOS TIPO CAMINHAO BAÚ.	
VALOR R\$: 8.900,00	NAT. DESP: 339033.02.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000266
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS -EITELI	
OBJETO: Atender despesas com serviços de locação de veículos, conforme especificados no pregão eletrônico n. 013/2016, tipo passeio (station wagon).	
VALOR R\$: 54.600,00	NAT. DESP: 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/000309/2016	EMP: 000267
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIRO - SEM MOTORISTA, SEM AR CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA OU ÁLCOOL COM POTÊNCIA MINIMA DE 1000 CC E 50CV, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, 5(CINCO) PORTAS, COR SÓLIDA (AZUL, BRANCA OU PRETA) OU METÁLICA (PRATA, CHUMBO OU AZUL), CORSA, GOL, PÁLIO OU SIMILAR.	
VALOR R\$: 50.719,60	NAT. DESP: 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000268
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: CA PADILHA & CIA LTDA - EPP	
OBJETO: Atender despesas com locação de veículos, conforme especificados no pregão eletrônico n. 013/2016, tipo utilitário	
VALOR R\$: 66.660,00	NAT. DESP: 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	EMP: 000257
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ,CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I "A".	
VALOR R\$: 85.000,00	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/035554/2016	EMP: 000258
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I "A".	
VALOR R\$: 35.000,00	NAT. DESP: 339030.24
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/044500/2015	EMP: 000259
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: N & A INFORMÁTICA EIRELI-EPP	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM LICENÇA DE USO DE MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, INCUINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	
VALOR R\$: 312.506,25	NAT. DESP: 339040.57
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/000353/2019	EMP: 000275

DATA: 08/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 5.000,00	NAT. DESP: 339014.14
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/045676/2016	EMP: 000255
DATA: 01/08/2019	FONTE: 00105000000.
FAVORECIDO: DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I "A" DO PREGAO ELETRÔNICO N. 001/2017. MARCA/MODELO: INTERNET 2M/512K.	
VALOR R\$: 13.552,32	NAT. DESP: 339040.97
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/001568/2016	EMP: 000261
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: T-SYSTEM DO BRASIL LTDA	
OBJETO: Atender despesas com Locação De Licença de Uso, Autorização tecnológica e suporte técnico do software RVSMVS(SOFTWARE) para o ambiente de lata plataforma mainframe	
VALOR R\$: 27.088,98	NAT. DESP: 339040.11
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/027129/2016.	EMP: 000279
DATA: 08/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERV LTDA	
OBJETO: Atender despesas com manutenção de Softwares – Atualização de Licenças e prestação de serviços de manutenção de nível standart e suporte técnico de suíte natural/adabas.	
VALOR R\$: 113.405,83	NAT. DESP: 339040.08
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/035557/2016.	EMP: 000262
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: 3 CON CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA	
OBJETO: Atender despesas com manutenção e Licença de uso de Software trim, desenvolvido pela empresa treehouse software	
VALOR R\$: 6.737,00	NAT. DESP: 339040.08
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/008.003/2019	EMP: 000283
DATA: 19/08/2019.	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO –PASSAGEM TIPO: AÉREA NACIONAL.	
VALOR R\$: 15.000,00	NAT. DESP: 339033.01.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/010.052/2019	EMP: 000256
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, E/OU REPARO BEM MÓVEL.	
VALOR R\$: 7.865,33	NAT. DESP: 339039.16
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/003.255/2019	EMP: 000254
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.	
OBJETO: PASSAGEM- TIPO: RODOVIÁRIA ESTADUAL.	
VALOR R\$: 2.000,00	NAT. DESP: 339033.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/008.003/2019	EMP: 000285
DATA: 22/08/2019.	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.	
OBJETO: PASSAGEM – TIPO: AÉREA NACIONAL.	
VALOR R\$: 15.000,00	NAT. DESP: 339033.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/000309/2016	EMP: 000271
DATA: 06/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	

OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 0267, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 50.719,60	NAT. DESP: 339033
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000272
DATA: 06/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: CA PADILHA & CIA LTDA - EPP	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 268, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 66.660,00	NAT. DESP: 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/000309/2016	EMP: 000276
DATA: 08/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIRO - SEM MOTORISTA, SEM AR CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA OU ÁLCOOL COM POTÊNCIA MINIMA DE 1000 CC E 50CV, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, 5(CINCO) PORTAS, COR SÓLIDA (AZUL, BRANCA OU PRETA) OU METÁLICA (PRATA, CHUMBO OU AZUL), CORSA, GOL, PÁLIO OU SIMILAR.	
VALOR R\$: 48.183,62	NAT. DESP: 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000277
DATA: 08/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS -EITELI	
OBJETO: Atender despesas com serviços de locação de veículos, conforme especificados no pregão eletrônico n. 013/2016, tipo passeio (station wagon).	
VALOR R\$: 48.300,00	NAT. DESP: 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000278
DATA: 08/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: CA PADILHA & CIA LTDA - EPP	
OBJETO: Atender despesas com locação de veículos, conforme especificados no pregão eletrônico n. 013/2016, tipo utilitário	
VALOR R\$: 66.660,00	NAT. DESP: 339033.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/031032/2016	EMP: 000280
DATA: 08/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS - EIRELI	
OBJETO: Anulação do Empenho 212, por não utilização do saldo.	
VALOR R\$: 6.300,00	NAT. DESP: 339033
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/045676/2016	EMP: 000281
DATA: 09/08/2019	FONTE: 001050000000.
FAVORECIDO: DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 222, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 0,01	NAT. DESP: 339040
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/015575/2019	EMP: 000284
DATA: 21/08/2019	FONTE: 001050000000.
FAVORECIDO: COMSEFAZ - COMITÊ NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE FAZEN	
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO EXERCÍCIO DE 2019 AO COMSEFAZ.	
VALOR R\$: 100.000,00	NAT. DESP: 339047.03
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ**, referente ao mês de **AGOSTO/2019**  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 13.329/2011.

PROCESSO: 11/000354/2019	EMP: 000251
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: DIARIAS	
OBJETO: DIARIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 150.000,00	NAT. DESP: 339014.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/000353/2019	EMP: 000252
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.



FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO	
OBJETO: DIARIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 5.000,00	NAT. DESP: 339014.14
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/000352/2019	EMP: 000253
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: DIARIAS	
OBJETO: DIARIAS PARA ATENDER AO PESSOAL MILITAR (DENTRO DO ESTADO)	
VALOR R\$: 50.000,00	NAT. DESP: 339015.01
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/000353/2019	EMP: 000286
DATA: 28/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO	
OBJETO: DIARIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 10.000,00	NAT. DESP: 339014.14
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ**, referente ao mês de **AGOSTO/2019**  
**Amparo Legal:** INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/1993

PROCESSO: 11/012564/2019	EMP: 000282
DATA: 09/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.	
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDO/MS.	
VALOR R\$: 276.635,26	NAT. DESP: 339037.02
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, referente ao mês de **AGOSTO/2019**  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.

PROCESSO: 11/033168/2016.	EMP: 000.794
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE ADOLESCENTES PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 77.808,75	NAT. DESP: 335043.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/037.037/2016.	EMP: 000.759
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: S.H INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS	
VALOR R\$: 2.500,00	NAT. DESP: 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/037.037/2016.	EMP: 000.757
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 1.000,00	NAT. DESP: 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/037.037/2016.	EMP: 000.758
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de óleo lubrificante para atender a demanda dos veículos oficiais desta sefaz/ms.	
VALOR R\$: 1.000,00	NAT. DESP: 339030.39
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/038744/2013.	EMP: 000.769

DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME	
OBJETO: Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias	
VALOR R\$: 47.446,04	NAT. DESP: 339039.17
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/038744/2013.	EMP: 000.768
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME	
OBJETO: Atender atendimento com fornecimento de peças para manutenção em balanças rodoviárias conforme anexo I "C" pregão eletrônico NR.029/2014.	
VALOR R\$: 10.000,00	NAT. DESP: 339030.25
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/020043/2018	EMP: 000.770
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELLI - EPP.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO SUPORTE TÉCNICO E SISTEMA DE OPERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE REDE DE CONEXAO WIRELESS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I ) E DEMAIS ANEXOS , PARTE INTREGANTE DO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO ELETRONICO N. 008/2018.	
VALOR R\$: 125.000,00	NAT. DESP: 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/018.316/2018	EMP: 000.771
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA- EPP.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM CLIMATIZAÇÃO DE TRAFEGO EM REDE WAN E PROTAÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS, CONFORME DETALHADAMENTE NO TERMO DE REFERENCIA -ANEXO I "A", INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS.	
VALOR R\$: 118.500,00	NAT. DESP: 339040.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/018.315/2018	EMP: 000.772
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA- EPP.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, PARA PROTEÇÃO ANTIMALWARE ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM PROTEÇÃO, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA SERVIDORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFORME DETALHADAMENTE NO TERMO DE REFERENCIA -ANEXO I "A" DO PREGÃO ELETRONICO N. 005/2018.	
VALOR R\$: 74.166,66	NAT. DESP: 339040.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/009912/2014.	EMP: 0000.787
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, COMPREENDENDO COLETA E DISTRIBUIÇÃO .	
VALOR R\$: 10.000,00	NAT. DESP: 339039.74.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017.	EMP: 000.766
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de processamentos de dados, conforme Termo de Referência Anexo I "A", Parte integrante do Pregão Eletrônico n. 02/2017.	
VALOR R\$: 1.644.261,00.	NAT. DESP: 339040.57
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018.	EMP: 000.789
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E IRFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com locação de nobreaks e grupo gerador, incluindo o fornecimento, instalação, testes de dispositivos elétrico-eletrônicos, mecânicos e lógicos, comissionamento e prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, marca: SCHNEIDER ELETRIC.-TOP DSP 1250 E CATERPILLAR-C15	
VALOR R\$: 35.880,00	NAT. DESP: 339040.12.



PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000.260/2014	EMP: 000.792
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PREGAO ELETRONICO Nº010/2013	
VALOR R\$: 6.600,00	NAT. DESP: 339030.25
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000260/2014.	EMP: 000.793
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: Atender despesas com Serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionadores de ar de janela, conforme termo de referência; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar Split, conforme termo de referência; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar central conforme o termo de referência; serviços de instalações de condicionador de ar Split incluindo todo material necessário, conforme termo de referência; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar de precisão para ambiente de data center, conforme termo de referência.	
VALOR R\$: 46.054,95	NAT. DESP: 339039.17
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000.755
DATA:01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: S.H INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS OFICIAS DESTA SEFAZ/MS (01 À 10/01/2019)	
VALOR R\$: 150,00	NAT. DESP: 339039.19
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/005.619/2019.	EMP: 000.762
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA TIC-PORTARIA-SERVIÇO DE OUTSOURCING (LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO) DE PLATAFORMAS HIPERCONVERGENTES, SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS ALL-FLASH E SOLUÇÕES DE COPIAS DE SEGURANÇA PARA AMBIENTE MAINFRAME UTILIZANDO TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FITAS E SERVIÇOS CORRELATOS. MARCA NUTANIX NX8035-G6+DELL EMC UNITY 350F + IBM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	
VALOR R\$: 241.650,00	NAT. DESP: 339040.12
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/005.619/2019	EMP: 000.803
DATA:05/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC- SUPORTE, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO, E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADE NA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GARANTINDO ININTERRUPÇÃO SISTÊMICA , PERFORMACE ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA E COMPLIANCE COM AS DEFINIÇÕES EM ESFERA ESTADUAL E/OU FEDERAL	
VALOR R\$: 424.960,00	NAT. DESP: 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/005.619/2019	EMP: 000.804
DATA:05/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI-EPP	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC- SUPORTE, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO, E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SPF) GARANTINDO ININTERRUPÇÃO SISTEMICA PERFORMANCE,ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA E COMPLIANCE COM AS DEFINIÇÕES LEGAIS EM ESFERA ESTADUAL E/OU FEDERAL	
VALOR R\$: 484.000,00	NAT. DESP: 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017.	EMP: 000.815
DATA: 13/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURIDICA) CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I "A", A PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2017.	
VALOR R\$: 205.645,51	NAT. DESP: 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019.	EMP: 000.818
DATA: 17/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	

OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO N.606, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 141.671,04	NAT. DESP: 339040.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/011305/2018.	EMP: 0000.791
DATA:01/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Desenvolvimento, manutenção evolutiva e corretiva, administração de performance, customização, parametrização, testes e Modernização de Sistemas de informação (Grupo I), sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST); Produção Operacional, Suporte Técnico e Suporte ao Usuário (Grupo II), sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST); Fornecimento do serviço de manutenção de servidores, equipamentos para armazenamento de dados (storages) e bibliotecas de fitas (tape library),conforme o termo de referência anexo i-a do pregão eletrônico nº03/2018).	
VALOR R\$: 1.599.000,00	NAT. DESP: 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/037037/2016	EMP: 000.756
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 67.000,00	NAT. DESP: 339030.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/005971/2014	EMP: 000.761
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TIC - ALOCAÇÃO HORAS TÉCNICAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA E FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA ,CONFORME ANEXO I "A" DO PREGAO ELETRONICO Nº010/2014	
VALOR R\$: 4.131.910,52	NAT. DESP: 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018.	EMP: 000.790
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E IRFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Locação de sistemas de climatização de precisão , incluindo o fornecimento, instalação, testes de dispositivos elétrico-eletrônicos, mecânicos e lógicos, comissionamento e prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, marca: SCHNEIDER ELETRIC.	
VALOR R\$: 55.200,00	NAT. DESP: 339040.12.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/012425/2017.	EMP: 000.765
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com locação de máquinas e equipamentos em geral, conforme termo de referência anexo ao pregão eletrônico n. 003/2017	
VALOR R\$: 604.206,64	NAT. DESP: 339040.12.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017	EMP: 000.764
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOAS JURÍDICAS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS ANEXO I "A", PARTE INTREGANTE DO PREGAO ELETRONICO N.02/2017.	
VALOR R\$: 1.255.000,00	NAT. DESP: 339040.05
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/037.037/2016.	EMP: 000.760
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: S.H INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 500,00	NAT. DESP: 339039.19
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018.	EMP: 000.814
DATA: 12/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E IRFORMÁTICA LTDA.	

OBJETO: Atender despesas com locação de nobreaks e grupo gerador, incluindo o fornecimento, instalação, testes de dispositivos elétrico-eletrônicos, mecânicos e lógicos, comissionamento e prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, marca: SCHNEIDER ELETRIC.-TOP DSP 1250 E CATERPILLAR-C15	
VALOR R\$: 46.800,00	NAT. DESP: 339040.12.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018.	EMP: 000.813
DATA: 12/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E IRFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDATIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNEIDER ELECTRIC.	
VALOR R\$: 72.000,00	NAT. DESP: 339040.12.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018.	EMP: 000.810
DATA: 09/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E IRFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 790, POR NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO.	
VALOR R\$: 55.200,00	NAT. DESP: 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/008999/2018.	EMP: 000.811
DATA: 09/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E IRFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 789, POR NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO.	
VALOR R\$: 35.880,00	NAT. DESP: 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/009912/2014.	EMP: 0000.812
DATA: 12/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.	
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 812, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 796,95	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000.260/2014	EMP: 000.816
DATA: 13/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 669, POR NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO.	
VALOR R\$: 3,00	NAT. DESP: 339030.25
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/011703/2017.	EMP: 000.801
DATA: 05/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 706/2019, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 22.299,53	NAT. DESP: 339040.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/005619/2019.	EMP: 000.802
DATA: 05/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 699/2019, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 106,24	NAT. DESP: 339040.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/005971/2014	EMP: 000.805
DATA: 06/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 700, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO	
VALOR R\$: 2,05	NAT. DESP: 339040.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/005971/2014	EMP: 000.806
DATA: 06/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 721, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO	
VALOR R\$: 3,81	NAT. DESP: 339040.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/0117032/2017.	EMP: 000.834

DATA: 22/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 710/2019, POR NÃO UTILIZAÇÃO.	
VALOR R\$: 0,07	NAT. DESP: 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/049099/2016	EMP: 000.786
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AZ INFORMÁTICA LTDA	
OBJETO: Serviços técnicos presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, documentação, integração, sustentação, avaliação da qualidade e mensuração de sistema financeiro fiscal e crédito tributário de informação, no âmbito do GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme termo de referência ,anexo no edital do pregão eletrônico nº014/2016.	
VALOR R\$: 217.875,00	NAT. DESP: 339040.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/011305/2018	EMP: 000.807
DATA: 06/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 667, POR NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO.	
VALOR R\$: 29.619,20	NAT. DESP: 339040
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/033168/2016.	EMP: 000.808
DATA: 07/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA EMPENHO 725/2019 POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 1.732,97	NAT. DESP: 335043.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **AGOSTO/2019**  
**Amparo Legal:** Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.

PROCESSO: 11/000280/2017	EMP: 000.751
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: OBRIGAÇÃO PATRONAL PLANO PREVIENCIÁRIO (NOV/16 A MAI/17) CONFORME TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIO Nº00613/2017.	
VALOR R\$: 97.389,13	NAT. DESP: 319113.08
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000358/2019	EMP: 000.821
DATA: 20/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 514, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 1.706.543,62	NAT. DESP: 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000358/2019	EMP: 000.822
DATA: 20/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 514, REFERENTE A REEMBOLSO DE SERVIDOR CEDIDO.	
VALOR R\$: 31.362,84	NAT. DESP: 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000358/2019	EMP: 000.823
DATA: 20/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 523, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 1.477,89	NAT. DESP: 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000358/2019	EMP: 000.824
DATA: 20/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 615, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 1.612.721,01	NAT. DESP: 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000358/2019	EMP: 000.825

DATA: 28/06/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 624, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 2.135,05	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000358/2019	EMP: 000.826
DATA: 20/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA EMPENHO N. 727, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 1.681.359,41	NAT. DESP: 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000358/2019	EMP: 000.827
DATA: 20/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 734, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	
VALOR R\$: 60,39	NAT. DESP: 319011
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **AGOSTO/2019**  
**Amparo Legal:** Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.

PROCESSO: 11/000033/2014.	EMP: 000.820
DATA: 16/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGENCIA FAZENDARIA DE CAMPO GRANDE /MS	
VALOR R\$: 4.915,00.	NAT. DESP: 339039.10
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/031044/2014.	EMP: 000.800
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGENCIA FAZENDARIA DE SONORA /MS	
VALOR R\$: 1.100,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/014.352/2018	EMP: 000.799
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DEIQUISON DIAS DUARTE.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGENCIA FAZENDARIA DE ANGÉLICA /MS	
VALOR R\$: 500,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000033/2014	EMP: 000.819
DATA: 16/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGENCIA FAZENDARIA DE CAMPO GRANDE /MS	
VALOR R\$: 4.915,00	NAT. DESP: 339039.10
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/015604/2016.	EMP: 000.767
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO.	
OBJETO: locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Bela Vista/MS.	
VALOR R\$: 1.705,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/042077/2014.	EMP: 000.798
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA.	
OBJETO: locação de imóvel para atender a agência fazendária de Camapuã/ms	
VALOR R\$: 1.780,00	NAT. DESP: 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/008423/2014.	EMP: 000.795
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGENCIA FAZENDARIA DE ARAL MOREIRA /MS	



VALOR R\$: 900,00	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/012348/2017.	EMP: 000.796
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGENCIA FAZENDARIA DE FATIMA DO SUL/MS	
VALOR R\$: 1.700,00	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/035014/2015	EMP: 000.797
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: INEZ THOMAS DA SILVA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS	
VALOR R\$: 1.096,00	NAT. DESP: 339036.15
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, referente ao mês de AGOSTO/2019	
Amparo Legal: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000338/2019	EMP: 000.817
DATA: 13/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
OBJETO: Anulação da nota do empenho 651, por não utilização do saldo.	
VALOR R\$: 5,08	NAT. DESP: 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000.334/2019	EMP: 000.773
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERV.AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS.	
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGENCIA FAZENDARIA DE BANDEIRANTES/MS	
VALOR R\$: 150,00	NAT. DESP: 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000.329/2019	EMP: 000.774
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA.	
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGENCIA FAZENDARIA DE COSTA RICA/MS	
VALOR R\$: 150,00	NAT. DESP: 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000335/2019	EMP: 000.775
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERV.AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DA SÃO GABRIEL DOESTE	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGENCIA FAZENDARIA DE SÃO GABRIEL DO D'OESTE/MS.	
VALOR R\$: 150,00	NAT. DESP: 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000338/2019.	EMP: 000.776
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CASSILÂNDIA/MS	
VALOR R\$: 50,00	NAT. DESP: 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000332/2019.	EMP: 000.781
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA.	
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGENCIA FAZENDARIA DE BELA VISTA/MS	
VALOR R\$: 200,00	NAT. DESP: 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000.343/2019.	EMP: 000.782
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SUCESU - ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL.	
OBJETO: Atender despesas com Consultas as informações atualizadas na área de informática e cursos correlatos.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039.01.

PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000.347/2019.	EMP: 000.783
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM CONDOMÍNIOS - RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS	
VALOR R\$: 2.000,00	NAT. DESP: 339039.02
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000341/2019.	EMP: 000.780
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER O POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS	
VALOR R\$: 300,00	NAT. DESP: 339039.44
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, referente ao mês de AGOSTO/2019 Amparo Legal: Caput do Artigo 25, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000351/2019	EMP: 000.778
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0105000000.
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A	
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 48.500,00	NAT. DESP: 339039.44
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
PROCESSO: 11/000.349/2019.	EMP: 000.779
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.	
OBJETO: Atender despesas com tarifa de energia elétrica para atender aos diversos setores desta sefaz/ms, na região de três lagoas /ms	
VALOR R\$: 35.000,00	NAT. DESP: 339039.43
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000346/2019	EMP: 000.784
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: INMETRO	
OBJETO: TAXAS DE AFERIÇÃO DE BALANÇA RODOVIARIAS INSTALADAS NOS POSTOS FISCAIS DESTA SEFAZ/MS	
VALOR R\$: 3.000,00	NAT. DESP: 339047.04
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019.	EMP: 000.830
DATA: 21/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS).	
VALOR R\$: 8,29	NAT. DESP: 339039.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019.	EMP: 000.831
DATA: 21/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS).	
VALOR R\$: 78,36	NAT. DESP: 339039.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/017752/2017.	EMP: 000.788
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com manutenção com fornecimento de peças para o elevador da marca OTIS, localizado na rua Sete de Setembro N. 676, pertencente a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 479,95.	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000320/2019	EMP: 000.777
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A - SANESUL.	

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 25.000,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/007148/2015.	EMP: 000.763
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	
OBJETO: Serviços múltiplos de correios para atender a esta SEFAZ/MS	
VALOR R\$: 90.000,00	NAT. DESP: 339039.47
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000349/2019	EMP: 000.752
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELETRO REDES S.A.	
OBJETO: Anulação da nota do empenho 353, por não utilização do saldo.	
VALOR R\$: 8.101,57	NAT. DESP: 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000349/2019	EMP: 000.753
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELETRO REDES S.A.	
OBJETO: Anulação da nota do empenho 448, por não utilização do saldo.	
VALOR R\$: 12.141,61	NAT. DESP: 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000349/2019	EMP: 000.754
DATA: 01/08/2019.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELETRO REDES S.A.	
OBJETO: Anulação da nota do empenho 564, por não utilização do saldo.	
VALOR R\$: 16.112,32	NAT. DESP: 339039
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019.	EMP: 000.832
DATA: 21/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS).	
VALOR R\$: 138,25	NAT. DESP: 339049.02
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/013968/2019.	EMP: 000.833
DATA: 21/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS).	
VALOR R\$: 845,30	NAT. DESP: 339049.01
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **AGOSTO/2019**  
**Amparo Legal:** Lei n. 2.315/2001.

PROCESSO: 11/000.356/2019.	EMP: 000.785
DATA: 01/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: JETOM.	
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -TAT.	
VALOR R\$: 60.000,00	NAT. DESP: 319016.05
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/000356/2019.	EMP: 000.809
DATA: 07/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: JETOM.	
OBJETO: ANULAR NOTA DE EMPENHO 661/2019, POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO	
VALOR R\$: 11.111,10	NAT. DESP: 319016.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, referente ao mês de **AGOSTO/2019**  
**Amparo Legal:** Lei n. 512 de 21/03/1969.

PROCESSO: 11/016443/2018	EMP: 000.828
DATA: 20/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO NAC. DE INFRA ESTRUTURA DE	
OBJETO: REMUNERAÇÃO PELA OCUPAÇÃO DA PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO COM OCUPAÇÃO NA RODOVIA FEDERAL BR-262/MS, TRECHO: DIVISA SP/MS.	
VALOR R\$: 500,00	NAT. DESP: 319039.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
PROCESSO: 11/016442/2018	EMP: 000.829
DATA: 20/08/2019	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO NAC. DE INFRA ESTRUTURA DE	
OBJETO: REMUNERAÇÃO PELA OCUPAÇÃO DA PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO COM OCUPAÇÃO NA RODOVIA FEDERAL BR-060/MS, TRECHO: DIVISA GO/MS.	
VALOR R\$: 500,00	NAT. DESP: 339039.99
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 32/2019

#### Processo n: 29/023.435/2019.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e Mario Sérgio Malheiros-Avícola Pitanguá, Município de AQUIDAUANA/MS, CNPJ/MF N. 18.462.567/0001-45, denominada CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n.1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.

**Objeto:** Concessão de estágio profissional obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnico em Agropecuária no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira – CEP.

**Vigência:** 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

**Assinatura:** 17/9/2019.

**Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

**Mario Sergio Malheiros – CPF/MF N. 967.646.518-68.**

Proprietário da Avícola Pitanguá. – CONVENIENTE.

### Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 51/2019

#### Processo n: 29/036.094/2019.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a IACO AGRÍCOLA S/A, Município de CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ/MF N. 07.895.728/0001-78, denominada CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.

**Objeto:** Concessão de estágio profissional obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

**Assinatura:** 17/9/2019.

**Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

**Edson Luiz Cunha da Rocha – CPF/MF N. 312.826.010-91.**

Proprietário da IACO AGRÍCOLA S/A – CONVENIENTE.

### Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 41/2019

#### Processo n: 29/027.572/2019.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Denis Santana Olegário da Silva – Mil Folhas Floricultura, Município de AQUIDAUANA/MS, CNPJ/MF N. 27.546.314/0001-40, denominada CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, n. 10.603/2014, 10.10.680/2015.

**Objeto:** Concessão de estágio profissional obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnicos em Agro-pecuária no Centro de Educação Profissional de Aquidauana – Geraldo Afonso Garcia Ferreira - CEP.

**Vigência:** 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

**Assinatura:** 17/9/2019.

**Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

**Denis Santana Olegário da Silva – CPF/MF N. 875.694.691-00.**

Proprietário da Mil Folhas Floricultura. – CONVENIENTE.

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no D.O.E. nº 9.986, de 13/09/2019, página 50, referente ao Processo nº 29/027.398/2019, Ordem de Contratação nº 096/2019.

Onde consta:

Obejto: Registro de Preço – ATA n. 129/2018 – Pregão Eletrônico 062/2018-SAD.

Passa a contar:

Objeto : Registro de Preço – ATA n. 134/2018 – Pregão Eletrônico 112/2018-SAD.

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no D.O.E. nº 9.986, de 13/09/2019, página 51, referente ao Processo nº 29/027.398/2019, Ordem de Contratação nº 097/2019.

Onde consta:

Obejto: Registro de Preço – ATA n. 129/2018 – Pregão Eletrônico 062/2018-SAD.

Passa a contar:

Objeto : Registro de Preço – ATA n. 134/2018 – Pregão Eletrônico 112/2018-SAD.

### **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N. 001/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2019**

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Resolução "P" SED n. 2004, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.938 em 09 de julho de 2019, página 76, consoante o que disciplina o Decreto Estadual n. 13.420/2012, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**Faz Saber a EDIR PEREIRA**, portador do RG n. 142.186 SSP/MS, inscrito do CPF sob o n. 273.313.261-04, ex presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos – MIHIN, localizada no município de Aquidauana/MS, o qual se encontra em local incerto e não sabido, **QUE**, tramita nesta Secretaria de Estado de Educação – SED/MS o processo de Tomada de Contas Especial autuado sob o n. **29/025331/2019**, e, dessa forma, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, manifestar justificativas acerca das irregularidades apontadas e/ou recolher aos cofres do Erário Estadual, o valor total **R\$41.448,33** (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), atualizado até junho de 2019.

O não atendimento desta notificação, no prazo supracitado, ensejará a continuidade do processo, em conformidade com a legislação vigente.

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**GERSON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

## **Secretaria de Estado de Saúde**

**Extrato do Contrato N° 0165/2019/SES**

**N° Cadastral: 12224**

**Processo:** 27/001.880/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 33125/2019 e Termo de Referência FESA/00288/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

**Valor:** R\$ 871.796,00 (oitocentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/08/2019

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Elaine Maria do Carmo Romani e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo

**Extrato do Contrato N° 0166/2019/SES**

**N° Cadastral: 12225**

**Processo:** 27/001.880/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 33128/2019 e Termo de Referência FESA/00288/2019,



com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

**Valor:** R\$ 179.250,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/08/2019

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rafael Martins Ithorio

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 448, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

#### DISPÕE ACERCA DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE USUÁRIOS PARA FINS DE INSERÇÃO EM SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA.

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 29 de agosto de 2019, e,

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 379, de 25 de fevereiro de 2016, que pactua os critérios para análise de documentos de usuários para inserção nas Residências Inclusivas Regionalizadas;

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 388, de 27 de outubro de 2016, que altera os critérios para análise de documentos de usuários e define o público alvo a ser atendido nas Residências Inclusivas Regionalizadas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a unificação da Resolução nº 379, de 25 de fevereiro de 2016, com a Resolução nº 388, de 27 de outubro de 2016, promovendo alterações na forma de avaliação dos critérios das análises dos documentos para inserção dos usuários em Residências Inclusivas Regionais, devendo ser observado os seguintes regramentos:

I – Do público alvo:

- a) Pessoas com Deficiência (Intelectual, Física, Auditiva, Visual, Múltipla, Transtorno do Espectro Autista - TEA), com idade entre 18 a 59 anos;
- b) Grau de Dependência - Cada Residência Inclusiva poderá acolher no máximo 03 (três) pessoas com total dependência (Grau de Dependência III), a fim de possibilitar a interação entre os residentes, inclusive com pessoas com diversos graus de dependência convivendo entre si, na forma estabelecida pelo documento "Residências Inclusivas – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Orientações Técnicas para Gestores, Profissionais, Residentes e Familiares/MDS/Brasília/2014";
- c) Não configura público de Residência Inclusiva pessoas com Transtorno Mental/Psiquiátrico, Dependência Química.

II – Do procedimento para a solicitação de vaga e documentação exigida:

- a) Encaminhamento de Ofício à Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, para avaliação da Equipe Psicossocial da Coordenadoria de Proteção Social Especial - CPSE/SEDHAST, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a.1 - Laudo Médico original e atualizado contendo a especificação do CID 10 e Exames Médicos Complementares, se houver;
  - a.2 - Documentos pessoais (RG, CPF, Cartão SUS, Cartão do BPC, Carteira de Trabalho, reservista e outros);
  - a.3 - Plano Individual de Atendimento – PIA do usuário(a), atualizado e assinado pela Equipe Técnica do município;
  - a.4 - Relatórios originais do CRAS e/ou CREAS atualizados e assinados pela equipe técnica responsável.
- b) Após análise da documentação encaminhada, a Equipe Psicossocial das Execuções Diretas da Coordenadoria de Proteção Social Especial da SEDHAST, caso seja público alvo, realizará visita técnica *in loco*, para emissão de Parecer Técnico Final, favorável ou desfavorável, à inserção no Serviço de Residência Inclusiva Regionalizada.

III – Da reserva de vagas aos Municípios Sede (Dourados e Três Lagoas)

- a) Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para cada Município sede (Dourados e Três Lagoas) que não disponha do Serviço de Residência Inclusiva na Rede Socioassistencial pública ou privada;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

**SALETTE MARINHO DE SÁ**  
Coordenadora Adjunta da CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Presidente do COEGEMAS/MS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.260/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Cuidador, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Três Lagoas/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Processo:** 65/000821/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Contratado:** Lucimara Silva Leite – CPF n. 609892461-91.

**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

**Período:** 05 de Setembro 2019 a 05 de Setembro de 2020

**Campo Grande, 17 de Setembro 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 003/2019.**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com esteio na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, e na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração**, cujo objeto será a execução de atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar; tem por finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência; assim, **convoca os interessados para apresentar Proposta**, nos termos deste Edital de Chamamento, de forma a assegurar os critérios da transparência, publicidade e garantia de acesso a todos os interessados, para melhor atendimento aos usuários, promovendo-lhes maior dignidade.

**1. Propósito do Edital de Chamamento**

**1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, além das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

**1.3.** O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva de que trata este Edital, refere-se as unidades localizadas nos Municípios de Dourados e Três Lagoas, sendo dividido em 2 (dois) lotes, conforme especificação abaixo:

Lote	Área de Localização	Quantidade de Residência Inclusiva	Vagas	Serviço Executado
01	Dourados/MS	01 unidade	10 vagas	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência – Residência Inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos.
02	Três Lagoas/MS	01 unidade	10 vagas	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência – Residência Inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos.

**1.4.** Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta para cada lote, ou seja, para administração da residência inclusiva, devendo identificar em sua Proposta, para qual Município ela se refere.

**1.5.** Será selecionada 01 (uma) proposta, de cada lote, observada a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentária e financeira para a celebração do termo de colaboração.

## **2. Do objeto e objetivo do Termo de Colaboração**

**2.1.** O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio do Estado do Mato Grosso Sul para a execução de atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na forma do art. 13, VI, da Lei n. 8.742/1993, para as Residências Inclusivas Regionalizadas, localizadas nos Municípios de Dourados – MS e Três Lagoas - MS, com capacidade para cada uma delas, de 10 (dez) jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, que estejam em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade.

**2.2.** O Termo de Colaboração terá por:

I - Objetivo geral: Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de dependência, contribuindo para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

II - Objetivos Específicos:

a) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

b) Contribuir para a interação e superação de barreiras;

c) Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;

d) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

e) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;

f) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

g) Possibilitar a convivência comunitária;

h) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

i) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

j) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades.

**2.3.** A execução do objeto da parceria a ser formalizada deverá respeitar às Resoluções CNAS n. 269, de 13 de dezembro de 2006, n. 109, de 11 de novembro de 2009, e n. 17, de 20 de junho de 2011, seguindo os princípios e diretrizes constantes no documento de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, publicado pelo Ministério da Cidadania – MC, disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/caderno\\_residencias\\_inclusivas\\_perquntas\\_respostas\\_maio2016.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_residencias_inclusivas_perquntas_respostas_maio2016.pdf). Acesso em 04 de julho de 2019.

**2.4.** Serão acolhidos os 10 (dez) usuários por Residência Inclusiva Regionalizada de Dourados e Três Lagoas, sendo que o abrigamento a ser realizado com relação às vagas que forem surgindo proceder-se-á nos termos do Anexo III (Metodologia).

**2.5.** As condições de acessibilidade e a forma de execução do serviço dar-se-á nos termos dos Anexos II (Termo de Referência) e III (Metodologia) do presente instrumento, observando-se as normativas explicitadas no item 2.3 deste Edital.

## **3. Da participação no Chamamento Público**

**3.1.** Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados nas supracitadas legislações.

**3.2.** Não será permitida a atuação em rede.

**3.3.** Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta, por lote, para administração da Residência Inclusiva de cada Município, desde que ofereça propostas separadas e estejam de acordo com objeto do presente Edital e seus Anexos.

**3.3.1.** Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC no mesmo lote, ou seja, para o mesmo Município, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.

**3.4.** Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

**3.5.** Deverá ainda, observar o disposto nos artigos 33 a 35, da Lei 13.019/2014 especialmente a necessidade de possuir, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014) e deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei federal nº 13.019, de 2014);

## **4. Do valor e do prazo de vigência do Termo de Colaboração**

**4.1.** O valor anual estimado para a execução da atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência nos 2 (dois) Municípios, será de é de **R\$ 1.979.594,40** (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa

e quatro reais e quarenta centavos), sendo dividido este montante entre as unidades regionalizadas, conforme quadro abaixo:

LOTE	UNIDADE	Valor de Referência Mensal	Valor de referência Anual
01	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Dourados – MS	R\$ 82.483,10	R\$ 989.797,20
02	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Três Lagoas – MS	R\$ 82.483,10	R\$ 989.797,20

**4.2.** A parceria a ser formalizada, por meio do Termo de Colaboração, terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma prevista no artigo 21 do Decreto Estadual 14.494/2016, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 12 (doze) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.

**4.3.** Em havendo necessidade de compartilhamento de recurso patrimonial para fins de implementação do serviço de assistência social descrito no item 2.1 deste Edital, caberá ao Estado/SEDHAST, formalizar o respectivo instrumento, observando o disposto na Lei Estadual n. 273/1981 ou no Decreto Estadual n. 12.207/2006, a depender da natureza do bem.

## 5. Da Programação Orçamentária

**5.1.** O montante de recursos destinado ao presente Edital é de **R\$ 1.979.594,40** (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), UG 650101, FONTE 0103000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0062.6745.0001, NATUREZA DE DESPESA 33504101.

**5.2.** Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

## 6. Das datas e dos prazos

**6.1.** Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).

**6.2.** Os prazos serão contados a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas publicações.

**6.3.** O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

**Tabela 1**

Etapa	Descrição da Etapa	Datas 003
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/09/2019
2	Publicação dos nomes da Comissão de Seleção	23/09/2019
3	Envio das propostas pelas OSCs	24/09/2019 até 23/10/2019
4	Sessão pública para abertura de envelope contendo as propostas	31/10/2019
5	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	1º/11/2019 até 07/11/2019
6	Divulgação do resultado preliminar	08/11/2019
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	11/11/2019 até 18/11/2019
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho e documentos de habilitação.	26/11/2019
9	Prazo para apresentação do Plano de Trabalho e documentos de habilitação.	27/11/2019 até 11/12/2019

## 7. Das Condições, da Forma e do Local de apresentação das Propostas

**7.1.** A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.

**7.2.** A apresentação da proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado junto ao Protocolo da SEDHAST, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3, junto à SEDHAST, sítio à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min as 17h30min, ou enviada via postal (SEDEX), no mesmo prazo, com aviso de Recebimento – AR.

**7.3.** Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via postal (SEDEX), após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, comprovando que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.



**7.3.1.** A proposta deverá ser apresentada em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital, em formato PDF, (CD, DVD ou pen drive) da proposta.

**7.4.** O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

Proposta para Serviço de Acolhimento Institucional – Residência inclusiva.

LOTE xxxxx - – Município de xxxxxx – MS

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 003/2019

SEDHAST – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS CEP: 79.031-902.

**7.5.** O protocolo da Proposta ou seu envio via correio (SEDEX), mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica a aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

**7.6.** A apresentação da proposta atesta que a instituição proponente se enquadra no inciso I do art. 2º, que atende aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, que não incorre nas hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014 e que, antes da assinatura do Termo de Colaboração, caso haja seleção de sua Proposta, estará devidamente adequada às qualificações e capacidades técnicas, jurídicas e operacionais exigidas pela legislação do Sistema Único de Assistência Social.

**7.6.1.** As qualificações e capacidades técnicas, jurídicas e operacionais referidas neste item serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, e demais documentos exigidos pela legislação do Sistema Único de Assistência Social, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Colaboração.

**7.7.** É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada, conforme cronograma apresentado no item 6.3, na sede da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, às 9h.

## 8. Dos Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas

**8.1.** As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pelo Titular da SEDHAST, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**8.2.** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2 do Edital, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**8.3.** Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente, não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada.

**8.4.** Conforme estabelece o caput do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

**8.5.** Cada membro da Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

**Tabela 2**

Quesito	Item	Nota	Pontuação Máxima
A) Adequação	Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	0,0, 0,5 ou 1,0	3,0
	Adequação das ações a serem executadas em metas a serem atingidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0,0, 0,5 ou 1,0	
	Clareza no detalhamento do serviço	0,0, 0,5 ou 1,0	
B) Consistência	Estratégias Metodológicas Compatíveis com o Alcance dos Objetivos do Serviço e Clareza e na Adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução dos serviços	0,0, 0,5 ou 1,0	2,0
	Capacidade técnica da equipe para o desenvolvimento as atividades a serem executadas nos serviços	0,0, 0,5 ou 1,0	



C) Articulação e experiência prévia	Demonstração da Capacidade de Articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial e demais políticas sociais no território	0,0, 0,5 ou 1,0	2,0
	Comprovação da experiência prévia no desenvolvimento dos serviços voltados às pessoas com deficiência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0,0, 0,5 ou 1,0	
D) Qualidade do projeto técnico	A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto	0,0, 0,5 ou 1,0	3,0
	Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	0,0, 0,5 ou 1,0	
	Definição dos Indicadores (Instrumental) de como vai ser constatado o alcance das metas	0,0, 0,5 ou 1,0	
<b>Total</b>			<b>10</b>

**8.6.** Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 1 (um) para cada item, sendo:

I. 0,0 (zero): não atende;

II. 0,5 (meio): atende parcialmente;

III. 1,0 (um): atende completamente.

**8.7.** A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

**8.8.** Serão desclassificadas as Propostas que:

I. apresentarem nota média final igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos;

II. obtiverem nota 0,0 (zero) no quesito "adequação";

III. Estiverem em desacordo com este Edital;

IV. O valor for incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §2º, inciso II do art. 11 do Decreto nº 14.494, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;

V. Fora do prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

VI. Não atenderem os requisitos previstos no art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**8.9.** Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior nota no item de adequação;

II. Menor valor global

III. Maior nota no item de consistência;

IV. Maior nota no item de articulação e experiência prévia;

V. Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz;

**8.10.** Será rejeitada a proposta em que as receitas e despesas não possuam nexos de causalidade, em conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

**8.11.** A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

## 9. Das impugnações e da Interposição de Recursos

**9.1.** As impugnações e os recursos deverão ser protocolados, conforme data estipulada no item 6.3 do presente edital, no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, sito na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30min às 17h30min ou enviada via postal (SEDEX), no mesmo prazo, com aviso de Recebimento – AR. O envelope lacrado deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)

DESTINATÁRIO:

**RECURSO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 003/2019 - Serviço de Acolhimento Institucional – Residência inclusiva.

LOTE xxxxx - – Município de xxxxxx – MS

**9.1.1.** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

**9.2.** Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.

**9.3.** Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 05

(cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

**9.4.** Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**9.5.** Com fundamento no artigo 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.

**9.6.** A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso

**9.7.** Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretaria da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**9.8.** Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

## 10. Do Plano de Trabalho

**10.1.** No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da homologação do processo de seleção, a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX com aviso de recebimento) na sede da SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min as 17h30min. O envelope lacrado deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)

DESTINATÁRIO:

**PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 003/2019 - Serviço de Acolhimento Institucional – Residência inclusiva – Município de xxxx – MS.

LOTE xxxxxx - – Município de xxxxxx – MS

**10.1.1.** O Plano de Trabalho deverá ser elaborado utilizando-se dos anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, comprovando o atendimento dos regramentos constantes nos arts. 33 e 34 e a inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014, por meio de apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**10.2.** O plano de trabalho deverá atender ao disposto no art. 22, da Lei n. 13.019/2014, e no art. 25, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**10.3.** Para fins de comprovação de compatibilidade dos custos apresentados, a OSC deverá apresentar cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

**10.4.** Considerando o disposto no inciso III do artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso V do artigo 25 e artigo 38, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, será permitida despesas a título de "**custos indiretos**", devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, de acordo com a Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e o Decreto Estadual n. 9.958, de 26 de junho de 2000, que regulamenta o Fundo de Investimentos Sociais – FIS.

**10.5.** A verificação, por parte da Administração Pública, dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014, e da inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014 dar-se-á após o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas.

**10.6.** Nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já prestadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto n. 14.494/2016), podendo a SEDHAST solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, cabendo a OSC selecionada realizar o ajuste no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação.

**10.7.** Não atendida a exigência constante no item 10.1 deste Edital, a OSC selecionada será declarada não habilitada, podendo aquela imediatamente mais bem classificada ser convidada para aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**10.8.** Caso a OSC convidada nos termos do item 10.7 do presente Edital aceitar a celebração de parceria, proceder-se-á à verificação de seus documentos.

**10.9.** O procedimento identificado no item 10.8 do presente Edital, poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

**10.10.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**10.11.** A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto n. 14.494/2016).

**10.12.** No período compreendido entre a apresentação do Plano de Trabalho e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, em especial com relação ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**10.13.** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §4º, do Decreto n. 14.494/2016).

## **11. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

**11.1.** Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e prévia autorização por parte do Governador do Estado, se for o caso, a OSC será convidada, para, em até 10 (dez) dias, formalizar o Termo de Colaboração.

**11.2.** Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**11.3.** A SEDHAST poderá autorizar ou propor alteração do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, observando-se a forma ditada pelo art. 42, do Decreto n. 14.494/2016.

**11.4.** Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016, pela Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, e demais legislação aplicável, em especial as normas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social, as Resoluções do CNAS que dispõe sobre a NOB/SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

**12.2.** O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico, disponível em: <<http://www.sedhast.ms.gov.br>>, sendo de total responsabilidade da instituição proponente o acompanhamento quanto à atualização de informações.

**12.3.** O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do Termo de Colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDHAST, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.4.** Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEDHAST, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**12.5.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEDHAST de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**12.6.** As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.

**12.7.** O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.

**12.8.** Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.

**12.9.** Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

**12.10.** Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração da parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração.

**12.11.** Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para o envio da proposta, realizados sob forma eletrônica, pelo e-mail [cpse@sedhast.ms.gov.br](mailto:cpse@sedhast.ms.gov.br), fazendo constar no campo do assunto "Chamamento Público SEDHAST n. 003/2019 - Serviço de Acolhimento Institucional - Residência inclusiva, LOTE XXXXX - Município de xxxx - MS" e a identificação do proponente.

**12.12.** O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento são de responsabilidade do proponente.

**12.13.** Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

**12.14.** As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e da Lei Estadual n. 2.105/2000.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

**Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.**

**ANEXOS****ANEXO I – PROPOSTA****ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO III – METODOLOGIA****ANEXO IV – MINUTA****ANEXO I****(Timbre da OSC)****ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>1.1 Da Proposta</b>			
Nome			
<b>Eixo de atuação</b>			
Execução de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, decorrente de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, em Residência Inclusiva Regionalizada, para atender aos casos dos Municípios cujas demandas e condições de gestão dificultem e impossibilitem a implantação do serviço, em consonância com pressupostos da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDS/2014), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).			
<b>Público Alvo</b>			
Jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, decorrente de rompimento ou fragilização de vínculos familiares.			
<b>Abrangência da Proposta (Estado, Cidade) - ( ) Lote 01 ( ) Lote 02</b>			
Município de xxxxxxxx - MS, segundo critérios já pactuados pelas instâncias de negociação – Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS) e controle social – Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS).			
<b>Prazo de Execução</b>			
12 meses			
<b>Valor da Proposta</b>			
<b>1.2 Da Organização</b>			
Nome			
Endereço			
Município	Estado	CEP	
Telefones		CNPJ	
<b>1.3 Do Representante Legal</b>			
Nome			
Endereço			
Município	Estado	CEP	
Telefones		E-mail	
Documentação			
Nº. Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF
<b>1.4 Do Representante Técnico</b>			
Nome			
Formação			
Telefones		E-mail	
<b>2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO</b>			
Deve ser apresentado um breve histórico da OSC; qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, qual sua experiência de atuação voltada às pessoas com deficiência (demonstrada através de documentações).			
<b>3. OBJETO DA PARCERIA</b>			
Descrever o objeto da parceria qual seja, execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência com idade entre 18 a 59 anos completos, em Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de xxxxxx - MS, com capacidade para acolher até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência.			
<b>4. ÁREA DE ATENDIMENTO</b>			
Descrever a área de atendimento, compreendida na Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).			
<b>5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>			



A unidade deve ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional e compor a Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), em consonância com pressupostos da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDS/2014), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata a proposta, esclarecendo se a mesma já foi executada pela instituição proponente, se está em andamento ou se será realizada pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quais as ações a serem desenvolvidas, levando em conta as peculiaridades do público atendido, as diversas faixas etárias, especificidades de gênero, raça, etnia e/ou outras.

#### 6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual a proposta pretende intervir, localizar onde os serviços serão desenvolvidos, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual a proposta deve ser implementada e a metodologia adequada para o desenvolvimento das ações a serem executadas, levando em conta a especificidade do Serviço, para o alcance dos resultados pretendidos.

#### 7. FORMA DE EXECUÇÃO

Devem ser explicitadas a metodologia na execução do serviço, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração do público atendido em consonância aos objetivos da Política da Assistência Social. A natureza da despesa e as principais funções da equipe, relacionando-as aos trabalhos a ser efetuados, tais como realizar acolhida; escuta qualificada; desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do Plano Individual/Familiar de Atendimento; elaboração do Projeto Político Pedagógico; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; preparação para o desligamento (se for o caso); mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço.

#### 8. DESCRIÇÃO DE METAS

Descrever as metas e prazos para alcançar os objetivos pretendidos e execução das ações a serem desenvolvidas, em conformidade à Política da Assistência Social, a fim de ofertar proteção integral, por meio de acolhimento institucional para até 10 jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 anos a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos em Residência Inclusiva Regionalizada. As metas devem ser explicitadas de forma quantitativa e clara, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.

#### 9. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação.

Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade
Jovens e adultos com deficiência	Registros Operacionais, Relatórios, Plano Individual de Atendimento (PIA), Projeto Político Pedagógico (PPP).	Diário, semanal ou semestral.

#### 10. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos residentes durante e após a execução do serviço.

#### 11. AMBIENTE FÍSICO

Deve descrever as características das instalações físicas da unidade, adequadas para atender todas as especificidades do público a ser contemplado na execução do serviço em conformidade aos pressupostos da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDS/2014), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e Normas da ABNT.

#### 12. PREVISÃO DE EQUIPAMENTOS

Devem ser explicitados os equipamentos de forma descritiva e quantitativa, capazes de atender as especificidades do público a ser contemplado na execução da proposta.

#### 13. PROPOSTA DE ATIVIDADES

Devem apresentar propostas para oferta de atividades internas e externas, contendo grade de rotina, demonstrando a diversidade e aplicabilidade das mesmas.

#### 14. EQUIPE TÉCNICA

Deve apresentar ficha técnica da equipe envolvida na proposta (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do serviço), apresentar documentação referente a qualificação técnica de cada integrante da equipe e de quem irá coordenar o serviço, suas experiências com foco em ações direcionadas a jovens e adultos com deficiência e respectivos registros no Conselho da Categoria Profissional (se for o caso).

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função na Proposta

#### 15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Descrever a meta, etapa, fase



Indicador Físico	Duração	
Unidade	Início	Término
<b>16. CRONOGRAMA FINANCEIRO</b>		
Especificar de que forma será utilizado o recurso financeiro, com a respectiva distribuição dos recursos nas rubricas, indicando: Com o que? Com quem? Em quais atividades? Qual o valor global da proposta?		
<b>17. ACESSIBILIDADE</b>		
Sua proposta prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios? Considerando a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e as Normas da ABNT.		
<b>18. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		
Local e data: _____, de _____ de _____		
Responsável Técnico Nome e Registro Profissional		

**Observação Importante:**

A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da Organização Proponente, fonte "colibri 12", formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, contendo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da organização proponente e do responsável técnico. Enviar para:

À Senhora

**Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº Bloco III, Parque dos Poderes  
Campo Grande MS, CEP 79.031-310

Ref. Número do Edital, Lote xxx - Município de xxxx - MS

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

As Residências Inclusivas Regionalizadas são unidades que ofertam Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade, risco social, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

As unidades regionalizadas estão vinculadas à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no âmbito da Superintendência da Política de Assistência Social e Coordenadoria de Proteção Social Especial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Os Serviços Regionalizados de Acolhimento Institucional em Residências Inclusivas atendem, prioritariamente, municípios de pequeno porte, cuja demanda e condições de gestão dificultem a implantação do serviço local.

Ressaltamos que as Residências Inclusivas Regionalizadas têm o propósito de romper com a prática do isolamento e favorecer o convívio comunitário. É uma residência adaptada, com estrutura física adequada, localizada em área residencial na comunidade. Deve dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Tem a finalidade de propiciar aos residentes a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração familiar ou comunitária.

As Residências Inclusivas Regionalizadas realizam atividades continuadas que visam a melhoria de vida das pessoas com deficiência, e cujas ações cumprem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional da Assistência Social e Política Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul. Assim, todas as providências legais deverão ser tomadas para a realização da parceria de acordo com a legislação vigente, atendendo ao princípio da legalidade e da publicização para a qualificação do Serviço, tornando público o processo de seleção das entidades e organizações de assistência social por meio da realização de Chamamento Público e edital contendo as diretrizes para a oferta conjunta do serviço entre a Administração Pública e a Organização selecionada.

Destarte, a parceria pressupõe observar as orientações técnicas e qualidade do Serviço, considerando espaço físico adequado e acessível, profissionais capacitados e na quantidade necessária, equipamentos, materiais e tecnologias assistivas necessárias ao Serviço, outros serviços de suporte e apoio à participação do usuário, atender ao público ao qual se destina, promover o alcance dos objetivos propostos.

A Gestão Estadual deverá observar e manter as orientações sobre a gestão do Serviço, metodologia de atendimento, planejamento dos procedimentos para monitoramento e avaliação, conforme discriminado no anexo I.

**I – OBJETO DA PARCERIA**

Estabelecer colaboração de parceria entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Organização selecionada para executar serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na unidade de Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município XXXXXXXXX, de forma regionalizada, com capacidade para acolher até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência de ambos os sexos, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade, risco social, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

**II – TIPO DE SERVIÇO**

Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência com idade entre 18 a 59 anos completos, em funcionamento ininterrupto, 24h (vinte e quatro horas) por dia.

**III – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação do serviço de âmbito regional se dará em unidade de Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no município XXXXXXXXXXXXX, que oferecem acolhimento institucional a jovens e adultos com idade entre 18 e 59 anos completos, de ambos os sexos, com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência, oriundos dos municípios que não possuem unidades de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, mediante o cumprimento dos critérios já pactuados pelas instâncias de pactuação e controle social. O acolhimento tem natureza provisória, e tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. Deve ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência e contribuir para a interação e superação de barreiras que limite ou impeça a participação social da pessoa.

A unidade deve ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional que compõe a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), em conformidade com pressupostos das Resoluções CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, nº 109, de 11 de novembro de 2009, e nº 17, de 20 de junho de 2011, seguindo os princípios e diretrizes constantes no documento de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social em 2014. A importância da implantação do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, de forma regionalizada, expressa-se para atender aos casos dos municípios cujas demandas e condições de gestão dificultem e impossibilitem a implantação do serviço em âmbito local.

O atendimento prestado deve ser personalizado, para até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, garantindo que o imóvel seja devidamente adaptado, amplo e arejado o suficiente para propiciar conforto e comodidade, além de se localizar em região de fácil acesso e que ofereça recursos de infraestrutura e serviços, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Não serão acolhidas na residência, pessoas com transtornos mentais e dependências de substâncias psicoativas. Essas deverão ser atendidas pela Rede de Saúde Mental que contempla serviços exclusivos nos municípios e na Secretaria Estadual de Saúde.

O serviço deverá estabelecer articulação com a Rede de Atenção à Saúde na região para garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência, bem como, suportes e apoio matricial das equipes de saúde à Residência Inclusiva, aos usuários e aos seus cuidadores, visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia.

**IV – VAGAS**

Número máximo de 10 (dez) jovens e adultos com deficiência em cada unidade.

**V – OBJETIVO GERAL**

Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, contribuindo para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

**VI – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- \* Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- \* Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- \* Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- \* Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- \* Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- \* Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- \* Possibilitar a convivência comunitária;
- \* Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- \* Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- \* Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**VII – AMBIENTE FÍSICO**

Unidade institucional com característica domiciliar e ambiência acolhedora, para atender jovens e adultos com deficiência, para assegurar o atendimento personalizado e de qualidade.

Deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade. O espaço físico deverá promover:

I. Ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes, minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem estar de cada jovem e adulto com deficiência, com dependência;

II. Os espaços essenciais precisam ser previamente pensados, bem como deve haver mobiliário adequado, para que não haja improvisações no local;

III. Devem-se avaliar as necessidades dos usuários, visando ampliação de sua capacidade funcional e independência nas atividades de vida diária e prática;

IV. Os ambientes da Residência devem ser providos de iluminação adequada, ventilação e devem ofertar condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza. Deve-se ter especial atenção às dimensões dos cômodos para acolher, por exemplo, usuários cadeirantes, ou que utilizem outros equipamentos assistivos, que podem potencializar as habilidades funcionais dos indivíduos que tenham limitações;

V. O espaço da Residência Inclusiva deve ser exclusivo, evitando seu compartilhamento;

VI. Mudanças de endereço da Residência deverão ser justificadas e previamente autorizadas pela SEDHAST.

### VIII – DA EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS

Em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, a composição da equipe deve considerar o número de indivíduos atendidos, bem como os tipos e modalidades de atendimento.

Desta forma, em se tratando de um Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, devem ser consideradas as especificidades desse público;

A equipe técnica do Serviço foi estabelecida em conformidade com as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. A Residência deverá dispor de equipe especializada/capacitada, desenvolvendo metodologia adequada para prestação de serviço personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Deverão ser selecionados cuidadores de referência, de forma a possibilitar aos usuários segurança e estabilidade na prestação dos cuidados, criação de vínculos e previsibilidade da organização da rotina diária, com vistas a contribuir para a construção e fortalecimento da identidade e desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária da pessoa com deficiência.

A equipe deverá promover essencialmente: Acolhida/Recepção; escuta qualificada; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a Rede de Serviços locais com resolutividade; construção de Plano Individual e/ou familiar de Atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Todos os profissionais envolvidos, tanto na manutenção da casa, quanto no trabalho direto com os usuários, deverão ter uma postura acolhedora que estabeleça relacionamentos horizontais, com respeito e estímulo ao processo de autonomia dos jovens e adultos com deficiência e/ou dependência, com a devida atenção para não haver relação de subordinação ou de mando.

### IX – QUADRO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA CADA RESIDÊNCIA INCLUSIVA:

Qt	Profissional	Carga Horária	Qualificação Técnica	Função
01	Coordenador	40h	Nível Superior	Coordenador
01	Assistente Social	30h	Nível Superior	Assistente Social
01	Psicólogo	30h	Nível Superior	Psicólogo
01	Terapeuta Ocupacional	30h	Nível Superior	Terapeuta Ocupacional
01	Nutricionista	30 h	Nível Superior	Nutricionista
20	Cuidadores	12x36h	Nível Médio	Cuidador
02	Motoristas	12x36h	Nível Médio	Atividades de Transporte
06	Auxiliar de Cuidador	12x36h	Nível Fundamental	Auxiliar de Cuidador

**X – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

A Residência Inclusiva Regionalizada deverá ser destinada à oferta de atenção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autocuidado, de autossustentabilidade, de retaguarda familiar, em vulnerabilidade, na qual haverá equipe multidisciplinar, que prestará serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com competências para realizar acolhida; escuta qualificada; desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do Plano Individual/Familiar de Atendimento (PIA); elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP); orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço.

**XI – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS**

A avaliação dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – OSC - será realizada trimestralmente pelo Gestor da parceria, com base na execução das metas estabelecidas no item XII deste Termo de Referência. A OSC também estará sujeita as fiscalizações exercidas pelo Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual, além do controle social exercido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

O Gestor da Parceria terá por base os relatórios da OSC e os comprovantes de pagamento, os quais servirão de instrumento para atestar o cumprimento das metas.

Em caso de verificação pelos gestores da parceria do descumprimento das metas estabelecidas no termo de referência e no plano de trabalho, poderá incidir nas penalidades previstas na Lei n. 13019/2014, respeitado o contraditório e ampla defesa.

**XII – METAS**

**I** Percentual médio das pessoas com deficiência que possuem família (nuclear e/ou extensa), mesmo que com vínculos fragilizados, acompanhadas durante o trimestre: Meta: 100%;

**II** Média de atividades externas de natureza socioeducativa realizadas com as pessoas com deficiência durante o trimestre: Meta: 6 (seis) ou mais atividades externas, devendo ser realizadas ao menos duas atividades externas ao mês;

**III** Percentual de residentes participando de atividades de cultura, esporte e lazer na comunidade, conforme necessidade de apoio: Meta 100%;

**IV** Percentual de residentes inseridos em instituições de Educação Especial/ Regular: Meta 100% dos aptos a frequentarem instituição de educação especial/regular;

**V** Percentual médio de pessoas com deficiência realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre: Meta: 100% dos aptos a frequentarem cursos e/ou atividades;

**VI** Percentual médio de pessoas com deficiência em atendimento na rede pública de saúde, acompanhadas pelo serviço durante o trimestre: Meta: 100%;

**VII** Percentual de residentes frequentando os serviços de saúde mental, com perfil para o serviço, considerando a frequência mínima de 75%: Meta 100%;

**VIII** Percentual médio de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC: Meta: 100%, considerando critérios estabelecidos em legislação específica;

**IX** Percentual de pessoas com deficiência com Plano Individual de Atendimento-PIA elaborado no primeiro mês de inserção na Residência: Meta: 100%;

**X** Percentual de residentes com o Plano Individual de Atendimento revisado trimestralmente: Meta 100%;

**XI** Percentual de bens patrimoniais identificados por trimestre (demonstra o número total de bens, incluindo as novas aquisições e baixas de bens móveis no período do trimestre). Meta 100%;

**XII** Percentual de residentes com acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. Meta 100%;

**XIII** Percentual de residentes com acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Meta 100%;

**XIV** Percentual de residentes que realizem acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência. Meta 100%;

**XV** Percentual de recursos humanos capacitados (expressa a quantidade de funcionários capacitados, no trimestre, sendo considerados dez hora/aula de capacitação): Meta 100%;

**XVI** Número de ações educativas, com residentes e/ou trabalhadores, em promoção, proteção e recuperação em saúde por trimestre. Meta: 3 (três) ações, sendo no mínimo, uma atividade por mês em ações coletivas.

**XIII – PRAZO DE EXECUÇÃO**

12 meses

LOTE	UNIDADE	Valor de Referência Mensal	Valor de Referência Anual
01	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Dourados – MS	R\$ 82.483,10	R\$ 989.797,20



02	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Três Lagoas – MS	R\$ 82.483,10	R\$ 989.797,20
----	---	---------------	----------------

Campo Grande, 20 de setembro de 2019.

## VERIDIANA ALMEIDA

Coordenadora de Proteção Social Especial

### ANEXO III

#### METODOLOGIA:

Compete à Secretaria de Estado, de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, o planejamento das ações pertinentes à Política de Abrigamento e metodologia de acompanhamento referente às execuções dos Serviços de Residências Inclusivas Regionalizadas, como segue:

- I.** Coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações dos serviços;
- II.** Assegurar a oferta dos serviços nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e estaduais que regulamentam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- III.** Estabelecer diretrizes para organização e estruturação da oferta dos serviços regionalizados;
- IV.** Constituir uma equipe técnica especializada de assessoramento à gestão das unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas, para prestar apoio e assessoria técnica, a fim de:
  - a) Acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente as ações realizadas nas unidades, como parte do processo de implementação do Serviço Regionalizado, com a finalidade de acompanhar a realização dos objetivos propostos, por meio de:
    - \* Análise de dados da execução das ações desenvolvidas nos serviços, coletados através de instrumentos específicos, por meio físico ou através de informações telefônicas, meio eletrônico, via postal e outros;
    - \* Visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;
    - \* Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
    - \* Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.
  - b) Verificar se o número de atendimentos correspondentes às metas estabelecidas no Plano de Trabalho perdura durante a execução dos Serviços;
  - c) Constatar a permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital, durante todo o período de vigência;
  - d) Avaliar e propor estratégias metodológicas durante a execução dos Serviços, conforme Plano de Trabalho apresentado;
  - e) Ofertar e garantir apoio e assessoria técnica às ações de capacitação, com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS, visando o aprimoramento teórico e operacional da equipe técnica, coordenador, cuidadores e demais funcionários da unidade;
  - f) Realizar a inclusão de novos usuários para abrigamento nos Serviços de Residências Inclusivas Regionalizadas, conforme critérios pactuados na instância de negociação do SUAS - Comissão Intergestores Bipartite (CIB), disponibilidade de vagas compatíveis e perfil do público-alvo do Serviço, por meio de:
    - \* Visitas técnicas aos municípios que apresentarem demandas para novos acolhimentos, elaborando Parecer Técnico conforme o perfil dos usuários;
    - \* Monitoramento de vagas e encaminhamento de novos usuários para o acolhimento, de acordo com os termos do presente Edital, durante todo o período de vigência;
    - \* Elaboração do Termo de Adesão dos Municípios aos Serviços e realização de orientações técnicas para o processo de regionalização, mediante acordos, compromissos e responsabilidades de todos os envolvidos.
  - g) Analisar o planejamento das ações previstas, visando às adequações necessárias ao aprimoramento dos serviços;
  - h) Promover articulação entre SUAS e SUS, com interface das demais políticas, na perspectiva do matriciamento e referenciamento da oferta dos serviços;
  - i) Propor articulação com a rede socioassistencial no âmbito do SUAS, na referência e contrarreferência dos serviços nos CRAS, CREAS, demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para definição de fluxos de encaminhamento, de modo a garantir o atendimento adequado do usuário/família e suas especificidades;
  - j) Avaliar e apoiar as equipes técnicas dos serviços no acompanhamento às famílias de origem e na dinâmica dos serviços visando a efetivação de encaminhamentos necessários;
  - k) Realizar avaliação e emitir Parecer Técnico diante da possibilidade de reintegração familiar ou comunitária nos processos de desligamento dos residentes.
  - l) Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 40 do Decreto nº 14.494, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, desconhecimento, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
  - m) Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
  - n) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas



rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

o) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

p) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

q) É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

r) Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

## ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

### MINUTA

### PROCESSO N.

### TERMO DE COLABORAÇÃO N.

### TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A "OSC" ....., PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n. ...., sediada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, CEP ....., nesta Capital, neste ato representado por sua Secretária de Estado ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n. .... e inscrito no CPF/MF n. ...., residente e domiciliada à ....., Bairro ....., Campo Grande-MS, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro lado "OSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. ...., sediada à ....., Bairro, Município-MS, CEP ....., doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representado por ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n. ...., inscrito no CPF/MF n. ...., residente e domiciliado à ....., Bairro ....., CEP ....., Município-MS resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Colaboração tem por objeto ....., por meio do Projeto ".....", sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

**1.2.** Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente TERMO vigorará por **\*\* (....)** meses, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**2.2.** A PARCEIRA PRIVADA, para cumprir o Plano de Trabalho, poderá requerer a prorrogação do TERMO, via ofício, devidamente fundamentada e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término.

**2.3.** A PARCEIRA PÚBLICA prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda possível a execução do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

**3.1.** O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. **\*\* /\*\*\*\*\* /\*\*\*\***.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

**4.1.** São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:

a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;

c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;

d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes

- à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;
- g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;
- i) Fornecer manuais específicos de prestação de contas à PARCEIRA PRIVADA por ocasião da celebração da presente parceria, informando-a previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
- j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

#### **4.2. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:**

- a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Controladoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;
- e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;
- f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei 13.019/2014;
- h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
- k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à provação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
- l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- m) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
- n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO, sob pena de incidência das sanções previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 14.494/2016;
- o) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;
- p) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30

(trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei n. 13.019/2014;

q) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;

r) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;

s) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

t) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

u) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**4.3.** Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceira Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei n. 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.**

**5.1.** Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo Investimento Social (FIS), com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**5.2.** Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho deverão ser veiculadas no material de divulgação.

**5.3.** Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS**

**6.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e demais Leis que regem o Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, **o total de R\$ \*\*\*\*\* (.....), a ser liberado em \* (.....) parcelas** de acordo com o Plano de Trabalho.

**7.2.** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na **Funcional Programática n. ...., Fonte ....., Natureza de Despesa n. ...., Nota de Empenho n. ...., de \*\*/\*\*/\*\*\*\*, no valor de R\$ \*\*\*\*\* (.....).**

**7.3.** O recurso será depositado pela PARCEIRA PÚBLICA **no Banco do Brasil/CEF, Agência n. \*\*\*\*\*, Conta Corrente n. \*\*\*\*\*.**

**7.4.** Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**8.1.** No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com

o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

**9.2.** A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.

**9.3.** As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;

III - quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**9.4.** Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

**9.5.** Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**9.6.** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.

**9.7.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**10.1.** É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

**10.2.** A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.

**10.3.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR**

**11.1.** Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei n. 13.019/2014, fica designado como **Gestor o Sr. \*\*\*\*\***, nos moldes da **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST n. \*\* de \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\***, publicada no Diário Oficial n. \*\*\*\*\*, de \*\* de \*\*\*\* de \*\*\*\*, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei n. 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**12.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada por Resolução "P" SEDHAST n. \*\*, de \*\* de \*\*\*\* de \*\*\*\*, publicado no Diário Oficial n. \*\*\*\*\*, de \*\* de \*\*\*\* de \*\*\*\*, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**12.2.** O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:

I - Elementos técnicos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva,



bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

- a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
- b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:
  1. aos impactos econômicos ou sociais;
  2. ao grau de satisfação do público-alvo; e
  3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**13.1.** No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

I - encaminhamento de ofício;

II - demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;

III - descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

V - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

VI - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

VIII - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

IX - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

X - comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

XI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;

XII - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO;

XIII- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

**13.2.** A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios:

I - Relatório de visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

**13.3.** Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO**

**14.1.** Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do serviço contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

**14.2.** Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

**14.3.** Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS**

**15.1.** É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:



- a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;
- b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- c) efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) demais casos previstos na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

**16.1.** O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

**17.1.** Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

**17.2.** No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**18.1.** Pactuam, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovados, nos endereços das partes;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

**18.2.** A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

**19.1.** Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande-MS, de de 2019.

PARCEIRA PÚBLICA

OSC

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0047/2014/SEJUSP**

**Nº Cadastral 3879**

**Processo:** 31/000.270/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MW TELEINFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a ratificação da Cláusula Oitava e alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 107/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor

O valor total do contrato permanecerá de R\$ 813.000,00 (Oitocentos e treze mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O prazo de vigência do Contrato, em conformidade com o §4º, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2019 a 14/08/2020, no que tange seu caráter excepcional.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 14/08/2019

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RODRIGO NAGLIS FERZELI

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 061/2019  
 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às Atividades – Meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observação Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	01	31/000.307/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	01	31/000006/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	03	31/300.083/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	01	31/200.019/2009
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2010	01	31/500.212/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	03	31/000.056/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/000.057/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/000.054/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/000.058/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	01	31/000.015/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	01	31/000.012/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	03	31/300.032/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	06	31/200.018/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	01	31/500.034/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	04	31/000.001/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	02	31/500.019/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	03	31/200.028/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	08	31/300.031/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	06	31/200.046/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	019	31/000.001/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	012	31/300.030/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	02	31/300.031/2013

Obs: 1) Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.  
 2) Nº total de processos analisados: 81 (Oitenta e um).

Campo Grande /MS, 20 de setembro de 2019.

João Carlos Guasso  
 Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 060/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**PROCESSO** – nº. 31/601.095/2019

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Qually Peles LTDA.

**OBJETO** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais no curtimento e outras preparações de couro nessa Empresa.

**REMUNERAÇÃO** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

**VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 19 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jaime Valler, sócio/proprietário da Empresa Qually Peles LTDA.

### Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal do Contrato celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

FISCAL DO CONTRATO

NOME: José Francisco Portela Novais

FUNÇÃO: Gerente de Patrimônio

MATRÍCULA: 473109021

REFERENTE

PROCESSO N.: 55/502750/2019

CONTRATO DE ADESÃO Nº 006 AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais para atender a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019

DATA DE VIGÊNCIA: 14/12/2019

3.3. Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS de 19 de Setembro de 2019.

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0057/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 12412

**Processo:** 57/100.778/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM PARTE DA RUA ANTÔNIO VICENTE DE ALMEIDA, EM ITAPORÃ / MS - CR 846.190/2017/MCIDADES/CAIXA.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240162 - Contrato de Repasse 846190/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 466.770,25 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.

**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem

<b>Data da Assinatura:</b>	de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL. 13/09/2019
<b>Assinam:</b>	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GERALDO ALVES DE ASSIS
<b>Extrato do Contrato N° 0069/2019/AGESUL</b>	<b>N° Cadastral: 12365</b>
<b>Processo:</b>	57/100.864/2019
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
<b>Objeto:</b>	EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANA ROSA DA SILVA - PARQUE DAS ARARAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS
<b>Ordenador de Despesas:</b>	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
<b>Valor:</b>	R\$ 387.347,74 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>Do Prazo:</b>	180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
<b>Data da Assinatura:</b>	17/09/2019
<b>Assinam:</b>	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOEL SANCHES PEREIRA
<b>Extrato do Contrato N° 0068/2019/AGESUL</b>	<b>N° Cadastral 12234</b>
<b>Processo:</b>	57/100.703/2019
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b>	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VIRGÍLIO FREIRE - JARDIM DAS PRIMAVERAS - ETAPA II - CR 845.496/2017/MCIDADES/CAIXA, EM DOURADINA/MS.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240151 - Contrato de Repasse nº 845496/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
<b>Valor:</b>	R\$ 509.037,61 (quinhentos e nove mil e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal 8.666/1993.
<b>Do Prazo:</b>	180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
<b>Data da Assinatura:</b>	13/09/2019
<b>Assinam:</b>	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOEL SANCHES PEREIRA

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor Joacir Barrios Martins, matrícula 21306023 para a função de FISCAL em substituição a servidora Sonia Maria Pereira Diogo, designada pela portaria "P" Agraer nº 135 de 15 de julho de 2016 publicado no DOE 9208 de 19.07.2016, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO o servidor Claudeir Guimarães Bernardo, matrícula 70950021 do **Contrato n. 006/2016**, celebrado em 30/06/2016, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul e a empresa Printy & Copy Equipamentos e Serviços LTDA – EPP.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2019

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 812, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 199, do produto POLYRAM DF, registro MAPA nº 1603, da empresa BASF S.A., nas recomendações do uso do produto com a inclusão da cultura da soja para controle de *Cercospora kikuchii*, *Corynespora cassiicola* e *Phakopsora pachyrhizi*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 813, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1774, do produto VERSATILIS, registro MAPA nº 1188593, da empresa BASF S.A., nas recomendações do uso do produto com a inclusão da cultura do Algodão para controle de *Ramularia areola*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 814, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2145, do produto MAGNUM, registro MAPA nº 34318, da empresa ADAMA BRASIL S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 815, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1960, do produto NIMITZ EC, registro MAPA nº 8218, da empresa ADAMA BRASIL S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas com



suporte fitossanitário insuficiente de melão e melancia, alho, cebola, mandioquinha-salsa, beterraba e duboisia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 816, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1976, do produto ACETA, registro MAPA nº 2218, da empresa BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura com da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 817, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2273
2. Nº do registro MAPA: 32319
3. Requerente: BAYER S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: VERANGO PRIME
5. Ingrediente ativo: FLUOPIRAM
6. Classe: NEMATICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 818, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2275
2. Nº do registro MAPA: 9718
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES
4. Marca comercial do agrotóxico: REVOLUX
5. Ingrediente ativo: METOXIFENOZIDA; ESPINETORAM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO

8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 819, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2274
2. Nº do registro MAPA: 6519
3. Requerente: BIOVALENS LTDA - ME
4. Marca comercial do agrotóxico: BIO-HULK
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE REVELIA N. 23, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
327765-F	RJP Eventos	Campo Grande	10 uferms
756-C	Camila Neves Ribeiro	Nova Alvorada do Sul	10 uferms
652-C	Anízio José do Nascimento	Ribas do Rio Pardo	10 uferms
1615-C	Ravízio Marques da Cruz	Nova Andradina	10 uferms
3484-U	Sueli Pereira do Santos	São Gabriel do Oeste	33 uferms
2498-U	Armando da Silva Reis	Coxim	10 uferms
26344-F	Antonio Nunes Barros	Terenos	10 uferms
52410-B	Evandro Vieira Souza	Sidrolândia	815 uferms
327267-F	Eliseu de Souza Siqueira	Sidrolândia	24 uferms
2224-U	Luiz Alves Correa Filho	Aquidauana	10 uferms
327524-F	Vivaldo de Andrade	Nova Alvorada do Sul	86,4 uferms
9272-B	José Rotela	Corumbá	10 uferms
324791-F	Anor Gonçalves	Nova Andradina	10 uferms
1742-U	José Augusto de Lima Alves	Maracajú	40 uferms
324792-F	Jurandi Xavier	Nova Andradina	10 uferms

Campo Grande, 20 de setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 22, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

EXCLUINDO-SE O AUTO Nº 2733-U EM NOME DE THEREZA FERREIRA CORREA, MUNICÍPIO DE MARACAJÚ

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para apresentar defesa/impugnação ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimentar a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
2161-U	Alessandro Fernandes Rodrigues	Santa Rita do Pardo	19 UFERMS
1493- U	Antônio Agripino de Queiroz	Figueirão	18 UFERMS
2503 -U	Antônio Carlos de Souza	Jaraguari	19,80 UFERMS
2817 - U	Anízio Evangelista Rodrigues	Angélica	29 UFERMS
3393 - U	Adriano Braga Candado	Aquidauana	563 UFERMS
326591 - F	Alice Alves Melo	Três lagoas	10 UFERMS
459 - C	Antônio M S J Dias/ Assis Dias Garcia	Sidrolândia	10 UFERMS
347 - C	Alencar Rodrigues Feitosa	Campo Grande	63 UFERMS
324723 - F	Benjamin Prandi Moya	Rio Brilhante	51 UFERMS
2222 - U	Camilla de Souza Nasser Casal Caminha	Rochedo	10 UFERMS
4159 - U	Clemente Moreira Silva	Anastácio	32 UFERMS
323984 - F	Doralice de Oliveira Rodrigues	Bandeirantes	96 UFERMS
30620 - Y	Dilma Rodrigues Moreira	Ponta Porã	10 UFERMS
4310 - U	Elvira Cipriana de Souza	Sonora	10 UFERMS
314420 - F	Erasmus Ferreira Paixão	Tacuru	10 UFERMS
326569 - F	Eles Cardoso Pereira	Corumbá	10 UFERMS
323337 - F	Elena Teodoro de Oliveira	Rio Brilhante	10 UFERMS
3175 - U	Eurico Antônio de Freitas Vilalva	Corumbá	10 UFERMS
3166 - U	Espólio de Valdivino Correa de Moraes	Figueirão	159 UFERMS
4007 - U	Elizete Maria Santana	Rio Brilhante	10 UFERMS
325310	Fernando Batista Ferreira	Nova Andradina	10 UFERMS
4376 - U	Francisca Sousa Lima Mereti	Nova Andradina	133 UFERMS
1891 - U	Fabricio Freitas	Campo Grande	800 UFERMS
1850 - U	Fabricio Freitas	Campo Grande	21 UFERMS
3344 - U	Fernando Pedroso de Barros	Corumbá	10 UFERMS
4336 - U	Fabio Freitas da Costa	Jaraguari	272 UFERMS
3207 - U	Fabio Freitas da Costa	Jaraguari	816 UFERMS
3211 - U	Fabio Freitas da Costa	Jaraguari	300 UFERMS
3352 - U	Gildo Lopes	Jaraguari	10 UFERMS
2743 - U	Heitor Olarte Proença	Corumbá	18 UFERMS
3383 - U	Helena Neres de Sena dos Santos	Jaraguari	10 UFERMS
2731 - U	Helio Marinho Oliveira Filho	Bonito	10 UFERMS
3030 - U	Janes Bernardino Honório Lyrio	Campo Grande	10 UFERMS
47391 - B	José Otacílio da Mata	Cassilândia	36 UFERMS
3132 - U	José Otacílio da Mata	Cassilândia	75 UFERMS
3135 - U	José Otacílio da Mata	Cassilândia	75 UFERMS

3133	José Otacílio da Mata	Cassilândia	300 UFERMS
2727 - U	José Otacílio da Mata	Cassilândia	10 UFERMS
2941 - U	João José Queiroz	Cassilândia	10 UFERMS
327681 - F	José Gonçalves	Itaquirai	10 UFERMS
4158 - U	Josuel Pedro Silva	Anastácio	15 UFERMS
2352 - U	Joel Jorge de Jesus	Costa Rica	10 UFERMS
4416 - U	José Manoel Mateus Sandin	Campo Grande	2750 UFERMS
1983 - U	José Pereira	Nova Andradina	45 UFERMS
327667 - F	Josefino Pereira dos Santos	Nova Andradina	10 UFERMS
325483 - F	João Pereira	Bandeirantes	15 UFERMS
3834 - U	José Antônio Luz	Coxim	21 UFERMS
3837 - U	José Antônio Luz	Coxim	21 UFERMS
897 - U	Kelly Camargo Brandão	Campo Grande	1000 UFERMS
2509 - U	Leidiane Barbosa dos Anjos	Coxim	10 UFERMS
4337 - U	Manoel Roberto Abrão	Campo Grande	60 UFERMS
2479 - U	Marcos Roberto Ferreira de Rezende	Jaraguari	10 UFERMS
4036 - U	Magna da Silva Alves	Jaraguari	10 UFERMS
2613 - U	Maria Izabel Rodrigues Pereira	Paraíso das Águas	10 UFERMS
1611 - U	Manoel Roberto Abrão	Campo Grande	60 UFERMS
1612 - U	Manoel Roberto Abrão	Campo Grande	10 UFERMS
1613 - U	Manoel Roberto Abrão	Campo Grande	60 UFERMS
1614 - U	Manoel Roberto Abrão	Campo Grande	24 UFERMS
2207 - U	Mirian Lopes Dias	Jaraguari	10 UFERMS
328418 - F	Marlucia Barbosa da Silva	Sidrolândia	10 UFERMS
3927 - U	Maria de Fatima dos Santos	Bonito	20 UFERMS
3705 - U	Maria do Carmo da Silva Andrade	Bataguassu	100 UFERMS
2670 - U	Nilson Machado Steffenon	Paranhos	45 UFERMS
2669 - U	Nilson Machado Steffenon	Paranhos	13,50 UFERMS
4117 - U	Pedro Antônio de Moraes Filho	Jaraguari	10 UFERMS
3868 - U	Pedro Rocha Paixão	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
3208 - U	Ronaldo Castelão	Corumbá	63 UFERMS
4216 - U	Reinaldo Lima	Ivinhema	28 UFERMS
1526 - U	Rosineide Maria da Silva	Bandeirante	12 UFERMS
4139 - U	Sebastião Bibiano Velasque	Jaraguari	10 UFERMS
325189 - F	Tharles da Silva	Itaquirai	10 UFERMS
2135 - U	Valdeir da Cruz Costa	Aquidauana	82 UFERMS
325190 - F	Wesley da Silva	Itaquirai	10 UFERMS
4289 - U	Wagner José Inácio de Souza	São Gabriel do Oeste	60 UFERMS
4290 - U	Wagner José Inácio de Souza	São Gabriel do Oeste	30 UFERMS
2707 - U	Walter Matozo Gonçalves	Maracaju	986 UFERMS

Campo Grande, 20 de setembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 507, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores,

conforme especificado:

<b>Condutor:</b>	RICHARD CAMILO BATTIVA		
<b>CNH:</b>	163413910	<b>Registro/PGU:</b>	03483889803
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	013182/2019
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T111290497		
<b>Nº Pontos:</b>	3	<b>Placa:</b>	CFF4230
<b>Órgão Autuador:</b>	000100		
<b>Data/hora/local:</b>	23/03/2017 15:58:00 BR-262 KM-366 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	6912 - Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	FAGNER RAFAEL DIAS CASTRO		
<b>CNH:</b>	1413947417	<b>Registro/PGU:</b>	05181703350
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	015675/2018
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	A020359301, R013136759, R013345299, R013379893, R013421987, R013423035, R013471904, R013517085, R013517266, R013686726		
<b>Nº Pontos:</b>	51	<b>Placa:</b>	OGM0083, OUG8272
<b>Órgão Autuador:</b>	292270, 293730, 293750		
<b>Data/hora/local:</b>	01/12/2017 23:25:00 AV. GUIRAUPIA QD94 -ST. JARDIM, 05/12/2017 13:51:00 AV. GUIRAUPIA QD94 -ST. JARDIM, 06/11/2017 15:05:00 AV. 85 N 3001 QD 216 LOTE 14 B, 08/01/2018 13:01:00 AV. GUIRAUPIA QD94 -ST. JARDIM, 08/11/2017 13:23:00 AV. GUIRAUPIA QD94 -ST. JARDIM, 13/11/2017 12:30:00 AV. RIO VERDE QD.97 VILA SAO TH, 13/11/2017 21:37:00 AV. GUIRAUPIA QD94 -ST. JARDIM, 21/10/2017 12:35:00 AV. GUIRAUPIA QD94 -ST. JARDIM, 22/09/2017 10:48:00 GO 040, Km 002 GOIANIA, ARAGOI, 26/11/2017 19:49:00 AV. GUIRAUPIA QD94 -ST. JARDIM, 30/08/2017 20:59:00 GO-070 KM 24+400M		
<b>Código/Tipificação:</b>	51851 Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 54521 Estacionar no passeio, 74550 Transitar em velocidade superior a máxima perm em ate 20%, 74550 Transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, 74630 Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% ate 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261 § Iº		

<b>Condutor:</b>	JOSE SERGIO PIRES LIMA		
<b>CNH:</b>	1478567467	<b>Registro/PGU:</b>	02504848760
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	013184/2019
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	3702-18		
<b>Nº Pontos:</b>	5	<b>Placa:</b>	QAN2966
<b>Órgão Autuador:</b>	112200		
<b>Data/hora/local:</b>	02/03/2019 17:25:00 MS164 KM88 P.PORA/MARACAJU		
<b>Código/Tipificação:</b>	7463-0 Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% ate 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	ALAOR VIEIRA		
<b>CNH:</b>	906285656	<b>Registro/PGU:</b>	04603295249
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	013186/2019
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T117081752		
<b>Nº Pontos:</b>	7	<b>Placa:</b>	NRK0228
<b>Órgão Autuador:</b>	000100		
<b>Data/hora/local:</b>	02/07/2017 17:27:00 BR-060 KM-416 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	7579 - Rec sub test, ex clin, peric ou proc q perm cert infl alc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	RENATO XAVIER SANTOS		
<b>CNH:</b>	848567024	<b>Registro/PGU:</b>	03789253412
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	013234/2019
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MS2687405		
<b>Nº Pontos:</b>	3	<b>Placa:</b>	HSL8146





<b>Órgão Autuador:</b>	112100		
<b>Data/hora/local:</b>	14/04/2019 08:00:00 R.CORONEL R.FERREIRA MENDES S/N		
<b>Código/Tipificação:</b>	6912-0 Conduzir veiculo sem os documentos de porte obrigatorio referidos no CTB		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	PEDRO VINICIUS DE SOUZA TORRES		
<b>CNH:</b>	1837153322	<b>Registro/PGU:</b>	07027195454
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	013356/2019
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Nº auto:</b>	REN0015459		
<b>Nº Pontos:</b>	5	<b>Placa:</b>	DGA0361
<b>Órgão Autuador:</b>	290510		
<b>Data/hora/local:</b>	08/02/2019 23:05:00 AV. AFONSO PENA APOS VIAD. SEN. ITALIVIO COELHO (C		
<b>Código/Tipificação:</b>	7463-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 20% ate 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	148§3		

<b>Condutor:</b>	LEANDRO RESENDE LANZONE		
<b>CNH:</b>	1654476616	<b>Registro/PGU:</b>	03682628820
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	013250/2019
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MS2679222		
<b>Nº Pontos:</b>	7	<b>Placa:</b>	QOJ0243
<b>Órgão Autuador:</b>	112100		
<b>Data/hora/local:</b>	30/01/2019 11:35:00 R CORONEL JUVENCIO ESQUINA COM		
<b>Código/Tipificação:</b>	7633 - Dirigir veiculo manuseando telefone celular		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	MARCOS SARAIVA SILVA		
<b>CNH:</b>	1357608230	<b>Registro/PGU:</b>	03888166608
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	013426/2019
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	REN0028852		
<b>Nº Pontos:</b>	4	<b>Placa:</b>	HTD9769
<b>Órgão Autuador:</b>	290510		
<b>Data/hora/local:</b>	31/03/2019 05:05:00 AV. AFONSO PENA APOS VIAD. SEN. ITALIVIO COELHO (C		
<b>Código/Tipificação:</b>	7455-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em ate 20%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	MOISES NOGUEIRA DOS ANJOS		
<b>CNH:</b>	320850889	<b>Registro/PGU:</b>	03450879982
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	013432/2019
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MS2686909		
<b>Nº Pontos:</b>	3	<b>Placa:</b>	NRG4609
<b>Órgão Autuador:</b>	112100		
<b>Data/hora/local:</b>	29/01/2019 18:20:00 AV DR. EULER DE AZEVEDO, 3000 (OPOSTO)		
<b>Código/Tipificação:</b>	6912-0 Conduzir veiculo sem os documentos de porte obrigatorio referidos no CTB		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS		
<b>CNH:</b>	1015716882	<b>Registro/PGU:</b>	00266841600
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	013459/2019
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T115532986		
<b>Nº Pontos:</b>	7	<b>Placa:</b>	NRN1092
<b>Órgão Autuador:</b>	000100		
<b>Data/hora/local:</b>	06/08/2017 17:03:00 BR-376 KM-297 UF-PR		
<b>Código/Tipificação:</b>	5029 - Dirigir veiculo com CNH/PPD/ACC com suspensao do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	ANDERSON HERBERT LESSA MIRANDA		
<b>CNH:</b>	1013524802	<b>Registro/PGU:</b>	05051075290
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	013493/2019
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MS2688329, MS2728224		
<b>Nº Pontos:</b>	14	<b>Placa:</b>	NRV9831
<b>Órgão Autuador:</b>	112100		

<b>Data/hora/local:</b>	03/03/2019 00:18:00 AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN 3179, 27/04/2019 11:00:00 R CARLINDA PEREIRA CONTAR 2081
<b>Código/Tipificação:</b>	5118-0 Permitir posse/conducao do veiculo a pessoa sem CNH/PPD/ACC
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-II

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência); d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei. Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 482, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

<b>Condutor:</b>	YURE HURTON MARTINS GUIMARAES		
<b>Registro/PGU:</b>	00913261688	<b>CNH:</b>	980290630
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	016250/2017		

<b>Condutor:</b>	ISNARD FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02365803377	<b>CNH:</b>	1361540465
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	007649/2017		

<b>Condutor:</b>	HENRIQUE AUGUSTO DE PAULA FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	03752452493	<b>CNH:</b>	1647852150
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	002428/2018		

<b>Condutor:</b>	MARCIEL KRAULICH		
<b>Registro/PGU:</b>	02356730241	<b>CNH:</b>	1650096800
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	017658/2017		

<b>Condutor:</b>	MANOEL JORGE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05075078129	<b>CNH:</b>	1652325391
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	007269/2017		

<b>Condutor:</b>	HAMILTON SAULO MOREIRA BRANDAO		
<b>Registro/PGU:</b>	02286760002	<b>CNH:</b>	1588774478
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	017127/2017		
<b>Condutor:</b>	PEDRO BALDASSI		
<b>Registro/PGU:</b>	01237047460	<b>CNH:</b>	1647864983
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	014321/2017		
<b>Condutor:</b>	HIDEKI UEDA		
<b>Registro/PGU:</b>	02941442855	<b>CNH:</b>	1654567256
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	015838/2017		
<b>Condutor:</b>	ROSIANE MARTINS DE OLIVEIRA ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	02441801742	<b>CNH:</b>	1478647510
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	021471/2018		
<b>Condutor:</b>	ALVARO BOEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03510379500	<b>CNH:</b>	1652492894
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	007249/2017		
<b>Condutor:</b>	MANOEL JORGE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05075078129	<b>CNH:</b>	1652325391
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	007268/2017		
<b>Condutor:</b>	ALDAIR LUIZ TEROL		
<b>Registro/PGU:</b>	01117822769	<b>CNH:</b>	1087335251
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	015729/2017		
<b>Condutor:</b>	LUCAS ALBINO DURAN CUSTODIO		
<b>Registro/PGU:</b>	05353192103	<b>CNH:</b>	861448033
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	008411/2017		
<b>Condutor:</b>	LUCAS ALBINO DURAN CUSTODIO		
<b>Registro/PGU:</b>	05353192103	<b>CNH:</b>	861448033
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	008412/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer

agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 312, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	ANTONIO BERNARDO III		
<b>Registro/PGU:</b>	01576752524	<b>CNH:</b>	1291349108
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	010375/2016		

<b>Condutor:</b>	SIDINEI FERREIRA DE FARIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00463327784	<b>CNH:</b>	980290273
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Processo:</b>	007059/2017		

<b>Condutor:</b>	CARLOS LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	00484194030	<b>CNH:</b>	1553098562
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	004266/2018		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRO ARAUJO ELISBAO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05107820650	<b>CNH:</b>	1294948142
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	174	<b>PRAZO:</b>	08 Mes(es)
<b>Processo:</b>	013311/2018		

<b>Condutor:</b>	MARIA AURENI DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02926164635	<b>CNH:</b>	1357483793
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	018458/2018		

<b>Condutor:</b>	EDMAR JOSE PANASSOLO		
<b>Registro/PGU:</b>	02007973925	<b>CNH:</b>	1539565217
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	018864/2018		

<b>Condutor:</b>	EVANILDO DA SILVA AMARAL		
<b>Registro/PGU:</b>	05300012137	<b>CNH:</b>	1357592868
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	019821/2018		

<b>Condutor:</b>	ROBERT WILLIAN SANTOS DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	06325680770	<b>CNH:</b>	1239939452
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)

<b>Processo:</b>	011187/2018		
<b>Condutor:</b>	ADELSON HENRIQUE DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00211812648	<b>CNH:</b>	1540556041
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 MESES
<b>Processo:</b>	004605/2015		
<b>Condutor:</b>	LEONEL FREIRES MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	04006016664	<b>CNH:</b>	1475687676
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>PRAZO:</b>	07 Mes(es)
<b>Processo:</b>	020994/2018		
<b>Condutor:</b>	EVALDO CORDEIRO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00220070911	<b>CNH:</b>	1476900490
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	004393/2018		
<b>Condutor:</b>	MAYCON SOUZA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	04622162678	<b>CNH:</b>	1539581369
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>PRAZO:</b>	02 Mes(es)
<b>Processo:</b>	009078/2018		
<b>Condutor:</b>	THIAGO FAGUNDES OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06032210007	<b>CNH:</b>	1556583454
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>PRAZO:</b>	12 Mes(es)
<b>Processo:</b>	012507/2018		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO SATIMO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03221497131	<b>CNH:</b>	1555101415
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>PRAZO:</b>	01 Mes(es)
<b>Processo:</b>	004531/2018		
<b>Condutor:</b>	LEONEL FREIRES MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	04006016664	<b>CNH:</b>	1475687676
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>PRAZO:</b>	08 Mes(es)
<b>Processo:</b>	020697/2018		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.cursosdetransito.com.br/ms>. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE



**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1202, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	CELIA BEZERRA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1235715874	<b>Registro/PGU:</b>	05216755770
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025365/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	HALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA TEOSSI		
<b>Cnh:</b>	1650082428	<b>Registro/PGU:</b>	04088766240
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	025625/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELTON RESENDE CARRIJO		
<b>Cnh:</b>	1239420115	<b>Registro/PGU:</b>	03822038610
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025671/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE ALDAIR DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	0907862991	<b>Registro/PGU:</b>	00420086760
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026037/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RAFAEL FRANCO BORGES		
<b>Cnh:</b>	1160839828	<b>Registro/PGU:</b>	02057313912
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009214/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	KEZIO RODRIGUES PAIS		
<b>Cnh:</b>	1357480970	<b>Registro/PGU:</b>	05495299689
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 IV	<b>Processo:</b>	025292/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	BENEDITO ANTONIO PAES		
<b>Cnh:</b>	1654421964	<b>Registro/PGU:</b>	00136138307
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025425/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE ANTONIO DA SILVA		
------------------	-----------------------	--	--

<b>Cnh:</b>	1296588471	<b>Registro/PGU:</b>	00148369319
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025126/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	AMADEU PEREIRA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	0980501170	<b>Registro/PGU:</b>	01173687461
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025411/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MAURICIO DE BARROS VAZ		
<b>Cnh:</b>	0862734328	<b>Registro/PGU:</b>	00033757793
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025340/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIA ALZIRA ALVES DOS REIS		
<b>Cnh:</b>	0003580666	<b>Registro/PGU:</b>	00029485088
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025873/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SALOMAO DE OLIVEIRA CHERES		
<b>Cnh:</b>	1295018726	<b>Registro/PGU:</b>	05709204953
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025335/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEMERSON SOARES PEREIRA		
<b>Cnh:</b>	0910327734	<b>Registro/PGU:</b>	04794979321
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025369/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WAGNER VIEIRA PEREIRA		
<b>Cnh:</b>	1357383758	<b>Registro/PGU:</b>	02361302727
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	026076/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MESSIAS DO NASCIMENTO RIBEIRO		
<b>Cnh:</b>	1295009926	<b>Registro/PGU:</b>	02655498079
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026353/2018
<b>Pontuação:</b>	43		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WELLINGTON CAVALHERI DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1476987629	<b>Registro/PGU:</b>	04127920512
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025147/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO GALDINO DO VALE		
<b>Cnh:</b>	1087135565	<b>Registro/PGU:</b>	00119528124
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025286/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ADAIAS MARQUES MOREIRA FILHO		
<b>Cnh:</b>	1647842763	<b>Registro/PGU:</b>	04203918287
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025636/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE MURILIO BEZERRA		
<b>Cnh:</b>	1475568380	<b>Registro/PGU:</b>	06625172790
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025552/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ROGERIO DA CRUZ MONTES		
<b>Cnh:</b>	1414780997	<b>Registro/PGU:</b>	04063531480
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025680/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ODAIR DE CASTRO		
<b>Cnh:</b>	1087385247	<b>Registro/PGU:</b>	00157732143
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025882/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LIDIA DA SILVA BARROS		
<b>Cnh:</b>	0864732826	<b>Registro/PGU:</b>	00185398702
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025862/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCELLE BOTELHO DE LIMA ABREU		
<b>Cnh:</b>	1412980737	<b>Registro/PGU:</b>	02462492050
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008731/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	REGIANE DE CASTRO HANNIG FERREIRA		
<b>Cnh:</b>	1356457392	<b>Registro/PGU:</b>	02140748819
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025249/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JULIO MARCIO FERREIRA JACINTHO		
<b>Cnh:</b>	1291880628	<b>Registro/PGU:</b>	02274663851
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025257/2018

<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	RUBENS BALTA		
<b>Cnh:</b>	0979220193	<b>Registro/PGU:</b>	00964279232
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025453/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	GABRIEL ANDRUSAITIS DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1654538170	<b>Registro/PGU:</b>	05994250901
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025595/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	FABIO ROSEMBERG DE MATOS		
<b>Cnh:</b>	0907704014	<b>Registro/PGU:</b>	02514614795
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025745/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JOANA DARC RODRIGUES DE JESUS BONILHA		
<b>Cnh:</b>	1013532017	<b>Registro/PGU:</b>	04451937886
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025796/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	IVONE GOMES DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1652464368	<b>Registro/PGU:</b>	00411658720
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009067/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	OZIEL GOMES DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1163995939	<b>Registro/PGU:</b>	01510501938
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	024957/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON FAQUIN		
<b>Cnh:</b>	1357639627	<b>Registro/PGU:</b>	04135661710
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025141/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	EDMAR ALVES BATISTA		
<b>Cnh:</b>	1652641358	<b>Registro/PGU:</b>	06029403612
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	025174/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ARI DALTON VILA ROMERO		
<b>Cnh:</b>	1540782807	<b>Registro/PGU:</b>	02582330091
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025534/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE DA SILVA REIS		
<b>Cnh:</b>	1238206723	<b>Registro/PGU:</b>	03308858270
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	025615/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	SALVADOR DE OLIVEIRA REZENDE		
<b>Cnh:</b>	0906168350	<b>Registro/PGU:</b>	00884209309
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025867/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JOCINEY NERIS MOREIRA		
<b>Cnh:</b>	1414728866	<b>Registro/PGU:</b>	00295016867
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026023/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	TASSIA CAMPOS FREITAG		
<b>Cnh:</b>	1015562507	<b>Registro/PGU:</b>	05031976888
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025072/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	SANDRA ADRIANA UHRY		
<b>Cnh:</b>	0906438785	<b>Registro/PGU:</b>	00357462033
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026048/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	VALDIR TEODORO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1090280272	<b>Registro/PGU:</b>	03692497555
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026061/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ELOIR DA SILVA RODRIGUES		
<b>Cnh:</b>	1539114711	<b>Registro/PGU:</b>	05865380504
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025260/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	BEN HUR IGOR DONA LOPES		
<b>Cnh:</b>	1357410771	<b>Registro/PGU:</b>	06430966505
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025306/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO FURTADO DE OLIVEIRA		



<b>Cnh:</b>	1476400540	<b>Registro/PGU:</b>	01785987064
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026140/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CAIO CESAR DE ARAUJO ASSIS		
<b>Cnh:</b>	1555007924	<b>Registro/PGU:</b>	05193477350
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026281/2018
<b>Pontuação:</b>	36		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DARIO VANELI JUNIOR		
<b>Cnh:</b>	906199672	<b>Registro/PGU:</b>	03271943519
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009286/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	VANESSA VIANNA DE MEDEIROS		
<b>Cnh:</b>	1412506150	<b>Registro/PGU:</b>	05347003164
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	024914/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EVANDRO LUIZ DA CRUZ		
<b>Cnh:</b>	1163964423	<b>Registro/PGU:</b>	05272170540
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025442/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	HELIO CUNHA DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1357584205	<b>Registro/PGU:</b>	04028921620
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025581/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MILTON INSUELA PEREIRA JUNIOR		
<b>Cnh:</b>	1654464671	<b>Registro/PGU:</b>	00397796780
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026218/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	TIAGO ARAZINE DAMACENO		
<b>Cnh:</b>	1164495631	<b>Registro/PGU:</b>	05159300687
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025179/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JULIANA IGNACIO		
<b>Cnh:</b>	1356371610	<b>Registro/PGU:</b>	02041766486
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025549/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	THAIS DULTRA		
<b>Cnh:</b>	0864732029	<b>Registro/PGU:</b>	04751038862
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025618/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANDERSON LUIS MONTEIRO GODOY		
<b>Cnh:</b>	1556403889	<b>Registro/PGU:</b>	00154897091
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026015/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	REGINA GOMES CAVALCANTI		
<b>Cnh:</b>	1413972708	<b>Registro/PGU:</b>	02307822929
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026244/2018
<b>Pontuação:</b>	33		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SIBELE APARECIDA CAMPESTRINI		
<b>Cnh:</b>	1294329915	<b>Registro/PGU:</b>	01753346834
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025955/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELAYNE DE OLIVEIRA DA CUNHA		
<b>Cnh:</b>	1652372590	<b>Registro/PGU:</b>	00902955248
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008752/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JEFERSON MORAIS LEITE		
<b>Cnh:</b>	1554967316	<b>Registro/PGU:</b>	06753575395
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	025281/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SERGIO ADRIANY DE REZENDE FERNANDES		
<b>Cnh:</b>	1015719201	<b>Registro/PGU:</b>	02115704804
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025757/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUCIANO IDAMIR ROSSATO		
<b>Cnh:</b>	1540705156	<b>Registro/PGU:</b>	03292848205
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009226/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELIZABETH RONDON FORTALEZA		
<b>Cnh:</b>	1015814425	<b>Registro/PGU:</b>	00044862324
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009054/2017

<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	SERGIO ADRIANY DE REZENDE FERNANDES		
<b>Cnh:</b>	1015719201	<b>Registro/PGU:</b>	02115704804
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025756/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO PALMEIRA DE SA		
<b>Cnh:</b>	1238233251	<b>Registro/PGU:</b>	03601460508
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026187/2018
<b>Pontuação:</b>	39		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALZIRO CANTEIRO		
<b>Cnh:</b>	1650054560	<b>Registro/PGU:</b>	02904938280
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025470/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CELSO VIEGAS		
<b>Cnh:</b>	1647582090	<b>Registro/PGU:</b>	00292476409
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025538/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FLORELANDO DORNELES		
<b>Cnh:</b>	1540901020	<b>Registro/PGU:</b>	00466374473
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025605/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1203, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	EMERSON MARTINS DA SILVA FILHO		
<b>Cnh:</b>	1357433120	<b>Registro/PGU:</b>	05418560310
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025688/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LYGIA MARIA FERREIRA DE BRITO		
<b>Cnh:</b>	1654429774	<b>Registro/PGU:</b>	00195098084
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025750/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUCIANO WOLFF		
<b>Cnh:</b>	1010571632	<b>Registro/PGU:</b>	04947024149
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026327/2018
<b>Pontuação:</b>	33		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SILVIO FLEITAS VARGAS		
<b>Cnh:</b>	1238786625	<b>Registro/PGU:</b>	02143689840
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026348/2018
<b>Pontuação:</b>	39		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIA DOMINGA MARTINEZ		
<b>Cnh:</b>	1647748530	<b>Registro/PGU:</b>	00301270009
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008836/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO ROBERTO MULLER		
<b>Cnh:</b>	0907982094	<b>Registro/PGU:</b>	01337907889
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025187/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUCIENE APARECIDA GOMES		
<b>Cnh:</b>	1476435878	<b>Registro/PGU:</b>	06627049460
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025204/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	AUREANGELA DE MORAES CUNHA		
<b>Cnh:</b>	0862667640	<b>Registro/PGU:</b>	00262419315
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025579/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	TATIELE DOS SANTOS ANTUNES		
<b>Cnh:</b>	1163713798	<b>Registro/PGU:</b>	03737728115
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009285/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	TEREZINHA CONTE		
<b>Cnh:</b>	1553003789	<b>Registro/PGU:</b>	00657121317
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025248/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ARIELSON LOUVEIRA ARCE		
<b>Cnh:</b>	1652486624	<b>Registro/PGU:</b>	06883447663
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	025357/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	REGINA DO NASCIMENTO MAIA		
<b>Cnh:</b>	1015605012	<b>Registro/PGU:</b>	00443005665
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025872/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JULIANO RODRIGUES PINHEIRO		
<b>Cnh:</b>	1650145366	<b>Registro/PGU:</b>	00224467397
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025883/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOCELINA SARTORI VILLANI		
<b>Cnh:</b>	0864775084	<b>Registro/PGU:</b>	00052094535
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025902/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUCIANA REAL		
<b>Cnh:</b>	1165619831	<b>Registro/PGU:</b>	01184913188
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026052/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO MARCOS CORREIA DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1649914952	<b>Registro/PGU:</b>	02655381200
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026207/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIVALDA TEODORO NUNES		
<b>Cnh:</b>	1165537203	<b>Registro/PGU:</b>	03823183097
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008926/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIO DE BARROS		
------------------	------------------	--	--



<b>Cnh:</b>	1654370401	<b>Registro/PGU:</b>	04455013697
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	024937/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELIVELTON VELOSO ESCOBAR		
<b>Cnh:</b>	1356393336	<b>Registro/PGU:</b>	06473143014
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025303/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO MEDEIROS SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1539055367	<b>Registro/PGU:</b>	00311060390
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025629/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ROZENEI FERREIRA AMORIM		
<b>Cnh:</b>	1650057256	<b>Registro/PGU:</b>	00316107202
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025706/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ROSANGELA GEISEL		
<b>Cnh:</b>	1649998020	<b>Registro/PGU:</b>	00550823876
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025747/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIA PEREIRA MENDES		
<b>Cnh:</b>	1165514470	<b>Registro/PGU:</b>	03256748441
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026057/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	HELOISA HELENA ALVES MOREIRA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1650200741	<b>Registro/PGU:</b>	02913132840
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026336/2018
<b>Pontuação:</b>	30		
<b>Prazo:</b>	06 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FLAVIA FERREIRA FILGUEIRAS		
<b>Cnh:</b>	1293248523	<b>Registro/PGU:</b>	01983571560
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009222/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDER DA SILVA PEREIRA		
<b>Cnh:</b>	1540499300	<b>Registro/PGU:</b>	05735860172

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025164/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WANDERLEI TEIXEIRA		
<b>Cnh:</b>	1553012322	<b>Registro/PGU:</b>	01969523414
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025432/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	TIAGO RONDON GOMES DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1540723131	<b>Registro/PGU:</b>	00155891906
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025903/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO CASSIANO HOMMERDING		
<b>Cnh:</b>	1414694701	<b>Registro/PGU:</b>	06607385063
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	024912/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIO LUIZ BRAVO DE ALMEIDA		
<b>Cnh:</b>	1356626985	<b>Registro/PGU:</b>	01864454165
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025045/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ERICLES DA SILVA COUTINHO		
<b>Cnh:</b>	1356581170	<b>Registro/PGU:</b>	06400017168
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025311/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GEOVANE FIGUEIREDO VERGILIO		
<b>Cnh:</b>	1540760596	<b>Registro/PGU:</b>	06716482127
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025328/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCIA ROSE MARQUES		
<b>Cnh:</b>	1414694335	<b>Registro/PGU:</b>	01970900402
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025740/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ETIENE PAVAN		
<b>Cnh:</b>	1294942249	<b>Registro/PGU:</b>	01744702450
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025916/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VANDERLEI DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1237673920	<b>Registro/PGU:</b>	03368234915
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025936/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELIDO HERMAM BOBADILIA		
<b>Cnh:</b>	1163718326	<b>Registro/PGU:</b>	02379098024
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026134/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SAMOEL BORGES MENINO		
<b>Cnh:</b>	1475766418	<b>Registro/PGU:</b>	00382244415
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026330/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VINICIUS FIEDLER SCHMIDT		
<b>Cnh:</b>	1540751888	<b>Registro/PGU:</b>	06351423441
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	024925/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VALERIA MARIA FREITAS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	0138768493	<b>Registro/PGU:</b>	00591727760
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	024946/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	INDIRA JARDIM DE ARAUJO		
<b>Cnh:</b>	1292498388	<b>Registro/PGU:</b>	06153395831
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025288/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CRISTIANO LEAL ALVES		
<b>Cnh:</b>	1540888681	<b>Registro/PGU:</b>	00271097034
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025921/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JUSSIARA CRISTINA PATROCILIO		
<b>Cnh:</b>	1165527550	<b>Registro/PGU:</b>	03701899783
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026099/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUCIANE SANTOS PEREIRA		
<b>Cnh:</b>	1010612388	<b>Registro/PGU:</b>	04932554896
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025069/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE LEONEL FERREIRA		
<b>Cnh:</b>	0906192742	<b>Registro/PGU:</b>	04250012946
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025176/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VANIA KATIA COELHO DE REZENDE MARCHINI		
<b>Cnh:</b>	1013346575	<b>Registro/PGU:</b>	02358411180
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025712/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	AGOSTINHO BATISTA FIORI NETO		
<b>Cnh:</b>	1356618066	<b>Registro/PGU:</b>	01970912022
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025729/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SANDRA GRANDI DE AVILA		
<b>Cnh:</b>	0685228940	<b>Registro/PGU:</b>	00282852808
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025795/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ISMARIM JOAO DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1237235001	<b>Registro/PGU:</b>	00157428665
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009331/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANA PAULA DE OLIVEIRA QUINTINO		
<b>Cnh:</b>	1237641195	<b>Registro/PGU:</b>	06133785623
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025119/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO SEBASTIAO RAMOS		
<b>Cnh:</b>	0977209815	<b>Registro/PGU:</b>	00498786101
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025399/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	IDIRCEU NERIS DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1015626141	<b>Registro/PGU:</b>	01242756015
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025644/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	VALDIR TEODORO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1090280272	<b>Registro/PGU:</b>	03692497555
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026070/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	SILVIO FREITAS DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	0860191476	<b>Registro/PGU:</b>	03534588360
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026079/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	SILVANA MARIANO NABHAN VILELA		
<b>Cnh:</b>	1413024939	<b>Registro/PGU:</b>	01761056378
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009149/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIO DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1540568554	<b>Registro/PGU:</b>	04520711804
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025112/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	MYCHELL CHRISTIAN SCHUINN WELTER		
<b>Cnh:</b>	1292527134	<b>Registro/PGU:</b>	03225438610
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025117/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	CAROLINA RAMALHO MASUKO		
<b>Cnh:</b>	1554962595	<b>Registro/PGU:</b>	04313248440
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025185/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ALFREDO BATISTA DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1013544447	<b>Registro/PGU:</b>	05901950717
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		



<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025302/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ORLY BROERING		
<b>Cnh:</b>	1013376165	<b>Registro/PGU:</b>	00054228147
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025642/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JANETE APARECIDA SIQUEIRA		
<b>Cnh:</b>	1652466631	<b>Registro/PGU:</b>	00129831965
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025790/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CLESIA MARIA GOMES		
<b>Cnh:</b>	1293283375	<b>Registro/PGU:</b>	01756765520
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025794/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VANESSA FELIPE DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1357471419	<b>Registro/PGU:</b>	01923463943
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025869/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PEDRO ORLANDO MAGIANO PERDIGAO LIMA C FE		
<b>Cnh:</b>	907694509	<b>Registro/PGU:</b>	03753367523
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026152/2018
<b>Pontuação:</b>	46		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SIDNEY LOPES JUNIOR		
<b>Cnh:</b>	1010568626	<b>Registro/PGU:</b>	00582634358
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009174/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIANE LOURENCO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1013263159	<b>Registro/PGU:</b>	05001919694
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025252/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

## DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1204, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	LUCAS DACOME DELLAFURIA		
<b>Cnh:</b>	1647813613	<b>Registro/PGU:</b>	05807433743
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>Processo:</b>	025709/2018
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS FERREIRA DO AMARAL		
<b>Cnh:</b>	1087525158	<b>Registro/PGU:</b>	03543578900
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026257/2018
<b>Pontuação:</b>	36		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO		
<b>Cnh:</b>	1415889494	<b>Registro/PGU:</b>	02420191012
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009210/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAMAO APARECIDO PEREIRA		
<b>Cnh:</b>	1162201572	<b>Registro/PGU:</b>	00899388640
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009330/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	AGNALDO FERNANDES DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	0623853661	<b>Registro/PGU:</b>	00207896327
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025818/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELISANGELA VANESSA DOS ANJOS DA S NASCIM		
<b>Cnh:</b>	0809230548	<b>Registro/PGU:</b>	00608083685
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025912/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO FERREIRA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1011747560	<b>Registro/PGU:</b>	01582160687
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026086/2018

<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO LOPES		
<b>Cnh:</b>	1745098329	<b>Registro/PGU:</b>	02865065959
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026238/2018
<b>Pontuação:</b>	34		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VILMARA REGINA MENEGON FILIPPETTI		
<b>Cnh:</b>	1360714594	<b>Registro/PGU:</b>	02137397309
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	025419/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SOLEIDE REGINA DA PAZ LIMA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1089454383	<b>Registro/PGU:</b>	03683468709
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026125/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO AILTON DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	426333830	<b>Registro/PGU:</b>	02382367950
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026273/2018
<b>Pontuação:</b>	31		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DANIEL TRENNEPOHL		
<b>Cnh:</b>	1358650325	<b>Registro/PGU:</b>	03726493217
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025177/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCO AURELIO GARCIA		
<b>Cnh:</b>	1357482015	<b>Registro/PGU:</b>	04310041513
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025344/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	0861287460	<b>Registro/PGU:</b>	02855353067
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025738/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	IVANOR CAPPELLETTO		
<b>Cnh:</b>	1539551247	<b>Registro/PGU:</b>	00204382851
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025803/2018
<b>Pontuação:</b>	7		

<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	SILAS SOARES PINHEIRO		
<b>Cnh:</b>	1090370582	<b>Registro/PGU:</b>	02356874488
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	026310/2018
<b>Pontuação:</b>	33		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	LADISLAU LEAL MARTINS		
<b>Cnh:</b>	686520304	<b>Registro/PGU:</b>	00211825400
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	007009/2015
<b>Pontuação:</b>	0051		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SAMUEL DE SOUZA MIRANDA		
<b>Cnh:</b>	0622267838	<b>Registro/PGU:</b>	01655103930
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	024952/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	IDIRAN SANTOS FERNANDES		
<b>Cnh:</b>	0906368091	<b>Registro/PGU:</b>	03064343777
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	024954/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	MOISES WISNIEWSKI		
<b>Cnh:</b>	0743487672	<b>Registro/PGU:</b>	04342109876
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025805/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ZEUMIR VENTURA DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1747319952	<b>Registro/PGU:</b>	03079946060
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	025889/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	WELINGTON SOUZA SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1162177675	<b>Registro/PGU:</b>	03207139270
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	026304/2018
<b>Pontuação:</b>	37		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	OSWALDO PEREIRA DE BARROS NETO		
<b>Cnh:</b>	1165546901	<b>Registro/PGU:</b>	01255855680
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	026335/2018
<b>Pontuação:</b>	37		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	APARECIDA SIRLEI CASACHI		
<b>Cnh:</b>	1011777654	<b>Registro/PGU:</b>	00057544397
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008840/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA		
<b>Cnh:</b>	906249136	<b>Registro/PGU:</b>	05326663418
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009318/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	WILDES FERREIRA		
<b>Cnh:</b>	1087469103	<b>Registro/PGU:</b>	01420037500
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	024977/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CICERO SOARES DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1013400594	<b>Registro/PGU:</b>	01017848003
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	025385/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ADRIANO RUIZ		
<b>Cnh:</b>	0861309314	<b>Registro/PGU:</b>	03134785101
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025428/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO FERREIRA LIMA		
<b>Cnh:</b>	0905050897	<b>Registro/PGU:</b>	01292138495
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026030/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1294948830	<b>Registro/PGU:</b>	00561033707
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	024931/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SONIA CRISTINA LIZARDO		
<b>Cnh:</b>	1240250642	<b>Registro/PGU:</b>	01672571906
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	024936/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		



<b>Condutor:</b>	ALVARO GOMES ORMOND		
<b>Cnh:</b>	1476956728	<b>Registro/PGU:</b>	00781764688
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025345/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SILVANE APARECIDA DE FREITAS		
<b>Cnh:</b>	1012819940	<b>Registro/PGU:</b>	00600759700
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025621/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	TIAGO MOURA DE ASSIS		
<b>Cnh:</b>	1240995470	<b>Registro/PGU:</b>	03883182100
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025933/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	THAIS CARLESSE		
<b>Cnh:</b>	1745317265	<b>Registro/PGU:</b>	01409442801
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>Processo:</b>	026041/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	BONIFACIO TSUNETAME HIGA		
<b>Cnh:</b>	1748946019	<b>Registro/PGU:</b>	00833877800
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026161/2018
<b>Pontuação:</b>	30		
<b>Prazo:</b>	06 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	KID WILLER MARTOS LOPES		
<b>Cnh:</b>	1238193651	<b>Registro/PGU:</b>	03725818181
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	024909/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ARISTEU DE FREITAS ANDRADE		
<b>Cnh:</b>	1540867882	<b>Registro/PGU:</b>	06943205258
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025547/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ROBERTO TELES BARBOSA		
<b>Cnh:</b>	1540867379	<b>Registro/PGU:</b>	00264910542
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025681/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOU		
------------------	--	--	--

<b>Cnh:</b>	1165448855	<b>Registro/PGU:</b>	01181419838
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025684/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARINA POLVORA RIQUELME		
<b>Cnh:</b>	1235683011	<b>Registro/PGU:</b>	01123141497
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026191/2018
<b>Pontuação:</b>	34		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	OSMERIA RODRIGUES DE ANDRADE		
<b>Cnh:</b>	1649899680	<b>Registro/PGU:</b>	02279472480
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026211/2018
<b>Pontuação:</b>	48		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LETICIA COLOMBO ANTUNES		
<b>Cnh:</b>	1553130509	<b>Registro/PGU:</b>	05906924299
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025059/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUIZ FRANCISCO GARCIA CABREIRA		
<b>Cnh:</b>	0524534790	<b>Registro/PGU:</b>	03313525911
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025558/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	TAINARA LEITE CIAMPONI		
<b>Cnh:</b>	1296639850	<b>Registro/PGU:</b>	05393474767
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	025565/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	AMANDA LEITE DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1647813458	<b>Registro/PGU:</b>	03814628318
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	025610/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE MANOEL DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1090258162	<b>Registro/PGU:</b>	01235337126
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025703/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DIONE PACHECO DOS REIS		
<b>Cnh:</b>	0031325122	<b>Registro/PGU:</b>	00278610027

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025806/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RENATO LOPES DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1087486492	<b>Registro/PGU:</b>	06070886810
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026166/2018
<b>Pontuação:</b>	34		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CELSO GUSTAVO VIANA RUZA		
<b>Cnh:</b>	1412963182	<b>Registro/PGU:</b>	05453770300
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026171/2018
<b>Pontuação:</b>	54		
<b>Prazo:</b>	09 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PAULO FERREIRA COSTA		
<b>Cnh:</b>	1540559332	<b>Registro/PGU:</b>	04474423628
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026271/2018
<b>Pontuação:</b>	31		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DEOLINDA ARRUDA CORREA		
<b>Cnh:</b>	1553597486	<b>Registro/PGU:</b>	02663183004
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009091/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROBSON LUIS PEREIRA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1553587494	<b>Registro/PGU:</b>	06749545762
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025322/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR		
<b>Cnh:</b>	1553148778	<b>Registro/PGU:</b>	05780457611
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025373/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO CAVALCANTE NEPOMUCENO		
<b>Cnh:</b>	0221808777	<b>Registro/PGU:</b>	04537966546
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025376/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FLORISVALDO ANTONIO DA COSTA		
<b>Cnh:</b>	0910346737	<b>Registro/PGU:</b>	00310034119
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025753/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JENIFFER KATHERINE DA SILVA NASCIMENTO		
<b>Cnh:</b>	906225650	<b>Registro/PGU:</b>	05559035264
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026177/2018
<b>Pontuação:</b>	31		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ		
<b>Cnh:</b>	1163721388	<b>Registro/PGU:</b>	00961021905
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026182/2018
<b>Pontuação:</b>	33		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WADIIH AMADO		
<b>Cnh:</b>	1090285314	<b>Registro/PGU:</b>	03666642515
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026259/2018
<b>Pontuação:</b>	71		
<b>Prazo:</b>	09 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JONATAN BARROS TEIXEIRA		
<b>Cnh:</b>	1012792249	<b>Registro/PGU:</b>	04934899893
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009307/2017
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	FABIO DOMINGOS DA ROCHA		
<b>Cnh:</b>	1238815519	<b>Registro/PGU:</b>	00506801553
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025290/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EZEQUIEL DOS SANTOS MARTINO		
<b>Cnh:</b>	1475741879	<b>Registro/PGU:</b>	04617835560
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	026149/2018
<b>Pontuação:</b>	72		
<b>Prazo:</b>	09 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WESLEY CARLOS DE MORAIS FERRATO		
<b>Cnh:</b>	1013541540	<b>Registro/PGU:</b>	03152835674
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	024972/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOAO PEREZ SOLER		
<b>Cnh:</b>	1475685320	<b>Registro/PGU:</b>	00271189088
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025078/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALBERTO ALAN DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	0860207801	<b>Registro/PGU:</b>	02996244928
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025114/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1205, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	DIEGO FLEITAS DE GOES LIMA		
<b>Cnh:</b>	1556666330	<b>Registro/PGU:</b>	04304670414
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025191/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LIZIRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO		
<b>Cnh:</b>	0977255263	<b>Registro/PGU:</b>	04790582513
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025235/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	HAMILTON TONEL BATISTA		
<b>Cnh:</b>	1647805601	<b>Registro/PGU:</b>	02542370740
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	025291/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LAYANE VIEIRA DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1478629204	<b>Registro/PGU:</b>	05724628579
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025337/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANDRE LUIS DEMESIO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1539530787	<b>Registro/PGU:</b>	02051975852



<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025575/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	CRISTIANO LEAL ALVES		
<b>Cnh:</b>	1540888681	<b>Registro/PGU:</b>	00271097034
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	025920/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de Setembro de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.988, do dia 17.09.2019, página 38: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 063/2018 – PROCESSO Nº 950/2017/GEMA/SANESUL, ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 13.08.2019, LEIA-SE: 16.09.2019.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.920039/2019

NÚMERO CADASTRAL: 029262/2019

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul – FundTur, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e ASSOCIAÇÃO BONITO TURISMO E CULTURA – BONITO CONVENTION & VISITORS BUREAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.405/0001-39, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do “XII CBAFS – Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde e Feira de Ciência e Tecnologia para a Atividade Física e Saúde”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Edital de Chamamento Público 002/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 21 de agosto de 2019 até 20 de novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2019NE000106, emitida em 08/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pelo **Parceiro Público** e TÂNIA VAN DER SAND, inscrito no CPF nº 920.754.870-49, residente e domiciliada em Bonito/MS, pela **Organização Parceira**.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS Nº 026/2019, 20 de setembro de 2019.

Prorrogação de Instauração de Sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 29/500436/2019, bem como os atos e fatos conexos, e demais providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de setembro de 2019, prazo de Instauração de Sindicância para apurar fatos constantes no processo nº 29/500436/2019, publicado através da Portaria UEMS

nº 20/2019, de 31/07/2019, no Diário Oficial nº 9.955, de 02/08/2019, página 56 e 57, com fundamento nos artigos 249/251, 1º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Fabio Edir dos Santos Costa  
Reitor

EDITAL Nº 208/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 20 de setembro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 208/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 179/2019– PRODHS, de 22/08/2019, D.O. 9971 de 23/08/2019, página 146; - EDITAL de Homologação nº 34/2019 – RTR, de 19/09/2019, D.O. 9991 de 20/09/2019, página 65.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
PAOLA BARBOSA DIAS Subst: Carolini Cristina Santos Alpe Bonez (Licença médica até 15/11/2019)	LETRAS/ Língua Inglesa e suas Literaturas	Letras Cassilândia	40 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 24 de setembro de 2019
Horário: às 8 horas.

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 125-DEC/2019**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DUARTE & RIBEIRO LTDA. (SUPERA UNIDADE MARACAJU) - Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de setembro de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Ari Fernando Cruz Ribeiro (Organização Concedente).

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO Nº 779/2014.****Processo Administrativo: 29/500769/2019****Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o SENHOR ADELSON SOUZA BRITO.**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta, em relação ao valor e ao pagamento Termo de Permissão Onerosa de uso de Bem Imóvel Público nº 779/2014, mantendo as mesmas condições vigentes, passando a dispor do seguinte modo:**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DA PERMISSÃO ONEROSA**

**5.1** O preço a ser pago pela permissão onerosa de uso de espaço público será revertido em benefício de até 108 (cento e oito) marmitas ao dia, no valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) cada uma, até o final do ano letivo de 2019, aos acadêmicos em situação de alta vulnerabilidade, que serão contemplados, após análise do Serviço Social da Divisão de Atendimento Estudantil da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, bem como pela assinatura do Termo de Compromisso por parte do discente beneficiado, no período de 26 de agosto de 2019 a 13 de dezembro de 2019.

**5.2.** O valor a ser compensado é de R\$ 71.550,56 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), que serão descontados de acordo com a quantidade de marmitas a serem disponibilizadas aos acadêmicos contemplados, por meio do controle da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

**5.3.** Ao final a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários deverá apresentar relatório de prestação de contas da quantidade de marmitas distribuídas e dos alunos contemplados, havendo diferenças nos valores, estes deverão ser devolvidos para a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul pelo Permissionário.

**Data de Assinatura:** 26 de agosto de 2019.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor em exercício da UEMS – Permitente.  
ADELSON SOUZA BRITO – Permissionário.**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****Ata Número: 5557**

Despachos de 19/09/2019 a 19/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298982 A.M BARBOSA PET SHOP LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608263 A. C. GONCALVES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173342 ORIZZON PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608150 JRARTS IMA DE PVC E BRINDES LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608212 SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608130 OCIMAR RECALCATTI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608146 CEU AZUL - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO EXTERIOR LTDA , ALTERACAO: 54608210 RGC-MS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, 54608121 BORTOLANZA TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: 54608165 R. M. S. JUNIOR - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608225 MENUCCI REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: 54608127 RAFAELA DE LIMA MACHADO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608239 BONIFACIO & MONTEIRO LTDA, EMPRESARIO: 54608198 EDUARDO OLIVEIRA MONTELLO 05404651199, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298915 HAARA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, ALTERACAO: 54608234 TOMODATY COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA, 54608256 ROSTH TURISMO E LOGISTICA LTDA, EMPRESARIO: 54608126 FERNANDO JACQUES MORALES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54608217 BAMBOLE CONFECÇOES LTDA ME, ALTERACAO: 54608171 CCTM - CLUBE DE CACA E TIRO MARANATA LTDA, CONTRATO: 54201299016 DBOM CARNES E FRIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892980 C C MANSANO ENGENHARIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608158 PRIMOS IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA, CONTRATO: 54201298907 NAME E CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608161 LUN JIN LO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298893 LO BISTRO RESTAURANTE LTDA, ALTERACAO: 54608162 A & S CONSTRUTORA LTDA, 54608151 SMA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, 54608218 MAWIL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173351 SANCRO BARBEARIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608122 DOUGLAS SALGADO THOME 74272594168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608264 MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL LTDA, 54608168 L. B. N. SOUZA & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600173407 RODOPONTA TRANSPORTADORA EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54608182 EDSON DA SILVA LEITE EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608173 IDEAL GUARDIAN SEGURANCA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54608251 C N M LANCHONETE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54608276 INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES SHALON LTDA - ME, ALTERACAO: 54608208 BOZOLI E DUTRA LTDA ME, EMPRESARIO: 54608177 G R L LUNARDI, 54608189 ANA MARIA BENITEZ AGOSTINHO, INSCRICAO: 54101892998 JEAN CARLOS RAMIREZ BERGAMINI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54608185 BERGAMINI ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608235 A J DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600173415 CCF CLINICA MEDICA EIRELI, 54608181 RS 01 CONSTRUTORA E AGROPECUARIA EIRELI, 54600173385 ALONSO VESTUARIO E COURO -

EIRELI, EMPRESARIO: 54608129 RODRIGO ROMERO PONTES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54608224 N M DE SOUZA REGASSO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608149 F. C. KORZUNE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298877 SUPO GAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608238 VERZANI & SANDRINI LTDA, 54608245 VERZANI & SANDRINI LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600173423 CONSTRUTORA IRMAOS RAMALHO EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54608206 V R DE O MOURA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173369 CAMILA ALVES FEITOSA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608125 LOGFAR LOGISTICA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54608141 A EXCLUSIVA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608123 NELSON AURELIO GOMEZ ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173440 RV INCORPORADORA E CONSTRUTORA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608175 RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA, 54608144 V. R. BACHES & CIA LTDA EPP, EMPRESARIO: 54608147 EGBERTO MARQUES SOARES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608262 E. R. Pousada, FLORICULTURA, SERVICOS E PAISAGISMO LTDA, EMPRESARIO: 54608140 PEDRO MOREIRA COSTA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54608145 E&P PARTICIPACOES EIRELI, ALTERACAO: 54608143 ARTHUR TELECOMUNICACOES EIRELI, BALANCO: 54608163 COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608186 ALESSANDRO FRANCELINO DE MELO ME, 54608124 POLIANA DE CARVALHO FERENSHITZ - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298885 GONSALVES DE ANDRADE PARTICIPACOES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54608270 PRATES & INACIO TRANSPORTES LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608274 TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173458 C. GONCALVES FILHO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608215 CLOVIS GONCALVES FILHO 13707233855, 54608172 A.P.P. DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54608174 COBRAD RECUPERADORA DE CREDITOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608205 ROBSON DOS SANTOS PINHEIRO, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54608280 UNIPRIME CENTRO-OESTE DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608271 ALZENI ALVES DE AMARAL, 54608257 ANDREIA OSSUNA TORRES, 54608228 E. H. YOSHIMURA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608232 AGROPET CASA DE RACAO LTDA ME, EMPRESARIO: 54608237 ELIENES FREIRE RUAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608236 SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173393 ANA CAROLINA F. FRANCO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608243 ERICA PATRICIA BENITES MARTINES, 54608115 ANDRIELI APARECIDA PACHECO DOS SANTOS BRAGA 03650381133, INSCRICAO: 54802060913 OBEDE CAVALCANTE MATOS 04225110303, 54802060905 ERICKA VIEIRA DE SOUZA ANDRADE 05669003195, ALTERACAO: 54608116 BRUNO GABRIEL TORRACA ALVES 06520242110, 54608117 GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA 03119938181, INSCRICAO: 54802060921 ADAILTON LISBOA 94101973172, ALTERACAO: 54608119 JOAO VICTOR DE LIMA 08555861926, INSCRICAO: 54802060930 NAYRA RODRIGUES GEREMIAS 03998791108, 54802060956 MARIA ELIZABETH APARECIDA NOVAIS 10059734825, 54802060948 LYVIAN MIRANDA FONSECA 86781138120, ALTERACAO: 54608272 ANTONIO GALIEGO MANUTENCAO ELETRICA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298851 LAURO PEREIRA INSTALACOES DE GAS LTDA, 54201298869 ALMEIDA & MORAIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608120 OSMAIR CARVALHO DOS SANTOS 82505470120, INSCRICAO: 54802060964 VALDIRENE CORNELIA DE PAULA 63797585187, 54802060972 ROSIANE VILALBA PEIXOTO 03352450137, 54101892963 YURI ELIAS BARBARA, 54802060981 GABRIELA UMBELINO 05060574105, 54802060999 JANAINA GONCALVES GUIMARAES LIMA 04142601474, 54101893013 GABINA BENITEZ ANDINO, 54802061006 ROGERIO DE LIMA 55413145187, 54802061014 JUSCELIA TOSTA DE JESUS 01980542112, 54802061022 VIVIANE DA SILVA SOUZA BATISTA 02741181144, ALTERACAO: 54608128 ROSELY DA COSTA OLIVEIRA 90259831115, INSCRICAO: 54802061031 DIRCEU FERNANDES DE SOUSA 49268333953, 54802061049 ALINE DE ASSIS COSTA 03598678126, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299008 ARENA MADEIRAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802061065 JARLAN NAVA PALMAS 02105536182, 54802061057 LINDOMAR SILVA 89905997172, ALTERACAO: 54608131 LUCIO CENTURIAO MIRANDA 03653826128, INSCRICAO: 54802061073 TEOLIDES VALENZUELA RIBEIRO 00351543147, ALTERACAO: 54608133 ERONDINA RAMOS DE OLIVEIRA 85917524149, 54608132 CRISTIANE MARIA DA SILVA 73395080153, 54608134 PAMELLA DE OLIVEIRA GREGORIO 03537991142, INSCRICAO: 54802061081 RICARDO PICCIONI CAMARGO 51830116134, ALTERACAO: 54608135 CLAUDIO ROBERTO DA SILVA 55909205153, 54608247 JULLYANA ALVES REZEK, 54608136 CLODOALDO DE SOUZA ARCE 48106011100, INSCRICAO: 54802061090 NEIDE DE JESUS OLIVEIRA PAULA 31302572172, ALTERACAO: 54608137 JONATHAN MENDES 00692704140, 54608138 NANDRA REGINA SALINA MORAES 97739227153, 54608139 ALINE LAIANA SANTOS LOURENCO 01024165167, 54608240 ALEXANDRE DA SILVA SABINO ME, 54608233 IOLANDA R WALTHER CARDINAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/



DISTRATO: 54608281 RAIZZARO & SOUZA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892971 HIPOLITO SARACHO BICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608253 ARLEY & RAMOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54608142 VALMIR CARLOS GOMES BARBOSA 06471158408, INSCRICAO: 54802061103 EDVANI DE ARRUDA 05321444145, 54802061120 DORIVAL ALCAZAS 17301130104, 54802061111 ANDERSON JAMES DE SOUZA 00040182142, 54802061146 JOSE RONIVON MENDONCA 91659213134, 54802061138 ALEXSANDRO ROSA 01068158140, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173377 PREMIUM PUB CHOPERIA E PETISCARIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608148 JOSE MARCOS VIEIRA 28656636120, INSCRICAO: 54802061154 ADENILSO FERREIRA GOMES 63827352134, ALTERACAO: 54608152 EDSON JOSE GASPARELO, INSCRICAO: 54802061162 ERNANI MARECO DE LIMA 02508067113, ALTERACAO: 54608153 DAYANE DIAS DE CASTRO 03616692164, INSCRICAO: 54802061171 MILLER FERREIRA GARCIA 01906167176, ALTERACAO: 54608154 MIRIAM CELESTE BARBOSA PIRES 04920489161, 54608155 PEDRO HENRIQUE DE LIMA CARDOSO 02814157140, 54608157 JOSE VIEIRA DA COSTA 06368590106, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608244 ENGELEC - ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA, EMPRESARIO: 54608159 EDSON JOSE GASPARELO, INSCRICAO: 54802061189 FLAVIO DE SOUZA FREIRE 03264341190, ALTERACAO: 54608160 AUZENIR FERREIRA MACIEL 55414346100, INSCRICAO: 54802061197 CELIA MARIA DA SILVA BEZERRA 07318751417, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608249 FBBS COMERCIO DE COSMETICOS & PRESENTES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802061219 ROSANGELA NOVAES PALMA 48093483187, 54802061201 KATIANE PAULA ESTEVAM LONGHI 09913197619, ALTERACAO: 54608164 ERNANI MARECO DE LIMA 02508067113, INSCRICAO: 54802061227 EDINEIA MIGUEL DE SOUZA SILVEIRA 03465875141, 54802061235 ROMILDO PEREIRA DE SOUZA 28543521149, 54802061251 CREUZA MENDONCA RIBEIRO 44666438149, 54802061243 ADEMIR MONTEIRO DE MORAES 49762907949, ALTERACAO: 54608166 DANIEL DOMINGOS JUNIOR 36382347892, INSCRICAO: 54802061260 LUIZ GUSTAVO BARROS 28632857851, 54802061278 EDSON FERREIRA DOS SANTOS 04284754181, 54802061286 DANILO AUGUSTO LOUBET 00580955192, ALTERACAO: 54608167 ALINE ARAUJO BARBOSA COMPARIM 02222448107, INSCRICAO: 54802061294 ELITON MAYCO MACIEL MORAES 01984386131, EXTINCAO/DISTRATO: 54608169 P. V. SOUZA REZENDE TERRAPLANAGEM ME, INSCRICAO: 54802061308 NILDA DIAS DE FREITAS 01913793109, 54802061316 MARGARETE TEIXEIRA SANTANA 50687450144, ALTERACAO: 54608170 LAURIANE SCHWAB DE MORAIS 81102526134, INSCRICAO: 54802061324 ROSIMARA APARECIDA BADO 76757862115, 54802061332 KEVIN CELESCUEKCI LODI CORA 03293581110, 54802061341 JORDY DIAS PEREIRA 04234092126, 54802061359 MARCIO AURELIO SOARES DE PAULA 61464783187, ALTERACAO: 54608252 ARIEL FELIPES GARCIA, 54608265 VANDERLEI DE SOUZA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54608176 RENAN CARMONA SATIN ME, ALTERACAO: 54608178 EDVANI DE ARRUDA 05321444145, INSCRICAO: 54802061367 AMANDA DA SILVA PEIXOTO 06614611143, ALTERACAO: 54608179 LILIAN ARAUJO BARBOSA PEREZ 00971704104, INSCRICAO: 54802061375 FABIANA DE OLIVEIRA CARISSIMI 94191670115, ALTERACAO: 54608180 SIMONE PIRES DE CAMPOS SOUZA 85262218172, INSCRICAO: 54802061383 GIVANILDO PINHEIRO DA SILVA 82194629149, 54802061391 ROBERTO VERA PAVAO 36642096134, ALTERACAO: 54608184 RONILSON GONCALVES DA SILVA, INSCRICAO: 54802061405 LEOMAR RODRIGUES BORGES 78577730182, 54802061413 DOUGLAS CALVIS CRELIS 60015218325, 54802061421 VALNEY GOMES CIRQUEIRA 64905063191, 54802061430 SILVESTRE DE OLIVEIRA SILVA 50466470363, ALTERACAO: 54608187 CARLOS ALBERTO FONSECA MOLINA 60057645191, INSCRICAO: 54802061448 JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANATA 70068050151, 54802061456 ALINE DA PAZ GARCIA 04198185107, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608246 A LEGITIMA SUPER 10 DO LITORAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608188 ODILSON ELIAS CARDOSO JUNIOR 89071824187, INSCRICAO: 54802061464 LARISSA STEFANE FERREIRA 70764901109, 54802061481 ALCINDO ANTUNES DUTRA 25479237187, 54802061472 CELSO RODRIGUES DE SOUZA 56218737187, EXTINCAO/DISTRATO: 54608190 DENILSON BALTA DE OLIVEIRA 06405467147, 54608191 VERONICE ANASTACIO MEIRELES FERREIRA 05244346970, 54608192 NELSON JOSE DA SILVA 16474775149, 54608193 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS 02001391188, 54608194 JOSE VIEIRA DA COSTA 06368590106, 54608195 ROSA MEIRE DE SOUZA GUTIERRES 76275302100, ALTERACAO: 54608196 RICARDO DENIS DAMIAO COUTO 07862993632, INSCRICAO: 54802061499 AMAURY JOSE PONTES 29394597115, DESENQUADRAMENTO MEI: 54608197 ADRIANA DOS SANTOS SILVA 01158894180, INSCRICAO: 54802061502 EDER DA SILVA VIANNA 02111575119, 54802061511 VANEZA DA SILVA 68967896115, 54802061529 MARCIA BENITES VIEIRA 80705006115, ALTERACAO: 54608199 OSVALDO XAVIER DE OLIVEIRA, INSCRICAO: 54802061537 FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS 06771147100, ALTERACAO: 54608200 ALINE DA SILVA NOVAES 02756944106, INSCRICAO: 54802061545 MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS 83266020006, ALTERACAO: 54608201 LAISLAINE DE MACEDO LINO 05039224125, INSCRICAO: 54802061553 EDUARDO CANTERO DA ROSA 05207379119, 54802061561 EDUARDO BLANCO DA FONSECA 03839988160, 54802061570 JOSE VALTER LISBOA DA SILVA 80234305487, EXTINCAO/DISTRATO: 54608203 BIANCA DIAS COSTA 06527038100, 54608202 MARCIO ANDRE PETRY 04612544170, INSCRICAO: 54802061588 GUSTAVO FERREIRA LIMA 04433921106, ALTERACAO: 54608204 PRISCILA MARIA SILVA DA CONCEICAO 11009452703, INSCRICAO: 54802061596 ISADORA KOPPES VALERIANO 05688810106, 54802061600 SENIR ANGELO MELEIRO BARBOSA 69377006104,



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608269 JARDIM VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802061618 SILVIO ANTONIO GONCALVES DE MENEZES 04579114175, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173431 EZIO AUGUSTO TEIXEIRA SCHOTT EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608207 ADILSON RICARTE DE MORAES 57277389115, 54608209 AGUINALDO ANDRE DOS SANTOS 01767115113, INSCRICAO: 54802061626 JUCIMARA DA COSTA NOGUEIRA 52864227134, 54802061642 RODRIGO DE SOUZA CONCEICAO 00303462159, 54802061634 VITOR GONCALVES CAVALCANTE 71529696127, ALTERACAO: 54608211 CRISTIANE DE CASTILHO MERIGHI 60930012100, INSCRICAO: 54802061651 DALVA AVEIRO DE SOUZA 83103406134, 54802061669 ELIENE HONORATO DE SOUZA 60037571168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298923 RODRIGO EDUARDO DOS SANTOS COMERCIO DE SORVETES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608213 MICHAEL FABIAN GREGO ROCHA 01104818108, 54608214 FLAVIO DE SOUZA FREIRE 03264341190, INSCRICAO: 54101893005 VALDOCIR J MELLADO REPRESENTACAO COMERCIAL, 54802061685 OLGA YULIKO NAKANO DA SILVA 44542836134, 54802061677 APRIGIO RODRIGUES DE SOUZA 07073591471, 54802061693 ANTONIA MARTINS 82366845120, EXTINCAO/DISTRATO: 54608216 JESSICA CABREIRA DE BASTOS, ALTERACAO: 54608219 VANESSA CAROLINA BRANTE LEVISTSK 04582647170, INSCRICAO: 54802061707 MARCIA REGINA FERREIRA TIETZ 28502031813, ALTERACAO: 54608220 ROSEMARI ROJAS DOS SANTOS 03101883180, INSCRICAO: 54802061715 ADRIANO DE SOUZA DOS SANTOS 00483987131, ALTERACAO: 54608221 SELMA DOMINGOS MARQUES 87865173172, 54608222 CAROLINE BEUTINGER CAVALHEIRO 01271129108, 54608226 ELZA WERDEMBERG MARTINEZ 40340783168, EXTINCAO/DISTRATO: 54608227 IVANETE PEREIRA DE SOUSA, 54608229 FERNANDA FRUGULI MOREIRA ME, INSCRICAO: 54802061723 WAGNER WILSON ASSUMPCAO DA SILVA 90561945187, 54802061731 NIVALDO JOAQUIM DA SILVA 85787876172, ALTERACAO: 54608230 LEONIR BARROS SILVESTRE 89391632149, INSCRICAO: 54802061740 ALINE RATIER MARQUES 04796009108, ALTERACAO: 54608231 SILVANA APARECIDA DOS SANTOS 01238987141, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298931 MAEDA ESPETARIA LTDA, 54201298940 R M CAVALCANTE IDIOMAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802061758 PAULA FERREIRA ARCANJO 00117015105, 54802061766 EDUARDA ARAGAO DA SILVA 07359962102, 54802061774 JONATAN DA SILVA TEIXEIRA 05039254113, 54802061782 CRISTIANE BARBOSA RIBEIRO 01190606127, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298958 A E F CESTA BASICA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802061791 WAGNER BACARJI FERREIRA 80538673168, 54802061804 LUIZ GUSTAVO DUTRA 38564991802, 54802061812 WILSON CARVALHO 54292344191, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173466 M.E.E. CONSTRUTORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298966 C. GOMES PISO INDUSTRIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802061839 MARIA DA SILVA LEITE LODO 58274162153, 54802061821 JESSICA MARQUES PACHECO 06485946101, ALTERACAO: 54608241 VICTOR HUGO LEIVA TIVIROLI 01950740170, 54608242 ELIZANGELA ALVES DOS REIS DA SILVA 02016606100, INSCRICAO: 54101893021 MATHEUS THEOPHILO QUINTANA, 54802061847 ANDRESSA CAROLINE RIBEIRO FERNANDES 36452921878, 54802061855 DOUGLAS DAGOBERTO SOUZA GRACIANO 80627226191, ALTERACAO: 54608248 GRACIELA QUEVEDO DOS SANTOS 70019147112, INSCRICAO: 54802061863 ROSANA MARA FRANCISCO TENO 86489453134, EXTINCAO/DISTRATO: 54608250 AGUEDA APARECIDA DA CUNHA, 54608254 LETICIA CARVALHO DE SOUSA 00828048185, INSCRICAO: 54802061871 ALEF BRENDON BRAGA MERCADO FREIRE 04849679161, 54802061880 GABRIEL RODRIGUES CORREA 07989337126, 54802061898 GLAUBER COUTINHO PEREIRA LOPES 02177128196, ALTERACAO: 54608255 MARIA DO CARMO DA SILVA 17375546827, INSCRICAO: 54802061901 MARIA SUELI ALVES BELLO 01490568182, 54802061910 DALTON DE RIBEIRO ALVES 04521673104, ALTERACAO: 54608258 DOUGLAS CAVALHEIRO CRUZ 03747857167, INSCRICAO: 54802061928 KETHER MAYARA MARICATO DA SILVA MACEDO 01762105128, ALTERACAO: 54608259 NATALIA LUIZA NUNES BORGES 47629315864, 54608261 SILAS ISMAEL GIMENEZ MIOTTI 02807952119, 54608260 DOUGLAS CAVALHEIRO CRUZ 03747857167, INSCRICAO: 54802061936 MARCOS LUIZ ZANOTTO 52299970010, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298974 SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608266 ANILTON JOSE FARIA JUNIOR 02656567106, 54608267 JEFFESON DOUGLAS DA SILVA MORAIS 93421680272, INSCRICAO: 54802061944 DANIELLE DA SILVA LOURENCO 04078119158, 54802061952 MATHEUS FELIPE CARDOSO DE ALMEIDA 07238480921, ALTERACAO: 54608268 PAOLA RIEGER 03810277169, INSCRICAO: 54802061961 LORRAINE FERREIRA CARDOSO 05987480167, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173474 R I S GESTAO DE TECNOLOGIA E INVESTIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802061987 ROSELENE RAMIRE DE SOUZA 01584437138, 54802061979 CAMILLA RIBEIRO RIOS 06411272190, 54802061995 LUCAS DE ARAUJO SANTANA 07048409100, EXTINCAO/DISTRATO: 54608273 LUIS CARLOS DE SIQUEIRA ME, INSCRICAO: 54802062011 PAULO VICTOR DE SOUZA REZENDE 05737255190, 54802062029 JUVENAL DE OLIVEIRA LUNGUINHO 07400420178, 54802062002 MARIO LUIS FELIZARDO GIMENEZ 01255671114, ALTERACAO: 54608275 DENIS BARCELLANO 82033625168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298991 EDINA FOGIATTO KLEIN & CIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54608277 PAULO BARBOSA DE SOUSA 32115008120, 54608278 CRISTIANE DE CASTILHO MERIGHI 60930012100, INSCRICAO: 54802062037 ANAIARA DOMINGOS ALVES 06030382128,

ALTERACAO: 54608279 PRISCILLA DINIZ DE SOUZA 00051275139, INSCRICAO: 54101893030 THIAGO VLAMIR FERNANDES BORTOLETTO, 54802062053 RODRIGO SOUZA E SILVA 05593622183, 54802062045 THAIZA DE LEMOS SOUZA 10879997745, 54802062061 IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS 03875372956, 54101893048 ROBSON ISAAC DE CASTRO PERTILE, 54101893056 MOISES FLORENTIN, 54802062088 RAFAELA DAVANCO NOGUEIRA SOUSA 00441514111, 54802062070 GEISIANI LOPES FERREIRA 06924169198, ALTERACAO: 54608282 ZUNILDA ARCE ANTUNEZ MIDON 83714634134, INSCRICAO: 54802062096 OTAVIA AUGUSTA CARDOZO GOMES 03887961110, ALTERACAO: 54608284 NATALIA AUKO GONZALEZ MONACO 32180978863, 54608283 NADIELI MULLER 04245197986, INSCRICAO: 54802062100 VICTORIA EMANUELLY RIBEIRO DE SOUZA 05998833163, 54802062118 FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA 41020655801, ALTERACAO: 54608285 ERIC ANDERSON DA SILVA 99551845153, 54608286 ELAINE FRANCA RAMOS DE MORAES 94558671172, 54608287 NATHALIA DA SILVA MARTINS 05385986119, INSCRICAO: 54802062126 NATALIA SILVA DE CAMARGO PEREIRA 03688272161, 54802062134 CRISTIANE PEREIRA DA ROSA ALMEIDA 69610886191, ALTERACAO: 54608288 ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT 63870061120, INSCRICAO: 54802062142 RAFAEL BARBOSA DELGADO 06872081147, 54802062151 GLICIA GABRIELA MALDONADO DE LIMA 05238659105, ALTERACAO: 54608289 DANIELLY DO NASCIMENTO MORAES 03358840166, INSCRICAO: 54802062169 GABRIELLY DENIS COSTA 06494701175, 54802062177 MIRIAN MOREIRA DE ANDRADE SILVA 01566446147, ALTERACAO: 54608290 LUCIMARA ADRIANA DA SILVA 55500870149, INSCRICAO: 54802062185 GISLAYNE DO NASCIMENTO CAVALCANTE 65266986115, EXTINCAO/DISTRATO: 54608292 SELMA DOMINGOS MARQUES 87865173172, 54608291 MARIA APARECIDA DA SILVA 73813222187, ALTERACAO: 54608293 LUCIMARA ADRIANA DA SILVA 55500870149, EXTINCAO/DISTRATO: 54608295 RODRIGO BENITES VERARDI 99558122149, 54608294 TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA 01768445117, 54608296 TEREZINHA MENEGUELLI DA SILVA 95865942115, INSCRICAO: 54802062193 TIAGO LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA 05822161170, EXTINCAO/DISTRATO: 54608297 CHRISTIAN DA COSTA VERAO 02834414106, ALTERACAO: 54608298 NICACIO PAREDES, INSCRICAO: 54802062207 FABIANA DE JESUS NUNES 93616910153, 54802062215 RODRIGO CARVALHO DE NOBREGA 03251669192, 54802062223 LARISSA MAYKEVELIN DE SOUZA 05341024176, 54802062231 MILENY ALVES RIBEIRO 04685648102, 54802062240 CARMELO BENITES DUARTE 16451546100, 54802062266 ISIEL ALENCAR DA ROCHA 05046824159, 54802062258 PAULO SERGIO DA CRUZ MAFRA 45646856191, 54802062274 ALDEIR DOS REIS FLORES 00537452133, EXTINCAO/DISTRATO: 54608299 MATEUS PALACHINI DE OLIVEIRA 44737502804, 54608300 ANA CLARA RODRIGUES POSSI 02643682157, 54608301 NADIELI MULLER 04245197986, 54608302 CELINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS 18190391100, 54608303 REGINALDO DA SILVA SANCHES 93272588191, INSCRICAO: 54802062282 EDSON BARROS DE SOUZA 02427890138, 54802062291 JOSE ALUISIO CARINHANHA ROCHA 38994330178, ALTERACAO: 54608304 ALESSANDRO RODRIGUES ZANATA 00184750199, 54608305 ALESSANDRO RODRIGUES ZANATA 00184750199, INSCRICAO: 54802062304 IDERSON FERREIRA AGUIRRE 63678527191, 54802062312 RONI BENITES FERREIRA 03871047120, 54802062321 LUCIANE MARTINS DE BARROS 37385704115, ALTERACAO: 54608306 MEIRIELEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 06817060150, EXTINCAO/DISTRATO: 54608307 CRISLAINE MOREIRA DE SOUZA 04231727198, 54608308 JOCELAINE LOURENCO 00820190969, INSCRICAO: 54802062339 ALAN CRISTIAN GARCIA 00544076133, 54802062347 CARLOS EDUARDO PEREIRA FARIA 08430168680, 54802062355 MEIRILAINE JESUS BORGES DUARTE 02349595170, 54802062363 EMERSON EUSTAQUIO VALENTIM DO ROSARIO 83911847904, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190764716, 190764651, 190770066, 190778962, 190792540, 190807326, 190806290, 190802651, 190802596, 190818603, 190818603, 190818565, 190818565, 190824051, 190826061, 190826631, 190828161, 190828161, 190828315, 190829664, 190829877, 190831065, 190831201, 190834234, 190836385, 190836750, 190837993, 190834153, 190829478, 190843799, 190845091, 190844621, 190845384, 190829389, 190846101, 190816775, 190847131, 190830026, 190830042, 190847115, 190847557, 190847611, 190848375, 190848227, 190848791, 190843055, 190848898, 190848383, 190848332, 190841028, 190849801, 190849452, 190848065, 190847263, 190850761, 190850876, 190850825, 190850906, 190849851, 190851058, 190850868, 190819464, 190851163, 190851163, 190851244, 190847638, 190851333, 190851350, 190860421, 190850949, 190860570, 190860634, 190860596, 190850566, 190848464, 190851279, 190860987, 190861037, 190861185, 190861304, 190861142, 190861401, 190861436, 190861479, 190860821, 190861631, 190861461, 190861649, 190861681, 190861690, 190861690, 190861762, 190861916, 190862068, 190861959, 190862106, 190862114, 190862301, 190862408, 190850400, 190862483, 190862394, 190862581, 190862700, 190862742, 190862815, 190862777, 190849908, 190827866, 190863226, 190863129, 190863251, 190863382, 190861843, 190863111, 190863242, 190863439, 190863102, 190863595, 190863650, 190863889, 190864001, 190861533.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Retifica-se o PRIMEIRO ADENDO do PE 001/2019, Processo: 55/000.740/2018, publicado no D.O.E. 9.990 de 19 de setembro de 2019, pág. 81.

#### **ONDE SE LÊ:**

**ALTERAÇÕES: 1)** Alterar a redação do subitem 7.10. do Edital, **passando a constar a seguinte redação: 7.10.** A contratada obriga-se a fornecer os veículos a que se refere este contrato, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo I "A"), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

#### **LEIA-SE:**

**ALTERAÇÕES: 1)** Alterar a redação do subitem 7.10. da Minuta da Ata de Registro de Preços, **passando a constar a seguinte redação: 7.10.** A contratada obriga-se a fornecer os veículos a que se refere este contrato, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo I "A"), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASTA SUSPENSA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 018/2019  
**PROCESSO:** 27/000.839/2019

**RESULTADO:** FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

### Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA EXM<sup>a</sup> SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/039.143/2019

Favorecido: **DANIEL CURY DE LACERDA.**

Ratifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em relação à contratação em caráter emergencial, da Empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar, com veículo adaptado, para atender aluna da EE. ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, no município de Campo Grande – (Linha Adventor Divino de Almeida), para o Lote Único, no valor total de R\$ **23.394,00** (Vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais), de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei supracitada, na **Fonte de Recursos 0108000000.**

Campo Grande, 20 de Setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, Secretária Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, RATIFICO o objeto a empresa Meta Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.316.452/0001-75, no valor de R\$ 32.290,28 (trinta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com prazo para execução de até 30 (trinta) dias consecutivos, referente aos serviços de fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça coluna seca de capacidade de 20.000L na EE. José Antônio Pereira, no município de Campo Grande/MS, na modalidade de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 29/038.576/2019.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária Estadual de Educação

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**- TOMADA DE PREÇOS nº: 02/2019-AGEHAB**

Processo nº: 57/500.101/2019

**Objeto:** Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Conjunto Habitacional João Paulo II, município de Deodápolis/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

**Abertura: 09/10/2019, às 09:00 horas** - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2019

WANILZA GOMES SOARES VENDAS  
Coordenadora Técnica

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE CONVOCAÇÃO****EDITAL TP Nº 081/2019-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.157/2019.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.

**OBJETO:** **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-382, trecho: Entrº BR-267 (Guia Lopes da Laguna) – Entrº MS-178, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Bonito - MS.**

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.

**DATA/HORA:** DIA 27/09/2019 ÀS 08:00 HS.

**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 20 de setembro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 080/2019 – DLO-AGESUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.031/2019

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA – 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 "E" DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 20 de setembro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS nº: 014/2019-DLO/AGESUL.  
PROCESSO nº: 57/100.745/2019.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços nº 014/2019 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Aroeira – Lote 2 - CR 845.055/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Ponta Porã - MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 26.09.2019**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 20 de setembro de 2019.

**Comissão de Licitações de Obras**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.991, do dia 20.09.2019, página 72: RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO – CONTRATO Nº 204/2018 – ONDE SE LÊ: Processo Administrativo n. 00063/2018, LEIA-SE: n. 00402/2018.

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

**Atos do Governador**

DECRETO “P” N. 1.419, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 3.049, de 7 de agosto de 2019, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000194/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
110215021	Agnaldo da Rosa Albuquerque	Cabo PM
79218021	Alexandre Vital de Souza	Cabo PM
80425021	Cristina Socorro Teodora de Oliveira	Subtenente PM
80920021	Elenir Menezes de Souza	Subtenente PM
128887023	Elsio Santos do Amaral	Cabo PM Desig
33306023	Estefânia Barrios Acosta	Cabo PM
117527021	Fabio Jorge Amaral	Cabo PM
29852021	Fernando Rossi	3º Sargento PM
73622025	Flavio Amaral Pereira	3º Sargento PM Desig.
46535024	Francisco Righez	2º Tenente PM Conv
6086021	Gilmar Alexandre Souza Fay	Cabo PM
132326021	Hudson de Oliveira Ferreira	Cabo PM
47006022	Ireomar Souza Ferreira	Cabo PM Desig
103152021	Israel Antonio Ross Tome	Cabo PM
93875021	Itamara Romeiro Nogueira	Tenente Coronel PM
107428021	Jacques Anderson Pereira Lima	Cabo PM
95434024	João Aparecido Polvere	Subtenente PM Desig
110155021	João Augusto Nascimento Viana	3º Sargento PM
49789025	João Guilherme Aquino de Andrade	Major PM Conv
44005023	Joselino Gonçalves	Soldado PM Desig
88945022	Lorena de Oliveira Silva	3º Sargento PM
91018021	Luciano Rios Cabreira	Subtenente PM
52775026	Marcio Costa	3º Sargento PM Desig
21167026	Naur Monteiro	Capitão PM Conv



Matrícula n.	Nome	Cargo
3829025	Reinaldo Ferreira dos Santos	2º Tenente PM Conv
54987024	Sebastião Ortega da Silva	Cabo PM Desig
83448022	Sonia Barbosa de Araújo	1º Sargento PM
42887023	Valdomiro Inácio de Araújo	Soldado PM Desig
66748024	Vitorio Donizete da Costa Deluqui	Subtenente PM Desig

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.420, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 3.049, de 7 de agosto de 2019, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000194/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
85676021	Adriano Soares de Souza	Cabo PM
20056021	Anderson Meado da Silva	3º Sargento PM
77948021	Antônio Vanderlei Ferreira Oliveira	Cabo PM
56745024	Denilson Humberto do Prado	3º Sargento PM
96497021	Eder Rodrigues Queiroz	3º Sargento PM
99700021	Edwin Stoinski Barbosa	Cabo PM
78839021	Elias da Silva Lima	3º Sargento PM
70933021	Fabio Pereira	3º Sargento PM
81951021	Harley Aguilera	1º Sargento PM
24534021	Jean Adriano da Silva	Cabo PM
133689022	Kleber Santos Souza Mota	Cabo PM
80665021	Marcilio Fanaia	Cabo PM
52480023	Menezes de Oliveira Marciano	Subtenente PM
56219021	Nivaldo Bogado	3º Sargento PM
14991021	Paulo Elisandro Macedo Felix	Cabo PM
99294021	Renato Fontoura Cavalheiro	3º Sargento PM
49477024	Ricardo José Sanches	Subtenente PM
75869021	Wagner de Oliveira Soares	3º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.421, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SUELI CASTRO REBELLO, matrícula n. 37022021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Técnica e Científica n. 03.050/2016, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000194/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.422, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 03.049/2016, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000194/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
51129023	Álvaro José Vedovati Garcia	Professor
23297021	Carlos Alberto Martins Carvalho	Professor
74183021	Maria Alice Alves da Motta	Professor
74183022	Maria Alice Alves da Motta	Professor
28101021	Maria Edinalva do Nascimento	Especialista de Educação
129213021	Soleide Bendo da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.423, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000194/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
42962024	Adilson Rodrigues da Costa	Investigador de Polícia Judiciária	Sejusp
130203023	Alfredo Augusto Vasconcelos Nobre	Escrivão de Polícia Judiciária	Sejusp
93666022	Carlos Marcel Miranda de Lima	Agente de Serviços Socio-organizacionais	Agraer
51199022	Edi Ederaldo de Almeida	Delegado de Polícia	Sejusp
67754021	Edmar Antonio Francelino dos Santos	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
93425025	Maria Cecília da Costa	Analista de Medidas Socioeducativas	Sejusp
74098023	Maria José Moraes	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
91257023	Virgílio Napoleão Sabino	Agente Penitenciário Estadual	Agepen
7256022	Suzimar Batistela	Delegado de Polícia	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.424, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA, matrícula n. 61352024, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/305427/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.425, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, do Coronel PM JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 3.049, de 7 de agosto de 2019, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000194/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 850, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUCIANA FERREIRA DA SILVEIRA BECEGATO, para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e desempenhar suas funções na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** o servidor SÉRGIO DA SILVA CORREA, Auditor do Estado, Matrícula nº 77545023, da função de Chefe da Unidade de Procedimentos Correccionais – UPC, tornando sem efeito, a partir da data de publicação desta Resolução, a designação feita pela Resolução "P" CGE/MS nº 037, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.915, de 03 de junho de 2019 (pág. 151).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.779, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ARACY PINTO DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 434342021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 2 de Setembro para a Escola Estadual Leme do Prado, ambas localizadas no município de Ladário, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 9 de setembro de 2019 (Processo n. 29/040409/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.780, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor LEONARDO PEDRO ALVES GONÇALVES DE CAMPOS, matrícula n. 129184021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva, localizada no município de Paranaíba, para a Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de setembro de 2019 (Processo n. 29/040349/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.781, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARINALVA VILALVA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 437475021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 2 de Setembro para a Escola Estadual Leme do Prado, ambas localizadas no município de Ladário, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 9 de setembro de 2019 (Processo n. 29/040407/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.782, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSA MARIA DE ARRUDA GOES, matrícula n. 112918021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, localizada no município de Anastácio, para a Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/040746/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 406, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA	COM VALIDADE
37945021	Elaine Nazare Damaceno	Diretoria Geral de Vigilância em Saúde - DIS	Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde	a contar de 1º/8/2019
113307021	Florinda Pupp de Almeida	Divisão de Informações em Saúde		

CAMPO GRANDE – MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 407, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de AGOSTO de 2019; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de AGOSTO de 2019; Anexo III – Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores.

CAMPO GRANDE – MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 407, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de AGOSTO de 2019.

MATRÍCULA/NOME	CIDADE	LOTAÇÃO	DATA
118243021 ADEMIR CRISTALDO GUEDES	CAMPO GRANDE	PMMS	20/8/2019
93147021 ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	23/8/2019
10499022 ADRIANA DA SILVA SELLES MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/8/2019
90056021 ADRIANA SONODA	CAMPO GRANDE	DETRAN	19/8/2019
126700022 ADRIANA VALERIA DIAS RICARDO	DOURADOS	SED	15/8/2019
105670021 ADRIANO COELHO ALAMAN	CAMPO GRANDE	CBMMS	9/8/2019
119811022 AGOSTINHO CORREA JUNIOR	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	2/8/2019
115126021 ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/8/2019
46913021 ALBERTO PIRES GONCALVES	CAMPO GRANDE	AEM-MS	23/8/2019
104131021 ALESSANDRA DIAS DA SILVA TEDESCO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	23/8/2019
108356021 ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/8/2019
433984021 ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	28/8/2019
19646021 ALEX SOUZA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/8/2019
93151021 ALEXANDRE RODRIGO PELIN	CAMPO GRANDE	CBMMS	22/8/2019
561021 ALFRED FORSTER	DOURADOS	SED	20/8/2019
426937021 ALINE CARVALHO JERONYMO	CAMPO GRANDE	PMMS	13/8/2019
478011021 ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	DOURADOS	SES	23/8/2019
91365021 ANA AMARAL DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	5/8/2019
424527021 ANA PAULA BARBOSA ALONSO	CAMPO GRANDE	SED	22/8/2019
112868021 ANA PAULA DA SILVA FRANCO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	14/8/2019
125253021 ANA PAULA TARDIN DA SILVA DIONIZIO	DOURADOS	SED	15/8/2019



98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	PMMS	19/8/2019
81626021 ANDERSON SILVA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/8/2019
97883021 ANDRE FERREIRA DE SENA	TRÊS LAGOAS	PMMS	8/8/2019
126767022 ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/8/2019
19626021 ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ	CAMPO GRANDE	UEMS	12/8/2019
37350022 ANDRE MARTINS BARBOSA	DOURADOS	UEMS	27/8/2019
118687022 ANDREA JACINTO DE FREITAS	CAMPO GRANDE	SAD	19/8/2019
478492021 ANDREIA BLAUDEMIRA DA SILVA DE ASSIS	CAMPO GRANDE	SEGOV	17/8/2019
128288022 ANDREIA CRISTINA ARAUJO DE LIMA MOURA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/8/2019
431953021 ANGELA DE JESUS ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/8/2019
2367021 ANICETE AJALA	CAMPO GRANDE	SES	23/8/2019
68489023 ANILDO CENTURIAO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	23/8/2019
125565022 ANTONIO FLAVIO GONCALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	15/8/2019
25105027 ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	DOURADOS	DETRAN	9/8/2019
76786021 ANTONIO JOSE DOS SANTOS	DOURADOS	CBMMS	1/8/2019
100930025 ANTONIO MARCOS ROQUE SILVA	CAMPO GRANDE	DGPC	21/8/2019
412962021 ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	DOURADOS	PMMS	30/8/2019
77329021 APARECIDA LOURENCO DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/8/2019
69666021 ARCELINO ESPINDOLA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SED	13/8/2019
76949021 ARI APARECIDO DA COSTA	TRÊS LAGOAS	PMMS	21/8/2019
75502021 ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/8/2019
38303021 ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/8/2019
105198021 AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/8/2019
54566021 AYRTON ASSUNCAO MATOS NETO	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/8/2019
106004021 AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	PMMS	8/8/2019
119826021 BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	CAMPO GRANDE	PMMS	23/8/2019
33872021 BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO FERREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/8/2019
127040021 BRUNO DE MELO ALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/8/2019
79995024 CARLOS ALBERTO LARA GUIMARAES	CAMPO GRANDE	SAD	20/8/2019
125572022 CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/8/2019
42029021 CARLOS APARECIDO ALFARO GALVAO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	21/8/2019
124398021 CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN	DOURADOS	SED	23/8/2019

15626021 CARLOS NILTON GUSMAO JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	5/8/2019
101912022 CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	CAMPO GRANDE	SES	24/8/2019
126892022 CATIUSCA SANT'ANNA NETTO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/8/2019
49359022 CELIA APARECIDA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	5/8/2019
433590021 CELMA APARECIDA SIMOES ALBRES	CAMPO GRANDE	SED	9/8/2019
116681022 CELSO ALVES DE ALMEIDA	TRÊS LAGOAS	DETRAN	30/8/2019
68557021 CELSO FARIAS	CAMPO GRANDE	SED	17/8/2019
19967021 CESAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	CAMPO GRANDE	CBMMS	22/8/2019
98258022 CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	DOURADOS	UEMS	7/8/2019
126593021 CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/8/2019
117184030 CID NOGUEIRA FIDELIS	CAMPO GRANDE	SED	1/8/2019
470517021 CINTHIA DE MORAES TOMAZ ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/8/2019
3648 CIRSO TERCENIANI	DOURADOS	SANESUL	16/8/2019
84426024 CLAUDEMIR MORAES HONORIO	CAMPO GRANDE	CGE	30/8/2019
88707022 CLAUDIA RODRIGUES GONCALVES	CAMPO GRANDE	SED	17/8/2019
112099023 CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA	DOURADOS	SAD	2/8/2019
128412022 CLAYTON DO PRADO FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
129269023 CLEBER DIAS DA SILVA	DOURADOS	SAD	13/8/2019
85166021 CLELIA MARCONDES DE SOUZA RUIZ	DOURADOS	SED	24/8/2019
24570022 CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/8/2019
129124021 CRISTIANE ALVES DA SILVA MORENO	DOURADOS	SED	8/8/2019
38311021 CRISTIANO SILVA MONTEIRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/8/2019
128267022 CYNTHIA GARCIA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	22/8/2019
81256021 DAMARIS LOUBET CARRINHO	CAMPO GRANDE	SED	22/8/2019
114078024 DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SES	6/8/2019
115969025 DANIELA PEREIRA LIMA	CAMPO GRANDE	DGPC	22/8/2019
6556021 DANILO APARECIDA SANCHES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/8/2019
470516021 DANILO ESNARRIAGA VICCARI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/8/2019
23186021 DARIO DE GOES FILHO	CAMPO GRANDE	AEM-MS	21/8/2019
13845021 DAVID MARQUES PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	13/8/2019
118797021 DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	CAMPO GRANDE	IAGRO	9/8/2019
15045022 DEBORA ROJAS DE FIGUEIREDO GOMES	CAMPO GRANDE	SED	27/8/2019

48541021 DEIVYS GOMES DUVAL	CAMPO GRANDE	DETRAN	23/8/2019
50084021 DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	DOURADOS	AGRAER	29/8/2019
75377021 DIEGO MARCELLO GONCALVES FONSECA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/8/2019
122440021 DILMA VARGAS SURUBI DE LIMA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/8/2019
124187021 DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO	CAMPO GRANDE	DETRAN	12/8/2019
112002021 DOMINGOS GENARO NETO	DOURADOS	PMMS	14/8/2019
355150022 DRIELLY NANTES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SAD	17/8/2019
8972021 DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	CAMPO GRANDE	SES	21/8/2019
425358030 EDER CASTILHO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	17/8/2019
7478021 EDER OLIVEIRA DE MATTOS	CAMPO GRANDE	SAD	21/8/2019
431621021 EDILENE VIEIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SAD	17/8/2019
90827021 EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/8/2019
117022022 EDNALVA PEREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	DOURADOS	AGEPEN	1/8/2019
91454021 EDSON CAMPOS BARBOSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/8/2019
80997021 EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/8/2019
120158021 EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA	CAMPO GRANDE	PMMS	3/8/2019
127344021 EDUARDO NOBREGA AMARAL	CAMPO GRANDE	PMMS	28/8/2019
89148021 EDUARDO PEREIRA PIMENTA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/8/2019
434067021 EDUARDO ZIGER DA LUZ	CAMPO GRANDE	PMMS	16/8/2019
120073022 EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/8/2019
132686021 ELAINE FARIAS DA COSTA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/8/2019
119331021 ELENICE DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	27/8/2019
83299021 ELEONICE GONCALVES VIANA	DOURADOS	SED	22/8/2019
424911022 ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	DGPC	3/8/2019
132535022 ELIS REGINA SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
65331021 ELIZABETH RICARTES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/8/2019
85903021 ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	17/8/2019
5965023 ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	DOURADOS	DETRAN	2/8/2019
472773021 ELTON VINICIUS DANI SENA	CAMPO GRANDE	SAD	17/8/2019
6330 EMERSON BARBOZA ALCANTARA SILVA	DOURADOS	SANESUL	29/8/2019
69528021 EMIDIO CARVALHO	CAMPO GRANDE	DETRAN	15/8/2019
104164021 EMILIO CESAR ALMEIDA OHARA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	16/8/2019

68644023 ENILDA DE SOUZA VIEIRA DE PAULA	CAMPO GRANDE	SAD	15/8/2019
20908021 ERICK RIBEIRO BRONZE	CAMPO GRANDE	PMMS	9/8/2019
15266021 ERIKA AMANDA BORGES DA SILVEIRA DA SILVA	DOURADOS	SED	24/8/2019
12664021 ERODE SOUZA LEITE	CAMPO GRANDE	PMMS	21/8/2019
426241021 EUDILEY PROENÇA	CAMPO GRANDE	IAGRO	2/8/2019
82398021 EVALDO CARLOS DE LIMA DINIZ	DOURADOS	CBMMS	24/8/2019
36646021 EVANESSA INES GRESELE PALMA	CAMPO GRANDE	SED	22/8/2019
424902021 EVERTON AGNER SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	20/8/2019
20067021 EVERTON DA SILVA NOBREGA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/8/2019
469212026 EWERTON ECHEVERRIA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	8/8/2019
6103021 EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	TRÊS LAGOAS	SES	9/8/2019
120078022 FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	CAMPO GRANDE	DETRAN	27/8/2019
42189021 FABÍOLA FATIMA DA CHAGAS	DOURADOS	PMMS	8/8/2019
29418022 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	DOURADOS	DETRAN	12/8/2019
36035023 FERNANDA GAMEIRO ALVES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	22/8/2019
123845021 FERNANDA MATOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/8/2019
129505022 FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS	CAMPO GRANDE	SEJUSP	16/8/2019
90411023 FERNANDA TELLES DE BRITO	CAMPO GRANDE	DGPC	22/8/2019
114382021 FERNANDO AMORIM LOUZANO	CAMPO GRANDE	DETRAN	7/8/2019
432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA	CAMPO GRANDE	DGPC	24/8/2019
76085021 FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	DOURADOS	SED	13/8/2019
7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/8/2019
19597022 FRANCIELLY DUTRA FERREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/8/2019
48574021 FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	DOURADOS	IAGRO	23/8/2019
57176021 GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	30/8/2019
132794021 GESIELE MELO RAUL AZIZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/8/2019
132044023 GILSON MARIANO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	16/8/2019
127451021 GIORGIE DE CANDIDO	DOURADOS	DETRAN	9/8/2019
470062022 GISELE LOTFI FURQUIM	CAMPO GRANDE	SEGOV	13/8/2019
117530021 GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	19/8/2019
125085021 GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/8/2019
367279021 GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/8/2019

89726021 GRACIELLI BRITES DE SOUZA TENORIO	CAMPO GRANDE	SED	5/8/2019
433360021 GUILHERME DAS NEVES MATOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	14/8/2019
423676021 GUSTAVO ANTUNES CHAVES	TRÊS LAGOAS	CBMMS	12/8/2019
100839022 HAROLDO ACOSTA DE SALES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	13/8/2019
122996021 HECTOR MARCELL GUERREIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/8/2019
27346021 HELINALDO DE SOUZA NUNES	CAMPO GRANDE	SES	23/8/2019
50991021 HESIO JOSE DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	5/8/2019
98246021 HUESLEY PAULO DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	6/8/2019
364336024 IAN ODARA ARAUJO LEAL	CAMPO GRANDE	SEGOV	19/8/2019
423690021 IGOR DE SOUZA SENA	DOURADOS	CBMMS	24/8/2019
86317021 IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/8/2019
425178021 IGOR ROSA MARTINS	DOURADOS	PMMS	12/8/2019
24623022 IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/8/2019
70116021 IRAN MONTEIRO DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/8/2019
120082022 ISIS CONCEICAO SONE GOMES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
77770021 IVALDO DE ANDRADE E SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/8/2019
107835021 IVANIR BENEDITA CLARO	CAMPO GRANDE	SED	21/8/2019
86014022 JACIMARA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
25087022 JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/8/2019
91090021 JAIME NOGUEIRA	DOURADOS	CBMMS	23/8/2019
6462022 JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	27/8/2019
7326022 JAKSON XAVIER MARTINS	DOURADOS	SEJUSP	13/8/2019
120274021 JANIRA RIBEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/8/2019
90774021 JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/8/2019
102457021 JEAN CARLOS REGO GAMA	CAMPO GRANDE	FCMS	2/8/2019
33588021 JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI	DOURADOS	SED	7/8/2019
56314021 JEFFERSON BARBOSA DE PAULA	TRÊS LAGOAS	PMMS	8/8/2019
124213022 JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
120702021 JOAO LUPATO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/8/2019
119885021 JOAO ROBERTO PEREIRA XIMENES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/8/2019
129799021 JOCIMARA ROSALIA SEVERINO	CAMPO GRANDE	PMMS	7/8/2019
464616022 JOEL DOURADO DE ASSIS	CAMPO GRANDE	AGESUL	8/8/2019



1066 JOEL MARECO MERREY	DOURADOS	SANESUL	2/8/2019
467884022 JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	DOURADOS	AGEPEN	19/8/2019
109454021 JORGE FERREIRA DIAS	CAMPO GRANDE	JUCEMS	19/8/2019
131306022 JORGE WILSON DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SES	23/8/2019
38190021 JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	DOURADOS	IAGRO	27/8/2019
81528021 JOSE CARLOS DE JESUS	DOURADOS	CBMMS	24/8/2019
422642021 JOSE CARLOS DOS SANTOS	DOURADOS	SED	29/8/2019
5902021 JOSE FABRICIO FILHO	CAMPO GRANDE	PMMS	5/8/2019
104736021 JOSE LEON	CAMPO GRANDE	CBMMS	6/8/2019
127755021 JOSE ROBERTO DE SOUZA	DOURADOS	PMMS	13/8/2019
65508021 JOSIANE NUNES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/8/2019
11537021 JOSIANE PEREIRA DE MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/8/2019
426839021 JOSIAS DA COSTA MARQUES	CAMPO GRANDE	PMMS	7/8/2019
435835021 JOSY CARLA MARTINS DA SILVA	DOURADOS	SED	13/8/2019
54421021 JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI MIKOLEIT	CAMPO GRANDE	SEDHAST	12/8/2019
38371021 JUAREZ RODRIGUES ALVES JUNIOR	CAMPO GRANDE	SED	15/8/2019
117362021 JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FCMS	2/8/2019
467932022 JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/8/2019
435365021 JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	6/8/2019
423594021 JULIANA FERREIRA CAMPELO	CAMPO GRANDE	DETRAN	31/8/2019
37836021 JULIANE OLIVEIRA HATTENE	CAMPO GRANDE	SED	21/8/2019
6443023 JULIO CESAR MELGAREJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
28655022 JUVENAL LAURENTINO MARTINS	TRÊS LAGOAS	DGPC	21/8/2019
14884021 KATIANE MERCADO ALVES	CAMPO GRANDE	CBMMS	8/8/2019
124782021 KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	12/8/2019
478204021 LAHIS FREITAS SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/8/2019
91361022 LAUDEMIR GARBOZA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	5/8/2019
102003021 LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	13/8/2019
128425021 LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	CAMPO GRANDE	SES	8/8/2019
133457021 LEANDRO CAMARGO DE ABREU	CAMPO GRANDE	PMMS	16/8/2019
241021 LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SA	DOURADOS	CBMMS	24/8/2019
15327022 LEANDRO DA SILVA SANTOS	DOURADOS	PMMS	24/8/2019

20108022 LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	20/8/2019
99616021 LEONARDO RODRIGUES CONGRO	DOURADOS	CBMMS	24/8/2019
427926021 LEONARDO SCHMITT DE BEM	DOURADOS	UEMS	12/8/2019
432205022 LEONARDO SILVA DA ROSA	CAMPO GRANDE	DGPC	21/8/2019
432069021 LETICIA NUNES ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/8/2019
89680023 LIANOR PEDROSO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SAD	14/8/2019
131602022 LILIAN VILALBA PINTO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/8/2019
112015022 LINDOMAR CASTILHO MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/8/2019
24109021 LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/8/2019
434690021 LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/8/2019
57055022 LUANA SILVERIO FARIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/8/2019
424924021 LUCAS DE PAULA RODRIGUES	DOURADOS	PMMS	30/8/2019
97285021 LUCIANA FELIX FERREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/8/2019
15579021 LUCIANA PAULA BARBOSA CAMPOS	CAMPO GRANDE	IMASUL	2/8/2019
263022 LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/8/2019
71214024 LUCINEY PETTINGILL GALVAO CAVALCANTI	CAMPO GRANDE	SES	19/8/2019
84391021 LUCIO ADEUR XARAO JORGE	CAMPO GRANDE	DETRAN	15/8/2019
117544021 LUIS CARLOS FERRER BRAGA MACEDO	CAMPO GRANDE	CBMMS	5/8/2019
431897021 LUIS CARLOS WERNER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/8/2019
87029021 LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/8/2019
424119021 LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	19/8/2019
110965021 LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	2/8/2019
124347021 LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/8/2019
127645023 LUZIA TEREZINHA DA S CORADO	CAMPO GRANDE	DETRAN	12/8/2019
83526021 LUZIANO CORREIA LUZ	CAMPO GRANDE	PMMS	1/8/2019
68546021 LUZINETE DA SILVA ROCHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/8/2019
467235021 LWANA SOUZA PINTO COSTA MANCINI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	23/8/2019
86668021 MAGALI VILLALVA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/8/2019
11362021 MARCELA CRISTINA XAVES GONCALVES	CAMPO GRANDE	DETRAN	15/8/2019
125650023 MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTINO	CAMPO GRANDE	SAD	9/8/2019
3565 MARCELO RAMOS GONÇALVES	TRÊS LAGOAS	SANESUL	22/8/2019
109284021 MARCIA DA SILVA GOMES	DOURADOS	SED	21/8/2019

127463021 MARCIA DA SILVA LOURENCO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNTRAB	19/8/2019
92425021 MARCIA TERESINHA SERVELIN	CAMPO GRANDE	SED	31/8/2019
40754021 MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	TRÊS LAGOAS	PMMS	21/8/2019
473229021 MARCOS CÉSAR DA SILVA SOUZA	DOURADOS	UEMS	9/8/2019
31270021 MARCOS VINICIUS SILVEIRA	DOURADOS	DETRAN	23/8/2019
88616021 MARIA CLEOFAS DE BRITO SILVA	DOURADOS	PMMS	9/8/2019
116490023 MARIA DE LOURDES REZENI DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SAD	17/8/2019
79874021 MARIA EVA BENITES	CAMPO GRANDE	SED	27/8/2019
437522021 MARIA HELENA BARBOSA SOARES	CAMPO GRANDE	SED	14/8/2019
431103021 MARIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/8/2019
77913021 MARILIA ROHRER NACFUR FRANCE	CAMPO GRANDE	SED	29/8/2019
73629021 MARLENE ROPKE	CAMPO GRANDE	SED	9/8/2019
63206021 MAURI PEREIRA DE OLIVEIRA	DOURADOS	CBMMS	24/8/2019
126745023 MAURO VELOSO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SAD	10/8/2019
118929021 MAYARA HARDOIM MONTEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/8/2019
426984021 MICHELI ZANDONA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	13/8/2019
437873021 MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/8/2019
101551021 MILLENA CRUZ DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	27/8/2019
114344022 MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	DOURADOS	SEJUSP	9/8/2019
85176021 MONICA CRISTINA VITOR GOMES BARBOSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/8/2019
59545021 MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE	DOURADOS	UEMS	8/8/2019
130454021 MORGAN REWLIN DE MELO	CAMPO GRANDE	PMMS	7/8/2019
6531021 NATALIA DE ANDRADE SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/8/2019
109346023 NEUCY ROMERO	CAMPO GRANDE	SAD	22/8/2019
132335023 NILDO JOSE FRANCO CORREA	CAMPO GRANDE	DGPC	19/8/2019
467067021 NUBIA DE SOUZA VAZ	CAMPO GRANDE	DETRAN	9/8/2019
83855021 ODAIR JOSE DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	9/8/2019
35276022 ODETE JESUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/8/2019
431658021 ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/8/2019
431458021 OSMARIO MOSA BACELAR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/8/2019
129608023 PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	CAMPO GRANDE	DETRAN	23/8/2019
81532021 PAULO DIAS DE MORAIS	DOURADOS	SED	9/8/2019

14991021 PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX	CAMPO GRANDE	PMMS	17/8/2019
128846022 PAULO HENRIQUE GUIMARAES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	7/8/2019
97464021 PAULO MARCOS DA SILVA	DOURADOS	PMMS	24/8/2019
423491021 PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	23/8/2019
91032021 PAULO MOISES HONORATO PEREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	5/8/2019
7555021 PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/8/2019
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/8/2019
94277021 PEDRO ROGERIO ZANETTI	CAMPO GRANDE	DETRAN	13/8/2019
52967024 PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	CAMPO GRANDE	SEMAGRO	7/8/2019
59775021 PHILUPI SETERVAL TINELLO	CAMPO GRANDE	SAD	23/8/2019
94649022 POLLYANE MOTA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	30/8/2019
434686021 PRISCILA MEDINA RIOS FAVERO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/8/2019
45183021 RAFAEL ANTONIASSI LOPES	CAMPO GRANDE	SED	17/8/2019
426638021 RAFAEL BRANDAO BARROSO	DOURADOS	UEMS	28/8/2019
424966021 RAFAEL LIMA DE CARVALHO	DOURADOS	PMMS	5/8/2019
121451024 RAFAEL SCHNEIDER	CAMPO GRANDE	SAD	2/8/2019
36382021 REDINALDO ANTONIO SORANO	DOURADOS	SED	23/8/2019
35805021 REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	13/8/2019
64746021 REGINA VIEIRA MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
423704021 RENAN OLIVEIRA ALCANTARA	CAMPO GRANDE	CBMMS	10/8/2019
117884021 RICARDO BARBARA DIAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/8/2019
434101021 RICARDO RIBEIRO FERNANDES	CAMPO GRANDE	PMMS	12/8/2019
100850022 ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	DOURADOS	PMMS	9/8/2019
468050024 ROBERTO WILLIAM DE FARIAS BANGOIM NETO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	19/8/2019
130024035 ROBSON FERREIRA DIAS	TRÊS LAGOAS	SED	23/8/2019
45650021 RODRIGO DANTAS DA LUZ	DOURADOS	SED	13/8/2019
120100021 RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/8/2019
82795021 ROGERIO VIEIRA DE MELLO	CAMPO GRANDE	CBMMS	9/8/2019
108688029 RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	DOURADOS	AGEPEN	20/8/2019
39147023 RONALDO LUIZ BENITES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SES	23/8/2019
1934 RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SANESUL	23/8/2019
122920021 RONNEY MIRANDA HEBERLE	TRÊS LAGOAS	PMMS	2/8/2019

132575021 ROSA MARIA GUIMARAES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/8/2019
65702021 ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	DOURADOS	DETRAN	9/8/2019
115115021 ROSINEIA JESUS ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/8/2019
23834022 ROSIVALDO JOAO BATISTA	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	23/8/2019
78155023 SAMIR KALIL GEORGES	CAMPO GRANDE	SEGOV	16/8/2019
101215021 SAMUEL BARBOSA DE LIMA	CAMPO GRANDE	PMMS	12/8/2019
104362021 SAMUEL CASTILHO FERREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	21/8/2019
36706021 SANDERSON PEREIRA LEAL	CAMPO GRANDE	SED	23/8/2019
75911021 SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
83504021 SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/8/2019
95243021 SANDRA MATIAS DE PAULA	DOURADOS	AGRAER	29/8/2019
114431023 SARA DE MORAIS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/8/2019
111483021 SAULO MARCOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/8/2019
317209021 SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	CAMPO GRANDE	DETRAN	23/8/2019
56302021 SIDINEI BARBOSA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	7/8/2019
50657021 SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	TRÊS LAGOAS	SEFAZ	22/8/2019
101791021 SILVAIR TAVARES BARBOSA	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/8/2019
80437021 SILVANA JACKELINE VIEIRA PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	16/8/2019
82257021 SILVIA DE SOUZA MENEZES	DOURADOS	SED	29/8/2019
98525021 SILVIA FERREIRA BUENO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/8/2019
92831021 SILVIA MOURA DA SILVA	DOURADOS	SED	20/8/2019
114910021 SILVIA ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	16/8/2019
52630021 SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	CAMPO GRANDE	IAGRO	29/8/2019
128011022 SILVIO RABELO NANTES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/8/2019
430667021 SIMONE GOMES	CAMPO GRANDE	SAD	16/8/2019
133262021 SIMONE SANTANA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SES	23/8/2019
90265021 SOLANGE GOMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/8/2019
480168021 STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES	CAMPO GRANDE	SEINFRA	8/8/2019
80756022 SUELI PEREIRA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/8/2019
10831021 SUZANA ROSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
90447023 TANIA HIRANO	DOURADOS	SAD	2/8/2019
124156022 TANIA INSAURALDE SANABRIA	DOURADOS	SED	20/8/2019



78043021 TEREZINHA SABINO LEMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
20775022 THAIS ANDREIA DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	30/8/2019
433089022 THAIS ARANTES LORENZETTI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	7/8/2019
433767021 THAIS DA SILVA BORBA	CAMPO GRANDE	AGESUL	7/8/2019
469280021 THIAGO MATHEUS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SES	23/8/2019
105093024 THIAGO SOARES DUARTE	CAMPO GRANDE	DETRAN	23/8/2019
26936022 TIAGO DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	23/8/2019
61087021 TIAGO WALDOW TERUYA	CAMPO GRANDE	CBMMS	3/8/2019
6420 VALDEMIR PACHECO	CAMPO GRANDE	SANESUL	2/8/2019
128699022 VALERIA ROCHA PIMENTEL	CAMPO GRANDE	CBMMS	31/8/2019
104686021 VALMIR PARRON PADOVAN	CAMPO GRANDE	IAGRO	2/8/2019
469935026 VANDIR MENDES MARQUES JUNIOR	CAMPO GRANDE	SED	13/8/2019
114797021 VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHAES	DOURADOS	UEMS	13/8/2019
6486021 VANESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/8/2019
117291023 VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	CAMPO GRANDE	SAD	28/8/2019
82275024 VILSON GUEDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	29/8/2019
477141021 VIVIAN PEGORINI	CAMPO GRANDE	DETRAN	9/8/2019
111619022 VOLNEI APARECIDO LOPES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/8/2019
88566021 WALDEMIR SOUZA CHAVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/8/2019
94281021 WALDERSON GONZALES VILLALBA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	27/8/2019
118637023 WASHINGTON RODRIGO VICENTE DIAS	CAMPO GRANDE	SAD	28/8/2019
102941022 WENDREY MAIA DE MACEDO	DOURADOS	AGEPEN	28/8/2019
120316021 WESLEY FERREIRA DOS SANTOS DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/8/2019
102770021 WESLEY PRIETO JORDAO	DOURADOS	SED	30/8/2019
56703021 WILLIAM MOURA MACHADO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	15/8/2019
117761023 WILLIAM SEBASTIAO DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SAD	3/8/2019
28164022 WILSON CARRERA	CAMPO GRANDE	CGE	7/8/2019
119594021 WLADEMIR CEOLIN HAINE	CAMPO GRANDE	CBMMS	9/8/2019
472439021 WLADIMIR GOMES LARA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/8/2019
14463027 ZILDENEIS SALVIANO DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGRAER	17/8/2019

## Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de AGOSTO de 2019

MATRÍCULA/NOME	CIDADE	LOTAÇÃO	QTD	DATA
478011021 ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	DOURADOS	SES	1	23/8/2019

112868021 ANA PAULA DA SILVA FRANCO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	1	14/8/2019
44613023 ANGELA MAURA LEMOS	CAMPO GRANDE	SES	2	16/8/2019
44613023 ANGELA MAURA LEMOS	CAMPO GRANDE	SES	2	29/8/2019
429587021 CIRO MASSANOBU SANO	CAMPO GRANDE	AEM-MS	1	14/8/2019
24570022 CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	31/8/2019
131228023 DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	CAMPO GRANDE	DGPC	1	5/8/2019
115725023 DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	28/8/2019
124587021 DENISE HURIKO MATSUDA	CAMPO GRANDE	SES	2	31/8/2019
25344021 EDNA EVANGELISTA SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	29/8/2019
129487024 EDVANIA BORCHES CORREA	CAMPO GRANDE	SES	1	10/8/2019
431290021 EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	7/8/2019
84050021 ELIAS RIZO DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	22/8/2019
38148021 FABIO LOURENCO ALVES	CAMPO GRANDE	AGRAER	1	19/8/2019
432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA	CAMPO GRANDE	DGPC	1	24/8/2019
27610021 GERACINA MARIA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	8/8/2019
477094021 GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	DOURADOS	SES	1	23/8/2019
423690021 IGOR DE SOUZA SENA	DOURADOS	CBMMS	1	24/8/2019
78488021 IZABEL CRISTINA SOUZA DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	9/8/2019
124037021 JOELMA DE LIMA SEVERO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	29/8/2019
435365021 JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	6/8/2019
435365021 JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2	17/8/2019
128425021 LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	CAMPO GRANDE	SES	1	8/8/2019
79724021 LILI TERESINHA SZIMANSKI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	31/8/2019
431897021 LUIS CARLOS WERNER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	23/8/2019
127685021 LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	16/8/2019
74132021 MARIA JOSE FERREIRA BEZERRA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	23/8/2019
93928024 MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA VALENTE	CAMPO GRANDE	SES	1	20/8/2019
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	CAMPO GRANDE	SES	2	7/8/2019
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	DOURADOS	SES	1	21/08/2019
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	DOURADOS	SES	1	6/8/2019
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	CAMPO GRANDE	SED	2	13/8/2019
80269021 MARLUCE GONCALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	6/8/2019

98647023 MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	CAMPO GRANDE	SEGOV	1	8/8/2019
98647023 MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	CAMPO GRANDE	SEGOV	1	9/8/2019
129608023 PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	CAMPO GRANDE	DETRAN	1	23/8/2019
131618021 REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	24/8/2019
79254021 RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	22/8/2019
86324022 SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	1	31/8/2019
437067022 TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SES	3	10/8/2019
38740021 THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEICAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	19/8/2019
96862021 TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA	CAMPO GRANDE	SES	1	13/8/2019

Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores.

MATRÍCULA/NOME	CIDADE	LOTAÇÃO	DATA
431547021 ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/2/2019
431547021 ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/7/2019

RESOLUÇÃO "P" SES n. 397, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	04900661620

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 398, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, inicial, por Acidente de Trabalho, a servidora MARIA MARTINS DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula n. 47675021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136 e 145, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, homologada pela Junta Médica Regional- SIPEM/FUNSAU/MS. (Proc. 27/001886/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### EDITAL PDV SES/MS N. 01/2019 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna público a CONVOCAÇÃO dos servidores que tiveram o Pedido de Desligamento Voluntário deferido, publicado nos Diários Oficiais n. 9.984, de 11 de setembro de 2019 e n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, para perícia médica demissional, conforme Anexo I e Anexo II deste edital.  
Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I**Data da perícia: **23 de setembro de 2019**

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Horário: 7h30min

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munido do atestado de saúde mental, avaliação da função hepática – TGO/TGP, bilirrubina total e frações e sorologia para hepatite – ANTI HBs e HBs Ag de Anti HCV, em conformidade com a parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Matrícula	Nome
117625024	Elaine Regina Lemos dos Santos Almeida
11459021	Lyvia Maria Torres Moura Donato

**ANEXO II**Data da perícia: **7 de outubro de 2019**

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Horário: 7h30min

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munido do atestado de saúde mental, avaliação da função hepática – TGO/TGP, bilirrubina total e frações e sorologia para hepatite – ANTI HBs e HBs Ag de Anti HCV, em conformidade com a parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Matrícula	Nome
91364024	Adriana da Silva Oliveira
86435024	Claudia Santini de Oliveira
122978024	Dijane Cristina de Barros Rosa Costa
129336022	Juliana de Castro Morbi Souza
7876021	Kleber Ronaldo dos Santos Caetano
115930021	Marcia Maria Yule Nogueira
39852021	Marisa Dias Von Atzingen
91292025	Silvia Jeane Oshiro Marques

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 200, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em substituição, a pessoa abaixo relacionada, na função de membro titular da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):

<b>Titular:</b>	<b>KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES</b>
<b>Em substituição à:</b>	<b>VALDEREIS FREITAS DE SOUZA</b>

Campo Grande-MS, 4 de setembro de 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 212, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais resolve:

**REMANEJAR** a servidora **Eurides Maria Ferreira Silva**, matrícula nº 122045021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referência 456/B/1/3, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, do Município de Campo Grande, para o Município de Três Lagoas, com fundamento no art. 3º, II e art. 6º, ambos do Decreto nº 13.658/13, c/c art. 3º, inciso XXIV, do Decreto nº 14.903/2017, e DECISÃO/PGE/MS/CJUR-

SEDHAST/N. 143/2019, a contar da data de publicação (Processo 65/000275/2019).  
**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 211, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** licença para o trato de interesse particular, ao servidor **Herondino Joaquim de Carvalho Neto**, matrícula n. 119879022, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais, classe 455/C/1/4, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar da data de publicação (Processo nº 65/000580/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 213, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Fica instituída a Comissão de Seleção, referente ao Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 003/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. Integram a Comissão:

Ana Patrícia Nassar – prontuário nº 427546022  
João Gabriel Kiyomura Merlin – prontuário nº 468516021  
Sílvia Regina Nakamatsu – prontuário nº 88664021

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 202, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.987, de 16 de setembro de 2019, à página 83, na parte que tornou público a férias da servidora **PATRICIA MARA DA SILVA**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "... 14/09/2019 a 28/10/2019...".

**PASSE A CONSTAR:** "... 14/10/2019 a 28/10/2019...".

**Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Processo nº: 65/000006/2017

Interessados: Eliseu Carneiro Primo

Assunto: Enquadramento de Servidor



**Decisão: INDEFIRO DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/N.94/2019 com base no PARECER VINCULADO/PGE/MS/CJUR-SEDHAST/Nº. 40/2019.**  
**Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 126, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a servidora JURANDECI PIRES BRUNET matrícula n. 16480026, lotada nesta Secretaria de Estado, 15(quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 10 a 24 de setembro de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 20 de setembro de 2019.

Edson Milton Genova  
 Superintendente de Administração,  
 Orçamento e Finanças

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 446 de 17 de setembro de 2019.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Remover, ex officio**, a servidora abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 15 de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	De	Para
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	UNEI Provisória Masculina Novo Caminho - Campo Grande/MS	UNEI Estrela do Amanhã - Campo Grande/MS

Campo Grande, 15 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
 Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" 828/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, a Maj QOPM **LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA**, Mat. 2862021, para exercer a função de **Coordenadora Estadual do PROERD/MS**, a contar de 11 de setembro de 2019.  
 (Solução a MSG DTA nº 132/GAB/19, de 13 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
 Comandante-Geral da PMMS  
 Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 829/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1.626 (um mil e seiscentos e vinte e seis) dias de tempo de serviço, requerido pelo 3º SGT QPPM **TONI FABIANO VACCHIANO**, Mat. 6841021, do **QCG/AJG/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1227588900-2, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 25/08/2004, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Metalurgica Mauser Ind e Com LTDA	20/05/1986 a 25/08/1987	461 dias
Ortosintese Industria e Comercio LTDA	18/01/1988 a 27/03/1991	1.165 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 968/DP-1/DP/PMMS, de 13 de outubro de 2008, publicada no DOE nº 7.321, de 20 de outubro de 2008, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Ofício nº 448/SAA/AJG/PMMS/2019, de 17 Set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** - Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 271, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 346 (trezentos e quarenta e seis) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao 2º SGT BM AYRTHON OLIVEIRA MOTA, matrícula n. 80.884-021, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria emitido pelo 28º Batalhão Logístico/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; art. 1º, inciso I da Lei n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/520.045/2003).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 13.02.1989 a 29.01.1990 – Tempo de Contribuição: 346 (trezentos e quarenta e seis) dias – Função: Militar.

2. Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 070/DP-1 de 1º de setembro de 2003, publicada no BG/CBMMS nº 171, de 11 de setembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 265, de 3 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOEMS n. 9.987, de 16 de setembro de 2019, que publicou a inclusão de dependente do 2º SGT BM MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS, matrícula n. 91.197-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:  
"... 2º BM MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS..."

PASSE A CONSTAR:

"... 2º SGT BM MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS- CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 563, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BARBARA CAMARGO ALVES**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474599023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em razão de gozo de férias de Roberto Carlos Morgado Pires.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 564, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA DE SANT'ANA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Caracol/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2019, em razão de gozo de férias de João Cleber Dorneles.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 565, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna-CI nº 435, do Departamento de Polícia do Interior/MS, de 19 de setembro de 2019;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

#### **R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCELO CAMARGO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 92811024, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 566, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na no verso da Comunicação Interna-CI nº 335, da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, de 18 de setembro de 2019;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CLEONIR PEREIRA PETELIN**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 104499024, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 567, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar WILSON BATISTA DE ARRUDA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 119803023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 568, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar JOSÉ NEY FERREIRA CARAPIA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 133848023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 900, de 18 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** o servidor **EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO**, prontuário nº. 116636022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 18 de setembro de 2019.**

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 901, de 18 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Designar** o servidor **FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**, prontuário nº. 123340022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 18 de setembro de 2019.**

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 902, de 18 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** gozo de Licença-Prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, referente ao **período aquisitivo de 12/10/1988 a 10/10/1993**, ao servidor **ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 2705021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, **do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**, lotado no Conselho Penitenciário Estadual/SEJUS/MS, **no período de 23/9/2019 a 22/10/2019**, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997. (Processo nº 31/601263/2019)

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 903, de 17 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **EDER JOHNSON GODOY BARBOSA**, prontuário nº. 80704022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, em substituição ao titular CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, prontuário nº. 48301021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 904, de 17 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL CARLOS DA SILVA**, prontuário nº 468097025, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, em substituição ao titular JEREMIAS DA SILVA LIMA**, matrícula nº. 430468021, durante suas férias regulamentares, com



fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 905, de 17 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 87755022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 30/9/2019 a 14/10/2019, em substituição ao titular **JOSÉ CARLOS MARQUES**, prontuário nº. 49564021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 17 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 906, de 17 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON APARECIDO MEDINA**, prontuário nº. 61720023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Centro Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus" de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 11/10/2019 a 25/10/2019, em substituição ao titular JOSÉ ANTONIO GARCIA SALES, prontuário nº. 87399022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 907, de 17 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, prontuário nº. 130698024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal" de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/10/2019 a 13/11/2019, em substituição a titular ÉRICA FERREIRA DA SILVA, prontuário nº. 36591021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **ANTONIO CARLOS DA ROCHA**, matrícula n. 17160023, à comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do teor da manifestação n. 1.911/2019/DIRB/AGEPREV, no prazo de 10(dez) dias. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado, implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/503537/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, página 105.

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 049, DE 16 DE SETEMBRO 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para exercerem a função de fiscal dos contratos referente a locações dos espaços do prédio do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal n.8666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, com validade a contar de 17 de setembro de 2019.

Matrícula	Nome
471533021	MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO
122763021	KELLY RODRIGUES GONÇALVES
130599021	LEDA DE CASSIA DOS SANTOS CARBONERA
116428021	MAGNA PEREIRA DE MELO
113487021	RAQUEL SIMEIA LOPES DOS SANTOS

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

## Edital nº 03/HRMS/2019 – PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos servidores que tiveram o Pedido de Desligamento Voluntário deferido, publicado no Diário Oficial n. 9.982, 9.984 e 9.988 de 9, 11 e 17 de setembro de 2019, respectivamente para perícia médica demissional, conforme Anexo I e Anexo II deste edital.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

**REHDER DOS SANTOS BATISTA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**ANEXO I**

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - Funsau  
Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação,  
Horário: **12h30min, do dia 08/10/2019**

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos do atestado de saúde físico e mental, em conformidade com o parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, juntamente com exames de: TGO/TGP, BILIRRUBINA total e frações, Anti HBs e HBs ag. de anti HCV.

Nome	Matrícula	DOE nº
Marcelo Matos Bezerra	122885021	9.982
Vírgilio Gonçalves de Souza Junior	132322021	9.982
Caroline Xavier Sbabo	3314022	9.984
Dalva Gauna Rodrigues	35841021	9.984
Adriana Caetano de Pontes	117086022	9.988
Aureliano Morel de Vasconcelos Júnior	38117021	9.988

Edmar Pereira da Silva	127710021	9.988
Fernanda Mosconi Arnaulf de Oliveira	50989021	9.988
Grazielle Cristina Castro da Silva	126610021	9.988

**ANEXO II**

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - Funsau  
Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação,  
Horário: **14h30min, do dia 08/10/2019**

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos do atestado de saúde físico e mental, em conformidade com a parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, juntamente com exames de: TGO/TGP, BILIRRUBINA total e frações, Anti HBs e HBs ag. de anti HCV.

Nome	Matrícula	DOE nº
Jacira Marques de Araújo Moura	6854021	9.988
Joselaine Penha do Nascimento	92417021	9.988
Márcio Eduardo de Souza Pereira	104803021	9.988
Marco Aurélio de Souza	11574021	9.988
Marina Buainain Balbuena	131201021	9.988
Maurício Scannapieco	19173021	9.988
Rafael Smaik da Silva	28095021	9.988
Tony Rocha de Carvalho	12618021	9.988

**Republica-se por constar incorreções na publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 9.974 29 de agosto de 2019 Página 142.**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 333 de 27 de agosto de 2019.**

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Silmara Soler matrícula n. 123383021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Administrativa da Linha Assistencial Cardiovascular, no período de 02/09/2019 a 10/09/2019, em substituição a servidora Eliane Aparecida Rodrigues matrícula n. 126296021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

**Republica-se por constar incorreções na publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 9.974 29 de agosto de 2019 Página 143.**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 335 de 27 de agosto de 2019.**

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Érico Caramalac Paz de Arruda, matrícula n. 431877021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Almoxarifado do setor de Nutrição e Dietética, no período de 02/09/2019 a 15/09/2019, em substituição a titular Celia Regina Recalde Torraca, matrícula n. 85069021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 855, de 19 de setembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, o servidor GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO, matrícula nº. 425832021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/A, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Naviraí para a Unidade Universitária de Glória de Dourados, a partir de 13 de março de 2019. (Processo nº 29/500463/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 856, de 20 de setembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de DELAIR OSVALDO MARTINELLI JUNIOR, matrícula nº. 120251022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº 1.809, de 17 de dezembro de 1997, a partir de 19 de julho de 2019. (Processo nº. 29/500836/2019).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.991 de 20 de setembro de 2019, página 135-136."

**PORTARIA "P" IMASUL N. 135, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
107095022	Leonardo Tostes Palma	117972021	Flavia Neri de Moura	Gerente da Gerência de Unidades de Conservação	25/09 a 09/10/2019
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	72320025	Nara Teodoro Pontes	Chefe de Unidade de Recursos Pesqueiros	14/10 a 28/10/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 087/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
35080021 MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO	ASSISTENTE DE ATIV. MERCANTIS	16/09/2019 A 15/10/2019	30 INICIAL	SIPEM
60278021 KARLA RODRIGUES GOIS	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	16/09/2019 A 17/09/2019	2 INICIAL	SIPEM

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Tem por objeto a aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1140-01, itens de escritório de uso multiprofissional em saúde para diversos ambientes conforme RENEM, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**ANDRE MIRANDOLA - ME** – 04.860.249/0001-28 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.685,20 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

**DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA- EPP** – 21.863.308/0001-30 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

**J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA- EPP** – 09.413.435/0001-32 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro reais).

**M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME** – 19.162.885/0001-53 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 9.762,00 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais).

**MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME** – 05.636.293/0001-11 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.249,00 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 20 de setembro de 2019.

Edemir Palmeira

**Secretário Municipal de Saúde**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2019

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

#### PARTES:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA - MS**

**CONTRATADA: JUNIOR CEZAR SILVA DOS SANTOS ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra para implantação de 80 (oitenta) lóculos pré-moldados (já adquiridos pelo município), no cemitério vertical de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.005.15.451.0017.2013 – 339039.00.00

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 24.060,01 (vinte e quatro mil sessenta reais e um centavo)

**PRAZO:** Noventa (90) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2019.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a sra. Luzia Aparecida Pedrosa e Silva Santos, da empresa: **JUNIOR CEZAR SILVA DOS SANTOS ME.**

## Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, que versa sobre Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de imploração de rocha com artefato de dinamite para atender a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação, conforme memorial descritivo, parte integrante da presente tomada de preço, realizada em **16/09/2019**, com início às **08:30** horas, sagrou-se **VENCEDORA** do certame, por apresentar menor preço global, a licitante: **GEOMISUL SERVIÇOS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.193.736/0001-45, com o valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**. Bandeirantes - MS, 20 de Setembro de 2019.

**EILTON DE MELO**

Presidente da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

### RETIFICAÇÃO DO OBJETO E DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 14/2019 – Processo nº 151/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e



posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO NOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA II, JARDIM AMÉRICA III, RESIDENCIAL MODELO, RESIDENCIAL MODELO IV, E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA II E III, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. **Dia 10/10/2019 às 07:30 horas.** LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 20 de Setembro de 2019.**

JOSE EDVALDO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.620/2019-25

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS .

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de outubro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.418/2019-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de outubro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.479/2019-17

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.09.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO
1	1	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,90
2	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 8,84
3	1	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	R\$ 2,62
4	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,00
5	1		R\$ 0,42
6	1	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 0,12
7	1	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,03
8	1	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,18
9	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,02
10	1		R\$ 0,04
11	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1,13
12	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,38
13	1		R\$ 0,19
14	1	CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI	R\$ 7,96
15	1	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 12,40
16	1		R\$ 5,60
17	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,06
18	1		R\$ 0,22

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA  
Pregoeira

#### AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, convoca os proponentes habilitados no procedimento em epígrafe para a fase de audição que será realizada no dia 25 de setembro de 2019, às 13h00min, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, situada na Rua Usi Tomi, nº 567, Carandá Bosque. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Seleção e Avaliação conforme edital.

Proponentes habilitados através da documentação entregue no dia 06 de agosto de 2019:

REPRESENTANTE	ARTISTA	CATEGORIA DE SHOW
JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	PROJETO KZULO	PRINCIPAL
MAXSANDER PAVÕN ESPINDOLA	GRUPO ATRAÇÃO BAILEIRA	ABERTURA E PRINCIPAL
ANDREIA DE FATIMA GORSKI	ANDREIA RIOS	ABERTURA E PRINCIPAL
ANA CABRAL	ANA CABRAL	ABERTURA E PRINCIPAL

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 024/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.030/2019-56

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 25 de setembro de 2019, às 8h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Nº. 004/2019**

**Tomada de Preços Nº. 001/2019**

Ao décimo nono (19) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na cidade de Chapadão do Sul - MS, sito à Avenida Seis, 1211, Centro, na sede do IPMCS, reuniram-se, a partir das treze (13) horas e trinta (30) minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos Srs.: Mariza Schultz (Presidente), Rosana Carvalho Masson (membro), Tarcisio José Agnes (Membro), Designada por meio da Portaria de nº. 183/2019, de 23 de janeiro de 2019 e a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 203, de

13 de setembro de 2019, para julgar a Tomada de Preço de nº. 001/2019, do Processo Administrativo Licitatório de nº. 004/2019, para julgar a Tomada de Preço de nº. 001/2019, do Processo Administrativo Licitatório de nº. 004/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme as especificações mínimas descritas no Anexo XII (memorial descritivo), apresentando o valor global conformidade com as exigências estabelecidas no referido edital, R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), sendo R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para Implantação do Conjunto de Sistemas Aplicativos, descrito no Anexo I Proposta de Preço para o período de 12 meses. Os representantes legais declinaram de interposição de recursos, e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pela Sr<sup>a</sup>. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Chapadão do Sul – MS, 19 de setembro de 2019.**

**MARIZA SCHULTZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ROSANA CARVALHO MASSON**

Membro da CPL

**JAIRO DE FREITAS CARDOSO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**TALLISSON MEDEIROS NOGUEIRA**

Membro da CEL

**TARCISIO JOSÉ AGNES**

Membro da CPL

**SÔNIA T. P. FORTES MARAN**

Membro da CEL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

**Extrato do Contrato Administrativo nº 13/2019 – Contratação de Prestação de Serviço de Cartório GLAUCIA DO VALLE PEREIRA PAIVA – SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CORUMBÁ – MS (Cartório do 2º Ofício) – PROCESSO Nº 25594/2019 – INEXIGIBILIDADE.**

Partes: Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e GLAUCIA DO VALLE PEREIRA PAIVA – SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CORUMBÁ – MS (Cartório do 2º Ofício) inscrita no CNPJ nº 03.552.676/0001-86.

OBJETO: Contratação do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO para emissão de 2º via das certidões atualizadas de nascimento/casamento, em atendimento ao Projeto do "Casamento Civil Comunitário – Edição 2019", apresentado pela Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, e aprovado pelo Fundo Municipal de Investimentos Sociais, conforme Ata nº 04/2019 de 16/08/2019, nas condições estabelecidas na proposta da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente da sua transição.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais)

Vigência: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.0103.4.040 – EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo – Glauca do Valle Pereira Paiva – Serviço Notarial e Registral da Comarca de Corumbá /MS – Cartório do 2º Ofício.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 29.850/2018. Contrato Administrativo – 059/2018. Contratada: A. A. RUPPE CIA LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação do Centro de Saúde da Mulher, Situado na Rua XV de Novembro, Lote 33, Centro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 05 (cinco) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 29.850/2018-Tomada de Preço nº. 012/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/09/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa A.A. RUPPE CIA LTDA- EPP

### Extrato do TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO COM COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Termo de cessão de uso de bem móvel que fazem entre si, de um lado CÍCERO JOSÉ DA SILVA, HILKELY FERNANDES DA SILVA e de outro lado, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 16.150/2019.

Partes: CÍCERO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 695.085 SSP/PI, CPF: 293.450.061-68, residente e domiciliado na Rua Octavio da Costa Marques, nº 32, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS, e HILKELY FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, RG nº 1406271 SSP/MS, CPF nº 025.026.421-83, com endereço na Avenida Natalino João Brescansin, nº 2 Quadra 205, Centro, Sorriso/MT, doravante denominados PARTE CEDENTE, e do outro lado o Município de Corumbá, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, neste ato representado por seu Secretário, Sr Rogério dos Santos Leite, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 000747263 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 694.250.511-00, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbá/MS, DENOMINADO de PARTE CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso sobre o veículo com compromisso de doação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a cessão de Uso em caráter Permanente do veículo Ambulância Tipo D – UTI suporte avançado (ano/modelo 2019, ano de fabricação 2018, Chassi93YMAFEXCKJ71431, Motor M9TD882c031848, Serial CKJ714131, Veículo Tipo Grande Furgão teto alto Pack Confort, Cor Branca); e equipamentos de cardioversor cardiomax básico (EGC e DESF), ventilador pulmonar eletrônico microtak 920 resgate, oxímetro de pulso portátil UT-100-MD e módulo desfibrilador externo automático DEA cardiomax, em conformidade com o Termo de Ajuste de Conduta firmado e homologado no Processo Judicial sob nº 0801413-93.2014.8.12.0008 em trâmite perante a Vara de Fazenda Pública e Registro Públicos da Comarca de Corumbá, MS.

E por estarem às partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento, assinam o presente TERMO DE CESSÃO.

Data da Assinatura: 08/08/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde, Cícero José da Silva e Hilkely Fernandes da Silva

### **Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 044/2013**

Processo: 49.379/2013

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Ana Vicenta Arce Dittmar - Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, em virtude da justificativa contida às fls. 362 dos autos nº 49.379/2013.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 12/09/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Ana Vicenta Arce Dittmar - Imobiliária Fernandes.

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 09/09/2019 EDIÇÃO Nº 1747 PÁGINA 3**

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 040/2011

Processo: 12.714/2011

Onde se lê: "Data: 31/08/2019"

Leia-se: "Data: 30/08/2019"

### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 87/2019 - Processo nº 9.835/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestadora de serviços técnicos, em tecnologia da informação e comunicação – TIC, de implantação, migração e treinamento, com hospedagem e suporte assistido por 12(doze) meses, do software de cadastro de interesse em programa habitacional para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br) Corumbá / MS, 20 de setembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.



## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Processo: nº 220/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas do Município de Dourados-MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Aberta**. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 23/09/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-989073-5-000027-2019". Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 04/10/2019, às 12 horas**, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 20 de setembro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Iguatemi

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2019-Processo nº 0132/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água com perfuração de Poço Tubular profundo no Assentamento Auxiliadora, em atendimento ao Convênio FUNASA nº. 00296/2017, conforme projetos anexos ao Edital da Licitação.  
Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-17.511.0010-1.018-4.4.90.51.00-0.1.23-000 - Ficha: 650  
Valor: R\$ 600.512,00 (seiscentos mil e quinhentos e doze reais)  
Vigência: 09/09/2019 à 08/09/2020  
Data da Assinatura: 09/09/2019  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e AMARILDO MIRANDA MELO pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Processo Administrativo nº 121/2019.Inexigibilidade/Credenciamento nº 01/2019.Extrato do Termo de Credenciamento Nº 01/2019.PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **BASTOS & ROSA LTDA.OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografias) solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**VIGÊNCIA:** 22/08/2019 a 10/07/2020.**VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Ultrassonografia mamária bilateral, abdômen superior, bolsa escrotal – ambulatorial e hospitalar.	R\$ 70,00	1.200/ano/ Ambulatorial 100/ano/Hospitalar	R\$ 91.000,00
Ultrassonografia ginecológica, obstétrica e transvaginal – ambulatorial e hospitalar	R\$ 70,00	1.300/ano/ Ambulatorial 150/ano/Hospitalar	R\$ 101.500,00
Ultrassonografia obstétrica com doppler (colorido e pulsado) – ambulatorial e hospitalar	R\$ 75,00	100/ano/Ambulatorial	R\$ 26.250,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Vanessa da Rosa.FORO:** Ivinhema-MS, 22 de Agosto de 2019.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 121/2019.Inexigibilidade/Credenciamento nº 01/2019 Extrato do Termo de Credenciamento Nº 02/2019.PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **VANESSA FERNANDA CLEMENTE RIBEIRO MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografias) solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**VIGÊNCIA:** 22/08/2019 a 10/07/2020.**VALOR:** A Secretaria



Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Ultrassonografia mamária bilateral, abdômen superior, bolsa escrotal – ambulatorial e hospitalar.	R\$ 70,00	1.200/ano/Ambulatorial 100/ano/Hospitalar	R\$ 91.000,00
Ultrassonografia de abdômen total – ambulatorial e hospitalar.	R\$ 70,00	300/ano/Ambulatorial 200/ano/Hospitalar	R\$ 35.000,00
Ultrassonografia ginecológica, obstétrica e transvaginal – ambulatorial e hospitalar	R\$ 70,00	1.300/ano/Ambulatorial 150/ano/Hospitalar	R\$ 101.500,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Vanessa Fernanda Clemente Ribeiro** **FORO:** Ivinhema-MS, 22 de Agosto de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 121/2019.Inexigibilidade/Credenciamento nº 01/2019 Extrato do Termo de Credenciamento Nº 03/2019.PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **CATENACCI & BARCELOS LTDA** **MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografias) solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **VIGÊNCIA:** 22/08/2019 a 10/07/2020. **VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Ultrassonografia mamária bilateral, abdômen superior, bolsa escrotal – ambulatorial e hospitalar.	R\$ 70,00	1.200/ano/ Ambulatorial 100/ano/Hospitalar	R\$ 91.000,00
Ultrassonografia de abdômen total – ambulatorial e hospitalar.	R\$ 70,00	300/ano/ Ambulatorial 200/ano/Hospitalar	R\$ 35.000,00
Ultrassonografia ginecológica, obstétrica e transvaginal – ambulatorial e hospitalar	R\$ 70,00	1.300/ano/ Ambulatorial 150/ano/Hospitalar	R\$ 101.500,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Hellen Barcelos Costa Mazzaro** **FORO:** Ivinhema-MS, 22 de Agosto de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 121/2019.Inexigibilidade/Credenciamento nº 01/2019 Extrato do Termo de Credenciamento Nº 04/2019.PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **FUNDAÇÃO CARDIOGERIÁTRICA “CEL JOSE MARCONDES” E DR. HAROLDO PEREIRA DA SILVA” - FUNPEMA** **MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografias) solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **VIGÊNCIA:** 06/09/2019 a 10/07/2020. **VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Ecocardiograma	R\$ 190,00	150/ano	R\$ 28.500,00
Teste Ergométrico	R\$ 190,00	150/ano	R\$ 28.500,00
Doppler de Carótidas	R\$ 290,00	30/ano	R\$ 8.700,00
Holter 24 H	R\$ 190,00	50/ano	R\$ 9.500,00
Mapa 24 H	R\$ 190,00	25/ano	R\$ 20.000,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Matheus Krauser Andreatta** **FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Setembro de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 121/2019.Inexigibilidade/Credenciamento nº 01/2019 Extrato do Termo de Credenciamento Nº 05/2019.PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **RODRIGUES & ROCHA CLINICA MÉDICA LTDA** **MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografias) solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **VIGÊNCIA:** 16/09/2019 a 10/07/2020. **VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os

valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Ultrassonografia mamária bilateral, abdômen superior, bolsa escrotal – ambulatorial e hospitalar.	R\$ 70,00	1.200/ano/ Ambulatorial 100/ano/Hospitalar	R\$ 91.000,00
Ultrassonografia de abdômen total – ambulatorial e hospitalar.	R\$ 70,00	300/ano/Ambulatorial 200/ano/Hospitalar	R\$ 35.000,00
Ultrassonografia ginecológica, obstétrica e transvaginal – ambulatorial e hospitalar	R\$ 70,00	1.300/ano/ Ambulatorial 150/ano/Hospitalar	R\$ 101.500,00
Ecocardiograma	R\$ 190,00	150/ano	R\$ 28.500,00
Teste Ergométrico	R\$ 190,00	150/ano	R\$ 28.500,00
Holter 24 H	R\$ 190,00	50/ano	R\$ 9.500,00
Mapa 24 H	R\$ 190,00	25/ano	R\$ 20.000,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Thiago Rodrigues da Silva** **FORO:** Ivinhema-MS, 16 de Setembro de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 220/2019. Inexigibilidade/Credenciamento nº 09/2019 Extrato do Termo de Credenciamento Nº 11/2019. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **Marcelo Valeriano Rezende MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. VIGÊNCIA:** 02/09/2019 a 08/04/2020. **VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês

SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
<b>Item 1-</b> Plantões de segunda a sexta-feira - 6h/diurno	R\$ 575,00 – R\$ 95,84/hora	1.056 plantões/ano	R\$ 607.200,00
<b>Item 2-</b> Plantões de segunda a sexta-feira - 12h/noturno	R\$ 1150,00 - R\$ 95,84/hora	528 plantões/ano	R\$ 607.200,00
<b>Item 3-</b> Plantões de sábado, domingo e feriado -24h	R\$ 2.300,00 R\$ 95,84/hora	110 dias/ano	R\$ 253.000,00
<b>Item 4-</b> Plantões de sobreaviso para transferência – 24h	R\$ 390,00 R\$ 16,25/hora	365 dias/ano	R\$ 142.350,00
<b>Item 5-</b> Transferência com pacientes para Campo Grande-MS	R\$ 600,00	20 Transferências/ano	R\$ 12.000,00
<b>Item 6-</b> Transferência com pacientes para Dourados - MS	R\$ 500,00	110 Transferências/ano	R\$ 55.000,00
<b>Item 7-</b> Transferência com pacientes para Nova Andradina - MS	R\$ 400,00	300 Transferências/ano	R\$ 120.000,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Marcelo Valeriano Rezende** **FORO:** Ivinhema-MS, 02 de Setembro de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2019. Inexigibilidade/Credenciamento nº 02/2019 Extrato do Termo de Credenciamento Nº 01/2019. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **VANESSA FERNANDA CLEMENTE RIBEIRO MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. VIGÊNCIA:** 22/08/2019 a 17/07/2020. **VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde

com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Consultas em Psiquiatria	R\$ 110,00	800/ano	R\$ 88.000,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Vanessa Fernanda Clemente Ribeiro****FORO:** Ivinhema-MS, 22 de agosto de 2019.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2019.Inexigibilidade/Credenciamento nº 02/2019****Extrato do Termo de Credenciamento Nº 02/2019.PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **A ROSA PEREIRA DIAGNOSTICOS EIRELI** **MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**VIGÊNCIA:** 22/08/2019 a 17/07/2020.**VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Consultas em Cardiologia	R\$ 110,00	1600/ano	R\$ 176.000,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Ariadne Rosa Pereira****FORO:** Ivinhema-MS, 22 de agosto de 2019.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2019.Inexigibilidade/Credenciamento nº 02/2019****Extrato do Termo de Credenciamento Nº 03/2019.PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **T G DOS SANTOS EIRELI** **MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**VIGÊNCIA:** 22/08/2019 a 17/07/2020.**VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Consultas em Neurologia	R\$ 110,00	500/ano	R\$ 55.000,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Thiago Gonçalves dos Santos****FORO:** Ivinhema-MS, 22 de agosto de 2019.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2019.Inexigibilidade/Credenciamento nº 02/2019****Extrato do Termo de Credenciamento Nº 04/2019.PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** **MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**VIGÊNCIA:** 22/08/2019 a 17/07/2020.**VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Consultas em Ortopedia/Traumatologia	R\$ 55,00	2000/ano	R\$ 110.000,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Marcos Dias da Silva****FORO:** Ivinhema-MS, 22 de agosto de 2019.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 124/2019.Inexigibilidade/Credenciamento nº 02/2019****Extrato do Termo de Credenciamento Nº 04/2019.PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **MARCELO VALERIANO REZENDE** **MEOBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**VIGÊNCIA:** 02/09/2019 a 17/07/2020.**VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Consultas em Psiquiatria	R\$ 110,00	800/ano	R\$ 88.000,00

**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Marcelo Valeriano Rezende****FORO:** Ivinhema-MS, 02 de Setembro de 2019.**Eder Uilson França Lima** **Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2019

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PÚBLICO i-EDUCAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/10/2019, às 8h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2019.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2019 – REPUBLICA-SE

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/10/2019, às 14h (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2019.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 088/2019

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de adequação nos serviços de execução da obra, conforme planilha, cronograma físico-financeiro, justificativa técnica e projeto arquitetônico de fls. 943-954, referente à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do bairro Cristo Rei, em Nova Andradina/MS.

Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 11,952%, que equivale ao valor de **R\$ 92.168,16 (noventa e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**. Portanto, passa o valor contratual de R\$ 771.150,91 (setecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) para **R\$ 863.319,07 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e dezenove reais e sete centavos)**. Conforme previsão legal no art. 65 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 19 de setembro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Ordenador de despesas**

**Contratante**

**CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**

**Ramiro Saraiva**

**Contratada**

### TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 124/2019

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 001 ao Contrato nº 124/2019.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **11/09/2019 a 10/01/2020 (4 meses)**, tendo em vista que houve a necessidade de prorrogar o prazo da obra devido à falta de CAP (cimento asfáltico de petróleo) o que comprometeu o cronograma de execução, com fundamento no artigo 57, § 1, II e II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 10 de setembro de 2019.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Ordenador de despesas**

**Contratante**

**CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**

**Ramiro Saraiva**

**Contratada**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76981/2019
- b) Licitação Nr.: 201/2019
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/09/19
- e) Objeto da Licitação: PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A FARMÁCIA NÃO BÁSICA, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 77.305,00 (setenta e sete mil trezentos e cinco reais)

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 48.285,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais)

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 143.401,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e um reais)

CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 40.654,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 21.961,40 (vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

DATA: 17/09/19

ARION AISLAN DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

### REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

**O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS**, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 087/2019, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043, de 24 de abril de 2018.

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 03 de Outubro de 2019 às 08:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1141.

Novo Horizonte do Sul/MS, 20 de Setembro de 2019.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 068/2019 – Processo nº 2305/2019

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE CULTURA E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**.

Empresas Vencedoras:

**CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.739.719/0001-35, vencedora dos itens 06, 07 e 08, com o valor global de R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

**MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.508.571/0001-80, vencedora do item 04, com o valor global de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).



**L. P. G. CARLOS**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 20.757.073/0001-30, vencedora dos itens 03 e 05, com o valor global de R\$ 15.220,50 (quinze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**FAST COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 30.437.082/0001-05, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

**KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 27.024.068/0001-67, vencedora do item 09, com o valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 20 de setembro de 2019.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Brillante

### TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Rio Brillante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinado, avisa aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Adendo Esclarecedor nº 001/2019 da Chamada Pública nº 002/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Processo Administrativo nº 082/2019, objetivando o credenciamento de pessoas físicas (profissionais autônomos) e pessoas jurídicas, prestadores de serviços ambulatoriais de apoio à diagnose e terapia para formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Rio Brillante, através da Secretaria Municipal de Saúde e colocado à disposição da Central de Regulação Municipal, consoante as condições e especificações estabelecidas no presente edital, Termo de Referência e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.991 em 20 de setembro de 2019. Rio Brillante - MS, 20 de setembro de 2019. **MARILI CORREIA DA SILVA – Pres.Com.Perm.Licitação.**

### AVISO DE ALTERAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público o 1º (primeiro) Adendo ao Edital de Chamada Pública nº 002/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Processo Administrativo nº 082/2019, que a data prevista para o encerramento do credenciamento é dia **27/09/2019**, conforme publicação no Diário Oficial da União (DOU), pag. 177, seção 3 do dia 26 de agosto de 2019, será efetuado ALTERAÇÕES NO ITEM 2.3 – Letra e do Edital. Considerando que as modificações no edital afetam a formulação das propostas, fica alterado para o dia **25/10/2019** o prazo para encerramento do credenciamento.

Rio Brillante - MS, 20 de setembro de 2019 - **MARILI CORREIA DA SILVA.Pres.Com.Perm.Licitação**

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº SRP006MARLUCI

Processo nº 0077/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA - MEI

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.07-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

10 - 02.02.12-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 11/09/2019 à 11/02/2020

Data da Assinatura: 11/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARLUCI APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Tacuru

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº:** 0065/2019

**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO Nº 0028/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso hospitalar, assistência farmacêutica e farmácia básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

**Vencedores:** ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 23,34,38,84,121,135,172,189,190,225,263,284,304, totalizando R\$ 40.468,00 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,4,29,30,36,55,56,63,66,68,69,76,77,82,85,86,88,94,103,104,116,122,130,138,139,145,152,159,162,165,177,181,185,207,208,209,216,244,247,253,256,261,279,280,285,287,290,293,294,295,2

96,303,309, totalizando R\$ 168.479,40 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2, 6,19,20,22,24,33,45,46,48,70,72,73,74,75,81,90,96,108,110,115,118,123,127,128,129,134,137,146,147,149,150,155,156,157,160,168,173,174,175,179,187,198,200,203,204,211,213,226,229,230,238,239,240,245,250,255,266,277,286,291,299,307,308,315, totalizando R\$ 133.705,71 (cento e trinta e três mil e setecentos e cinco reais e setenta e um centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 8,61,64,65,71,87,105,140,188,215,243,260,275,276,298, totalizando R\$ 115.335,95 (cento e quinze mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 9,12,13,14,17,21,39,40,41,42,43,47,53,59,78,79,80,102,112,126,142,148,171,199,212,217,235,264,272,292,312,313, totalizando R\$ 222.973,80 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos); HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 3,5,7,15,16,18,28,32,35,51,60,67,83,89,91,92,93,97,98,99,100,111,113,114,119,124,125,132,136,143,144,151,158,167,169,176,178,182,184,191,192,193,196,201,205,206,214,220,231,232,233,241,242,246,249,257,258,259,262,265,271,273,288,289,300,301,302,305,306,310,311,316,317, totalizando R\$ 207.652,25 (duzentos e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 10,25,27,44,49,50,54,62,95,101,106,107,133,141,161,163,166,180,195,202,218,219,221,222,223,224,227,234,237,248,251,252,268,269,270,282,283,297,314,318,320, totalizando R\$ 119.200,06 (cento e dezenove mil e duzentos reais e seis centavos); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 52,57,58,109,154,164,183,236,281, totalizando R\$ 37.427,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais); Tacuru/MS, 5 de agosto de 2019.

**Renan dos Santos Silveira**

Pregoeiro Oficial

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Tacuru/MS, 5 de agosto de 2019.

**Carlos Alberto Pelegrini**

Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº:** 0070/2019

**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO Nº 0029/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando "futura e eventual" aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

**Vencedores:** ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,9,10,11,12,13,45,46,64,65,66,67,74,84,85,86,87,90,91,92,93,94,95,96,101,132,133,134,143,146,147,153,154,155,156,157,158,161,162,163,164,165,169,187,189,191,196,207,213,260,261, totalizando R\$ 136.668,57 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 19,31,40,97,98,142, totalizando R\$ 105.713,80 (cento e cinco mil e setecentos e treze reais e oitenta centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME, no Anexo II/Lote 0001 - item: 83, totalizando R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 14,15,22,23,28,36,37,38,39,50,51,69,70,71,72,75,76,77,78,79,81,82,104,105,114,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,135,136,137,138,139,152,159,160,170,171,177,181,182,183,184,185,188,194,195,198,224,255,259,263,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290, totalizando R\$ 221.192,05 (duzentos e vinte e um mil e cento e noventa e dois reais e cinco centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,44,47,48,49,68,73,88,89,102,108,141,151,167,168,180,212,214,273,274,275,276,277, totalizando R\$ 171.173,74 (cento e setenta e um mil e cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos); GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 59,61,63,119,120,121,144,186,206,225, totalizando R\$ 81.416,50 (oitenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 21,80,99,100,109,110,111,112,113,148,149,150,178,199,200,201,202,203,204,205,215,216,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,264,266,267,268,269,270,271,272, totalizando R\$ 205.493,95 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 6,7,17,18,106,140,166,190,192,193,208,209,210,211,227,262,291, totalizando R\$ 147.347,10 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos); MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 226,256,257,258, totalizando R\$ 98.292,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e dois reais); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 20,29,30,32,33,34,35,41,42,43,60,62,172,173,174,175,176,179, totalizando R\$ 72.220,00 (setenta e dois mil e duzentos e vinte reais); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 8,16,24,25,26,27,53,54,55,107,217,218,219,220,221,222, totalizando R\$ 53.004,30 (cinquenta e três mil e quatro reais e trinta centavos); Tacuru/MS, 2 de setembro de 2019.

**Edison Cordoba Iturbe**

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Tacuru/MS, 2 de setembro de 2019.

**Carlos Alberto Pelegrini**

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº:** 0072/2019**MODALIDADE/Nº: TP Nº** 0007/2019

OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para administração de empresa no ramo de engenharia objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas deste município, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 842714/2017/SUDECO/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tacuru/MS, conforme projetos executivos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Vencedor: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, no Anexo II/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 301.560,62 (trezentos e um mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos);

Tacuru/MS, 19 de setembro de 2019.

**Edison Cordoba Iturbe**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Tacuru/MS, 19 de setembro de 2019.

**Carlos Alberto Pelegrini**

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Mundo Novo****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019  
TIPO TÉCNICA E PREÇO**

A **Câmara Municipal de Mundo Novo – MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a licitação abaixo referendada, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 4.680/65 e Lei 12.232/2010 e posteriores alterações.

**Objeto:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

**ABERTURA DO CERTAME: 25 DE OUTUBRO DE 2019****HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas**

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Adjalmo Saldanha, nº 856, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1445, em dias úteis, no horário de expediente nas segundas das 07:30h às 11horas e das 13h às 17horas e de terça a sexta-feira das 07h30min às 11h30min, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: **camaramn@hotmail.com** ou no site **http://www.camaramundonovo.ms.gov.br**

Mundo Novo/MS, 19 de setembro de 2019.

**Fabio Junior Ferreira Coelho**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**Silva e Frare LTDA** torna público que recebeu do Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental de Ribas do Rio Pardo/MS a Licença de Operação Nº 02/2019, para Posto Revendedor de Combustíveis - PR, localizada na AV. Aureliano Moura Brandão, Nº 1.370, município de Ribas do Rio Pardo - MS, válida até 22/08/2023.

## EDITAL

**Adriano Máximo Paludo e Outros**, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da cidade de Itaquiraí, o licenciamento ambiental para avicultura de corte, localizada no **Imóvel Lote 275 e 276 Assentamento Indaia**, município de Itaquiraí - MS, e não foi determinado estudo de viabilidade ambiental.

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n.º 037/2019 – Exclusivo ME/EPP  
Processo Administrativo nº 002583/2019**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o RESULTADO da licitação para **Aquisição de 02 (dois) equipamentos nobreak (para rack 19 polegadas) com potência mínima de 10 KVA; módulos de gerenciamento SNMP, bancos de baterias individuais, com autonomia mínima total de 30 (trinta) minutos para o nobreak em plena carga; garantia técnica ON-SITE de 24 (vinte e quatro) meses para todo o sistema; serviços de instalação e configuração.**

Empresa Vencedora Item 1: **SAS ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA – 97.551.208/0001-30** – Valor Total estimado de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais), menor preço por item.

Empresa Vencedora Item 2: **SAS ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA – 97.551.208/0001-30** – Valor Total estimado de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais), menor preço por item.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRCMS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2019.

### Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

A presidente da **COOPLAF - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DA PECUARIA DE CORTE E LEITEIRA E DA AGRICULTURA FAMILIAR**, CNPJ 20.121.517/0001-46, Sr.ª. Carlinda Maria Oliveira da Silva, no uso das atribuições conforme o artigo 26 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará:

**LOCAL:** Est Terenos Dois Irmãos 40 KM + 9 Km DIR

**Bairro:** Zona Rural, Terenos (MS)

**DATA:** 03/10/2019

**1ª CONVOCAÇÃO:** as 08h00min., com a presença de 2/3 dos cooperados;

**2ª CONVOCAÇÃO:** as 08h30min., com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e;

**3ª CONVOCAÇÃO:** as 9h00min., com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

#### ORDEM DO DIA

- Eleições para Diretoria.
- Eleições para o conselho Fiscal e Técnico.
- Construção da Sede.

Carlinda Maria Oliveira da Silva - Presidente  
Campo Grande - MS, 23 de Setembro de 2019.

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019 PAe n. P2019/064338-7

A Presidente da Comissão Especial de Licitação do Crea-MS, designada por meio da Portaria n. 017/2019, torna público a classificação final da Tomada de Preços n. 002/2019, objetivando a execução da obra de construção dos blocos 5 e 6, com área total de 462,9962 m<sup>2</sup>, no edifício sede Crea-MS, no município de Campo Grande/MS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Classificação	Licitante	Valor global
1ª	CONNECT FAST CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.351.793,94
2ª	VBC ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.545.610,01
3ª	AG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.634.383,25

Com o presente, foi declarada vencedora do certame a empresa **CONNECT FAST CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.551.402/0001-59.

Mais informações pelo tel. 0800 368 1000 Ramal 1044 ou pelo site [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) ou pelo e-mail [cpl@creams.org.br](mailto:cpl@creams.org.br) ou na sede do Crea-MS, sito a Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, 79010-480, em Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2019.

Eng.ª Civ. AMANDA MATOS DA SILVA  
Presidente da CEL



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS**  
**CNPJ: 01.637.536/0001-85**  
**EDITAL SIMPLIFICADO DE INTEGRALIZAÇÃO DE ESTUDOS DOS ACADÊMICOS DO SISTEMA DE**  
**ENSINO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA Nº 01/2019.**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura do prazo aos acadêmicos oriundos do sistema de Ensino de Educação à Distância (EAD), ofertado pela Unitins, para a apresentação documental voluntária dos cartões-resposta e/ou provas, com vistas à integralização da matriz curricular, bem como para solicitação de expedição de documentos para transferência e aproveitamento de disciplinas cursadas.

**1. DAS CONDIÇÕES:**

1.1 As solicitações e apresentação documental deverão ser feitas, exclusivamente, por meio do sistema I-Protocolo, disponível no link: <[www.unitins.br/editalead](http://www.unitins.br/editalead)>.

1.2 Período para envio dos documentos e solicitações: 18/09/2019 a 18/11/2019.

1.3 A íntegra do Edital Simplificado com informações sobre o procedimento e formas de envio de documentos encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/>, no qual o(a) acadêmico(a) deverá acompanhar todas as etapas do presente Edital.

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**

Reitor

RESOLUÇÃO CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 646/2019, de 20 de setembro de 2019.

EMENTA: Altera a Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nºs 519, de novembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região/MS e a Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nºs 524, de março de 2014, que dispõe sobre as gratificações dos cargos comissionados do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região/MS.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª REGIÃO/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de promover adequações nos instrumentos de gestão do trabalho do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região/MS;

Considerando a Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 519, de novembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região/MS;

Considerando a Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 524, de março de 2014, que dispõe sobre as gratificações dos cargos comissionados do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 21ª Região/MS;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Pleno no dia 16 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar os artigos 38 e 39 da Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 519/2013, que tratam, respectivamente, do Plano de Benefícios e da Data-Base de Revisão Geral da Remuneração.

Art. 2º Excluir o cargo de Código 205 (Analista/Assistente Social) do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e do Quadro e da Tabela de Salários (Anexos I e II) da Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 519/2013.

Art. 3º Revogar o artigo 5º da Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 524/2014, que trata do Plano de Benefícios.

Art. 4º Manter o pagamento dos valores relativos a auxílio alimentação e assistência médica previstos nos artigos 38 da Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 519/2013 e 5º da Resolução CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 524/2014 até 30 de novembro de 2019.

Art. 5º Conceder Auxílio-Transporte correspondente aos dias do mês trabalhados, para o empregado que declarar por escrito fazer uso de sistema de transporte coletivo público e indicar o endereço para cálculo do valor diário a ser recebido, nos termos da Lei nº 7.418/1985 e Decreto nº 95.247/1987.

Art. 6º Instituir Comissão de Gestão do Trabalho do CRESS 21ª Região/MS, que terá sua composição regulada por Portaria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de setembro de 2019.

Lana Amaral Nunes Goulart  
Assistente Social  
CRESS 1495 – 21ª Região/MS  
Conselheira Presidente



**Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.**

CNPJ 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

**Edital de Convocação Para Reunião de Sócios**

Considerando que a **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Francisco Leal de Queiroz, nº 740, conjuntos comerciais 01 e 02, Centro; e a sócia controladora da Sociedade, **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** convocaram os demais sócios da Sociedade, para que se reunissem no dia 17 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, em uma reunião de sócios da Sociedade com o objetivo de discutir e deliberar acerca da (i) exclusão, em conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") dos seguintes sócios da Sociedade: (a) **Cassiano Augusto Agapito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.346.960-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 288.282.538-27, (b) **Jayme Abras Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.097.910-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 319.580.438-77, (c) **Marcelo de Roda Ambra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 127710150 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 096.961.587-69, e (d) **Vitor Hugo Pontes Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n.º 276917101 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 129.924.497-17; e (ii) destituição de **Cassiano Augusto Agapito** do cargo de administrador da Sociedade; Considerando que, não obstante a Sociedade ter solicitado a publicação dos editais de convocação da reunião prevista para ocorrer em 17 de setembro de 2019, às 10:00 horas, nas edições dos dias 9, 10 e 11 de setembro de 2019 do jornal de grande circulação e do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cumprir o prazo legal de 8 dias de antecedência para convocação de reunião de sócios, houve um erro por parte do jornal Correio do Estado S.A. e as publicações no referido jornal ocorreram nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2019; Considerando que o erro cometido pelo jornal resultou em um vício formal de convocação impeditivo para a instalação da referida reunião de sócios, já que a primeira publicação foi realizada com menos de 8 dias de antecedência; Considerando que a Sociedade e a **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** desejam cumprir com todas as formalidades previstas em lei para realização da reunião de sócios em questão; Ficam convocados os sócios da Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada às 14:00 horas do dia 27 de setembro de 2019, na sede da Sociedade, na Rua Francisco Leal de Queiroz, 740, conjuntos comerciais números 1 e 2, Centro, CEP 79890-000, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) exclusão, em conformidade com a Cláusula 17 do Contrato Social da Sociedade e com o artigo 1.085 do Código Civil, dos seguintes sócios da Sociedade, Srs. (a) **Cassiano Augusto Agapito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.346.960-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 288.282.538-27, (b) **Jayme Abras Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.097.910-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 319.580.438-77, (c) **Marcelo de Roda Ambra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 127710150 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 096.961.587-69, e (d) **Vitor Hugo Pontes Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n.º 276917101 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 129.924.497-17, por força dos atos de inegável gravidade e que põem em risco a continuidade da empresa e da Sociedade, bem como do grupo econômico do qual pertence a Sociedade, tal como detalhadamente descritos nas notificações extrajudiciais enviadas pela Sociedade e outros em 30.8.2019, 4.9.2019 e 18.9.2019, aos referidos sócios cuja exclusão da Sociedade se submete a deliberação social, notificações essas que serviram, para todos fins de direito, em especial para permitir o pleno exercício do direito de defesa, atos estes consubstanciados resumidamente em **(a.1)** prática de concorrência desleal à Sociedade e ao grupo econômico do qual pertence a Sociedade por meio da sociedade concorrente Gold Comercialização de Energia LTDA., que já requereu formalmente, em 01.04.2019, perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e, em 07.05.2019, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autorização para comercialização de energia elétrica no mercado brasileiro, a qual foi concedida em 29 de julho de 2019, conforme despacho da ANEEL publicado no Diário Oficial da União de 31.07.2019, seção 1, p. 73, v. 157, n. 146; **(a.2)** quebra de affectio societatis em razão da prática de diversos atos contrários aos interesses da Sociedade e dos demais sócios, que, no particular da Sociedade e do grupo econômico do qual pertence a Sociedade, acarreta risco à persecução do objeto social da Sociedade e à capacidade de que esta atinja seu fim; **(a.3)** aliciamento de clientes da Sociedade e do grupo econômico do qual pertence a Sociedade em detrimento aos melhores interesses desta e em benefício da sociedade concorrente, em especial os clientes Matrix @ e EDF @; **(a.4)** transmissão de informações falsas ao mercado acerca da Sociedade grupo econômico do qual pertence a Sociedade; **(a.5)** adoção de providências, em especial o ajuizamento de ação de produção antecipada de provas sem requerer a concessão de sigilo de justiça, que ensejaram a publicidade indevida de informações estratégicas da Sociedade, assim deixando-as disponíveis inclusive para concorrentes e o mercado em geral; **(a.6)** uso indevido e prejudicial à Sociedade dos poderes sociais conferidos à posição de sócio administrador por parte de Cassiano Agapito, fato que já deu causa ao ajuizamento de ação indenizatória em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo (Processo nº 1091366-36.2019.8.26.0100); e **(a.7)** abandono da gestão da Sociedade pelos referidos sócios, deixando-a acéfala, assim sujeitando-a a riscos diversos, inclusive de continuidade da empresa e da

Sociedade; e (ii) destituição do Sr. Cassiano Augusto Agapito, acima qualificado, do cargo de administrador da Sociedade. Itaporã, 19 de setembro de 2019. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores; **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores.  
**(19, 20 e 23/09/2019)**

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de abril de 2019, às 13h30, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para o mandato de 01 (um) ano. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos presentes e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (a) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a reeleição do: **(1) Sr. GUILHERME MOTTA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08740792-0 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.980.057-01, para ocupar o cargo de Diretor Presidente e, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor ("ICVM 358"), designá-lo, para ocupar também o cargo de Diretor de Relações com Investidores, como responsável pela execução e acompanhamento das políticas de negociação de ações e divulgação de ato ou fato relevante da Companhia, nos termos e condições previstos nas normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e **(2) Sr. SAMI FARAH JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.960.916-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 707.509.208-15, para ocupar o cargo de Diretor Operacional, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, com mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, continuando vago o cargo de Diretor de Engenharia. Os Diretores ora reeleitos aceitam suas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda que os Diretores reeleitos apresentaram currículo, bem como declaração, para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 367, de 29 de maio de 2002 ("ICVM 367"). **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Campo Grande/MS, 30 de abril de 2019. **Assinaturas:** Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Conselheiros:** **(1)** Eduardo de Toledo; **(2)** Paulo Yukio Fukuzaki; e **(3)** Arthur Piotto Filho. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 02, às folhas 106 e 107. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54601688 em 14/08/2019, Protocolo 19/072.167-7 de 06/08/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de maio de 2019, às 13h00, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as Informações Trimestrais do período encerrado em 31 de março de 2019. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, em cumprimento ao inciso (v) do artigo 142 da Lei 6.404/76 e, diante do Relatório de Revisão emitido pela KPMG Auditores Independentes ("KPMG") nesta data, aprovaram as Informações Trimestrais do período encerrado em 31 de março de 2019, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho de Administração na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Campo Grande/MS, 14 de maio de 2019. **Assinaturas:** Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Conselheiros:** **(1)** Eduardo de Toledo; **(2)** Paulo Yukio Fukuzaki; e **(3)** Arthur Piotto Filho. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 02, às folhas 112 e 113. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54601687 em 14/08/2019, Protocolo 19/072.680-6 de 01/08/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.